



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

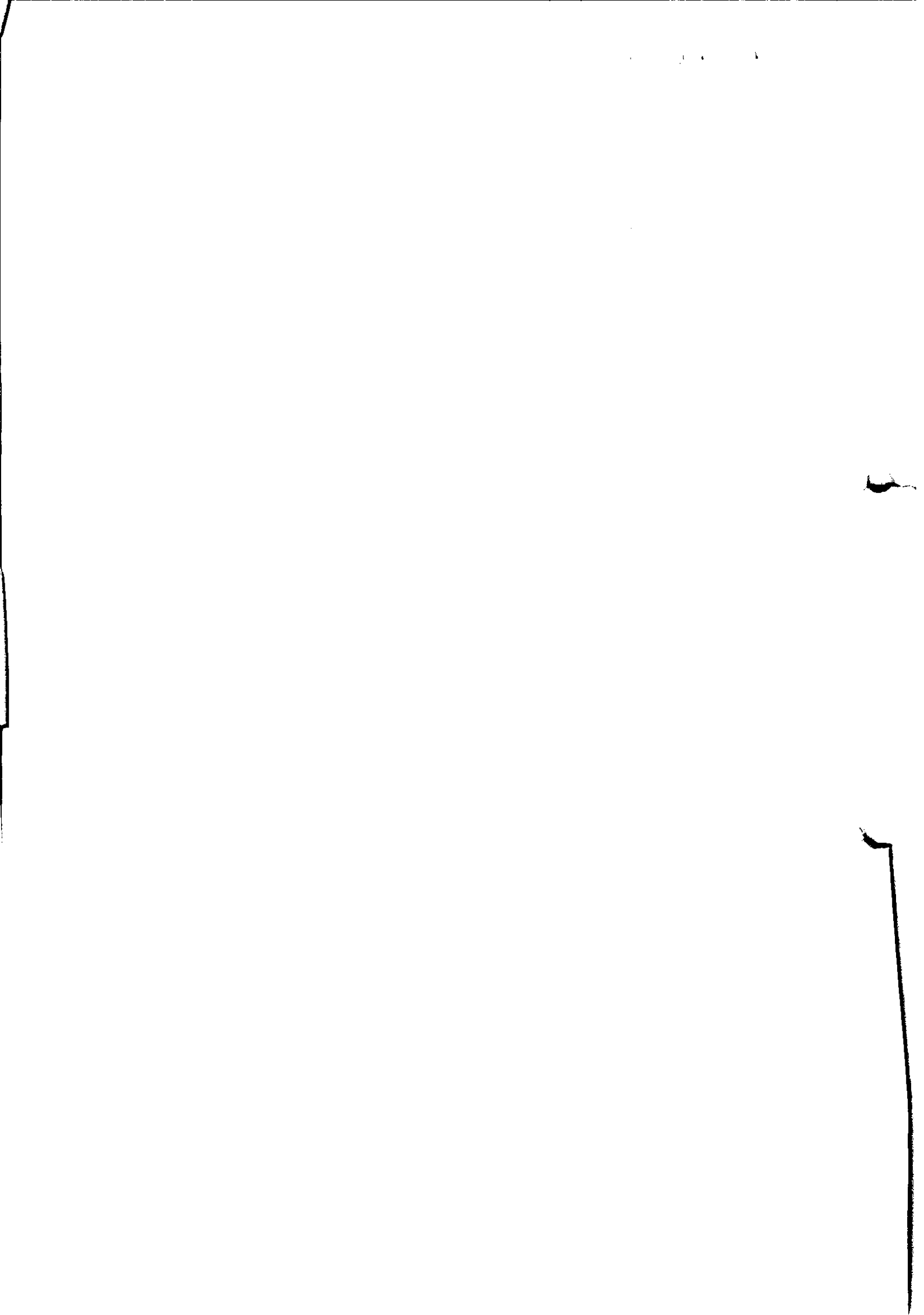
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

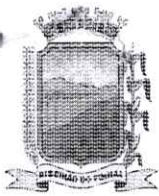
SESSÃO: 08/11/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

**OBJETO: PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES (REGISTRO DE
PREÇOS).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



REQUISIÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 096 / 2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de Transportes e Viação

DATA: 15/09/2022

OBJETO: Pneus novos, Câmaras de ar e Protetores para os Departamentos da Saúde, Rodoviário, Educação, Assistência Social, Esporte e Gabinete.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE 214.624

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	24	Unid.	Pneu 175 x 70 R13 Radial 411
2	40	Unid.	Pneu 175 x 70 R14 Radial 450
3	40	Unid.	Pneu 185 x 70 R14 Radial 466
4	20	Unid.	Pneu 205 x 60 R16 608
5	20	Unid.	Pneu 205 x 75 R16 730
6	60	Unid.	Pneu 215 x 75 R17.5 Radial Liso 12 lonas 1200
7	24	Unid.	Pneu 275 x 80 R22.5 Radial Liso 16 lonas 2.815

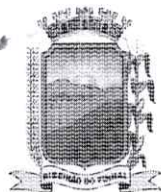
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO 822.302.000 884 886

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	Unid.	Pneu 1000 x 20 Radial Borrachudo Modelo: T831 – 16 lonas 3.194
2	12	Unid.	Pneu 1000 x 20 Radial Misto 16 lonas 2.925
3	08	Unid.	Pneu 12 x 4 R24 08 lonas 2.923
4	04	Unid.	Pneu 12.5 x 80 R18 10 lonas 2.773
5	12	Unid.	Pneu 17.5 x 25 L3/E3 16 lonas 7.026
6	12	Unid.	Pneu 17.5 x 25 L3/G12 16 lonas 6.693
7	24	Unid.	Pneu 175 x 70 R13 Radial 411
8	40	Unid.	Pneu 175 x 70 R14 Radial 450
9	08	Unid.	Pneu 18 x 4 R30 12 lonas 6.403
10	04	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas 6.186
11	06	Unid.	Pneu 21 x 14 R17.5 NHS 12 lonas 14 lonas 2.886
12	12	Unid.	Pneu 235 x 75 R 17.5 Radial Borrachudo 12 lonas 1.648
13	08	Unid.	Pneu 235 x 75 R17.5 Radial Liso 12 lonas 1.525
14	08	Unid.	Pneu 245 x 70 R16 Radial 839
15	16	Unid.	Pneu 750 x 16 Borrachudo 10 lonas 1.250
16	16	Unid.	Pneu 750 x 16 Liso 10 lonas 1.123
17	20	Unid.	Pneu 1.000 x 20 Liso 16 lonas 2.510
18	40	Unid.	Pneu 1.000 x 20 Borrachudo 16 lonas 2.650
19	20	Unid.	Pneu 295 x 80 R22.5 Radial Liso 16 lonas 3.250
20	08	Unid.	Pneu 295 x 80 R22.5 Radial Borrachudo 16 lonas 3.366
21	24	Unid.	Pneu 1.400 x 24 16 lonas 5.083 5.083
22	04	Unid.	Pneu 23.1 – 26 12 lonas 3.096

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 359.062

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	Unid.	Pneu 1000 x 20 Radial Borrachudo Modelo: T831 – 16 lonas 3.194

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

CONTROLE INTERNO
20
02
PAG

2	06 ✓	Unid.	Pneu 1000 x 20 Radial Misto 16 lonas	2975
3	12 ✓	Unid.	Pneu 175 x 70 R13 Radial	411
4	32 ✓	Unid.	Pneu 175 x 70 R14 Radial	490
5	60 ✓	Unid.	Pneu 215 x 75 R17.5 Radial Borrachudo 12 lonas	1413
6	30 ✓	Unid.	Pneu 215 x 75 R17.5 Radial Liso 12 lonas	600 1200
7	30 ✓	Unid.	Pneu 235 x 75 R 17.5 Radial Borrachudo 16 lonas	1848
8	20 ✓	Unid.	Pneu 235 x 75 R 17.5 Radial Liso 16 lonas	1525
9	16 ✓	Unid.	Pneu 275 x 80 R22.5 Radial Borrachudo 16 lonas	3128
10	08 ✓	Unid.	Pneu 275 x 80 R22.5 Radial Misto FG-01 16 lonas	2815
11	08 ✓	Unid.	Pneu 750 x 16 Radial Liso 10 lonas	1123

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 66 096,00

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1	08 ✓	Unid.	Pneu 185 x 65 R14 Radial	450,00
2	40 ✓	Unid.	Pneu 175 x 70 R13 Radial (Conselho T. / CRAS)	411
3	18 ✓	Unid.	Pneu 215 x 75 R17.5 Radial Liso 12 lonas	1200
4	12 ✓	Unid.	Pneu 205 x 70 R15 Radial	328,00
5	08 ✓	Unid.	Pneu 205 x 65 R15 Radial	564,00
6	16 ✓	Unid.	Pneu 175 x 65 R14 Radial	438,00
7	08 ✓	Unid.	Pneu 195 x 60 R16 Radial	525,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

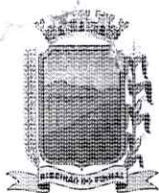
ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1	06 ✓	Unid.	Pneu 225 x 45 R17 Radial	729

GABINETE

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1	06 ✓	Unid.	Pneu 195 x 60 R16 Radial	525,00

AQUISIÇÃO DE CÂMARA E PROTETORES PARA AS SECRETARIAS: SAÚDE; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE E VIAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE, TURISMO E LAZER; GABINETE. 70 579,00

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 12.5 / 80 - 18	198
2	16 ✓	Unid.	Câmara de Ar 17.5 / 25	470
3	20 ✓	Unid.	Câmara de Ar 17.5 / 25 (Bico Longo)	479
4	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 18.4 / 26	479
5	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 21 / 14 - 17.5	194
6	02 ✓	Unid.	Câmara de Ar 24.5 / 32	729
7	08 ✓	Unid.	Câmara de Ar 7.50 - 16 (Bico Curto)	74
8	46 ✓	Unid.	Câmara de Ar 7.50 - 16 (Bico Longo)	74
9	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 900 - 16	153
10	90 ✓	Unid.	Câmara de Ar 1000 - 20	159
11	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 12.4 / 24	341
12	30 ✓	Unid.	Câmara de Ar 1400 - 24	411
13	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 18.4 / 30	492
14	04 ✓	Unid.	Câmara de Ar 195L / 24	455
15	04 ✓	Unid.	Protetor 12.5 / 80 - 18	108 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



16	22	Unid.	Protetor de Ar 1400 - 24 ✓	143
17	28	Unid.	Protetor de Ar 17.5 / 25 0 ✓	210
18	04	Unid.	Protetor 195L / 24 ✓	150
19	38	Unid.	Protetor 7.50 - 16	43
20	04	Unid.	Protetor 900 x 16 ✓	43
21	90	Unid.	Protetor 1000 - 20 ✓	57

JUSTIFICATIVA: Os pneus são necessários para utilização dos veículos da administração municipal na Secretaria da Saúde, sendo de extrema importância para garantir a continuidade do bom atendimento à população do município.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



Ao Ilmo,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	8	PNEU 12X4 R24 08 LONAS /	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.769,90	R\$ 2.923,30	R\$ 23.386,40
2	4	PNEU 12.5X80 R18 10 LONAS /	R\$ 2.850,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.470,00	R\$ 2.773,33	R\$ 11.093,33
3	12	PNEU 17.5X25- L3/E3 16 LONAS /	R\$ 8.500,00	R\$ 6.900,00	R\$ 5.680,00	R\$ 7.026,67	R\$ 84.320,00
4	12	PNEU 17.5X25- L3/G12 16 LONAS /	R\$ 7.500,00	R\$ 6.900,00	R\$ 5.680,00	R\$ 6.693,33	R\$ 80.320,00
5	8	PNEU 18X4 R30 12 LONAS /	R\$ 6.500,00	R\$ 6.990,00	R\$ 5.720,00	R\$ 6.403,33	R\$ 51.226,67
6	4	PNEU 19.5 L24 12 LONAS /	R\$ 5.800,00	R\$ 6.990,00	R\$ 5.768,11	R\$ 6.186,04	R\$ 24.744,15
7	6	PNEU 14 R17.5 NHS 14 LONAS <i>decurt covelo</i>	R\$ 2.950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.908,05	R\$ 2.886,02	R\$ 17.316,10
8	4	PNEU 23.1X26 12 LONAS /	R\$ 10.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.790,00	R\$ 9.096,67	R\$ 36.386,67
9	16	PNEU 175X65 R14 RADIAL /	R\$ 495,00	R\$ 480,00	R\$ 339,00	R\$ 438,00	R\$ 7.008,00
10	100	PNEU 175/70 R13 /	R\$ 365,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 411,67	R\$ 41.166,67
11	112	PNEU 175X70 R14 /	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 490,00	R\$ 54.880,00
12	8	PNEU 185X65 R14 RADIAL /	R\$ 525,00	R\$ 450,00	R\$ 376,20	R\$ 450,40	R\$ 3.603,20
13	40	PNEU 185X70 R14 /	R\$ 535,00	R\$ 480,00	R\$ 385,00	R\$ 466,67	R\$ 18.666,67
14	14	PNEU 195X60 R16 RADIAL /	R\$ 545,00	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 525,00	R\$ 7.350,00
15	20	PNEU 205X60 R16 /	R\$ 685,00	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 608,33	R\$ 12.166,67
16	8	PNEU 205X65 R15 RADIAL /	R\$ 625,00	R\$ 600,00	R\$ 467,91	R\$ 564,30	R\$ 4.514,43
17	12	PNEU 205X70 R15 RADIAL /	R\$ 755,00	R\$ 700,00	R\$ 730,00	R\$ 728,33	R\$ 8.740,00
18	20	PNEU 275X80 R22.5	R\$ 2.995,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.082,56	R\$ 2.689,19	R\$ 53.783,73
19	128	PNEU 215X75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS /	R\$ 1.150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 950,00	R\$ 1.200,00	R\$ 153.600,00
20	24	PNEU 215X80 R17.5 RADIAL LISO <i>decur covelo</i>	R\$ 628,86	R\$ 686,39	R\$ 717,17	R\$ 677,47	R\$ 16.259,36
21	60	PNEU 215X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS /	R\$ 1.650,00	R\$ 1.600,00	R\$ 990,00	R\$ 1.413,33	R\$ 84.800,00
22	6	PNEU 225X45 R17 /	R\$ 650,00	R\$ 990,00	R\$ 549,90	R\$ 729,97	R\$ 4.379,80
23	28	PNEU 235X75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS /	R\$ 1.750,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.245,02	R\$ 1.525,01	R\$ 42.700,19
24	42	PNEU 235X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS /	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.245,02	R\$ 1.648,34	R\$ 69.230,28
25	8	PNEU 245X70 R16 RADIAL /	R\$ 950,00	R\$ 800,00	R\$ 769,90	R\$ 839,97	R\$ 6.719,73
26	16	PNEU 275X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS /	R\$ 3.185,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.128,33	R\$ 50.053,33
27	24	PNEU 275X80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS /	R\$ 2.995,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.815,00	R\$ 67.560,00
28	8	PNEU 275X80 R22.5 RADIAL MISTO FG.01	R\$ 3.125,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.868,33	R\$ 22.946,67
29	8	PNEU 295X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS /	R\$ 3.350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.249,79	R\$ 3.366,60	R\$ 26.932,77
30	20	PNEU 295X80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS /	R\$ 3.150,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
31	16	PNEU 750X16 10 LONAS BORRACHUDO /	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
32	24	PNEU 750X16 10 LONAS LISO /	R\$ 1.050,00	R\$ 1.400,00	R\$ 920,00	R\$ 1.123,33	R\$ 26.960,00



33	8	PNEU 750X16 RADIAL LISO 10 LONAS	R\$ 1.485,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.495,00	R\$ 11.960,00
34	24	PNEU 1000X20 RADIAL BARRACHUDO T831 16 LONAS /	R\$ 3.285,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.798,00	R\$ 3.194,33	R\$ 76.664,00
35	6	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO 16 LONAS /	R\$ 3.025,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.975,00	R\$ 17.850,00
36	40	PNEU 1000X20 BARRACHUDO 16 LONAS /	R\$ 2.650,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.650,00	R\$ 106.000,00
37	20	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS /	R\$ 2.450,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
38	24	PNEU 1400X24 16 LONAS /	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.749,45	R\$ 5.083,55	R\$ 121.995,60
							R\$ 1.582.484,41

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	4	CÂMARA DE AR 12.4/24 ✓	R\$ 450,00	R\$ 320,00	R\$ 253,56	R\$ 341,19	R\$ 1.364,75
2	4	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 ✓	R\$ 225,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 198,33	R\$ 793,33
3	16	CÂMARA DE AR 17.5/25 ✓	R\$ 525,00	R\$ 450,00	R\$ 436,16	R\$ 470,39	R\$ 7.526,19
4	20	CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO LONGO ✓	R\$ 525,00	R\$ 450,00	R\$ 436,16	R\$ 470,39	R\$ 9.407,73
5	4	CÂMARA DE AR 18.4/26 ✓	R\$ 550,00	R\$ 430,00	R\$ 457,29	R\$ 479,10	R\$ 1.916,39
6	4	CÂMARA DE AR 18.4/30 ✓	R\$ 585,00	R\$ 450,00	R\$ 441,99	R\$ 492,33	R\$ 1.969,32
7	4	CÂMARA DE AR 195L/24 ✓	R\$ 585,00	R\$ 445,00	R\$ 335,26	R\$ 455,09	R\$ 1.820,35
8	4	CÂMARA DE AR 21/14-17.5 ✓	R\$ 250,00	R\$ 179,99	R\$ 152,25	R\$ 194,08	R\$ 776,32
9	2	CÂMARA DE AR 24.5X32 ✓	R\$ 750,00	R\$ 794,74	R\$ 638,29	R\$ 727,68	R\$ 1.455,35
10	8	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO CURTO ✓	R\$ 85,00	R\$ 78,00	R\$ 61,66	R\$ 74,89	R\$ 599,09
11	46	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO LONGO ✓	R\$ 85,00	R\$ 78,00	R\$ 61,66	R\$ 74,89	R\$ 3.444,79
12	4	CÂMARA DE AR 900-16 ✓	R\$ 220,00	R\$ 124,79	R\$ 115,00	R\$ 153,26	R\$ 613,05
13	90	CÂMARA DE AR 1000-20 ✓	R\$ 195,00	R\$ 155,00	R\$ 129,10	R\$ 159,70	R\$ 14.373,00
14	30	CÂMARA DE AR 1400-24 ✓	R\$ 495,00	R\$ 420,00	R\$ 319,90	R\$ 411,63	R\$ 12.349,00
							R\$ 58.408,66





ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	38	PROTETOR 7.50-16 ✓	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 41,90	R\$ 43,97	R\$ 1.670,73
2	4	PROTETOR 17.5/25 0 ✓	R\$ 225,00	R\$ 195,00	R\$ 211,19	R\$ 210,40	R\$ 841,59
3	28	PROTETOR 12.5/80-16 ✓	R\$ 85,00	R\$ 78,00	R\$ 90,00	R\$ 84,33	R\$ 2.361,33
4	4	PROTETOR 195L/24 ✓	R\$ 185,00	R\$ 110,00	R\$ 155,20	R\$ 150,07	R\$ 600,27
5	4	PROTETOR 900X16 ✓	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 41,90	R\$ 43,97	R\$ 175,87
6	90	PROTETOR 1000X20 ✓	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 45,99	R\$ 57,00	R\$ 5.129,70
7	22	PROTETOR 1400X24 ✓	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 150,06	R\$ 143,35	R\$ 3.153,77
							R\$ 13.933,26



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 08

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TEREZA PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 01.179.914/0001-24

INS. ESTADUAL: 901.05202-63

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES, Nº 432

CIDADE: CURITIBA/PR

FONE: (41) 3333-4322

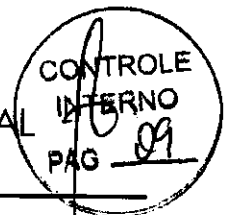
EMAIL: iverson@terezapneus.com.br

PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	08	Unid.	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	FORERUNNER	3.500,00	28000,00
02	04	Unid.	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	FORERUNNER	2.850,00	11400,00
03	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	STRYKER	8.500,00	102000,00
04	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	MALHOTRA	7.500,00	90000,00
05	08	Unid.	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	FORERUNNER	6.500,00	52000,00
06	04	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	FORERUNNER	5.800,00	23200,00
07	06	Unid.	Pneu 14 R17.5 NHS 14 lonas (Rodoviário)	FORERUNNER	2.950,00	17700,00
08	04	unid.	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	FORERUNNER	10.500,00	42000,00
09	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	495,00	7920,00
10	100	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 12 Educação 40 Assistência Social)	GOODYEAR	365,00	36500,00
11	112	Unid.	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação)	GOODYEAR	510,00	57120,00
12	08	Unid.	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	525,00	4200,00
13	40	Unid.	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	GOODYEAR	535,00	21400,00
14	14	Unid.	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	GOODYEAR	545,00	7630,00
15	20	Unid.	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	GOODYEAR	685,00	13700,00
16	08	Unid.	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	625,00	5000,00
17	12	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	755,00	9060,00
18	20	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 (Saúde)	GOODYEAR	2.995,00	59900,00
19	128	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	GOODYEAR	1.150,00	147200,00
20	24	Unid.	Pneu 215x80 R22.5 radial liso(24 Saúde)			0,00
21	60	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	GOODYEAR	1.650,00	99000,00
22	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODYEAR	650,00	3900,00
23	28	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (20 Educação 08 Rodoviário)	GOODYEAR	1.750,00	49000,00
24	42	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (30 Educação 12 Rodoviário)	WESTLAKE	1.800,00	75600,00
25	08	Unid.	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	GOODYEAR	950,00	7600,00
26	16	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas	GOODYEAR	3.185,00	50960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



			(Educação)			
27	24	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	GOODYEAR	2.995,00	71880,00
28	08	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	GOODYEAR	3.125,00	25000,00
29	08	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	GOODYEAR	3.350,00	26800,00
30	20	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	GOODYEAR	3.150,00	63000,00
31	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	WESTLAKE	1.250,00	20000,00
32	24	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas liso (16 rodoviário e 08 Educação)	WESTLAKE	1.050,00	25200,00
33	08	Unid.	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	GOODYEAR	1.485,00	11880,00
34	24	Unid.	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	GOODYEAR	3.285,00	78840,00
35	06	Unid.	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (Educação)	GOODYEAR	3.025,00	18150,00
36	40	Unid.	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	GOODYEAR	2.650,00	106000,00
37	20	Unid.	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário)	GOODYEAR	2.450,00	49000,00
38	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	MALHOTRA	5.500,00	132000,00
			TOTAL			0,00
			CÂMARAS			0,00
01	04	Unid	Câmara de ar 12.4/24	MAGNUM	450,00	1800,00
02	04	Unid	Câmara de ar 12.5/80-18	TORTUGA	225,00	900,00
03	16	Unid	Câmara de ar 17.5/25	TORTUGA	525,00	8400,00
04	20	Unid	Câmara de ar 17.5/25 bico longo	TORTUGA	525,00	10500,00
05	04	Unid	Câmara de ar 18.4/26	MAGNUM	550,00	2200,00
06	04	Unid	Câmara de ar 18.4/30	MAGNUM	585,00	2340,00
07	04	Unid	Câmara de ar 195L/24	DOBERMANN	585,00	2340,00
08	04	Unid	Câmara de ar 21/14-17.5	TORTUGA	250,00	1000,00
09	02	Unid	Câmara de ar 24.5x32	MAGNUM	750,00	1500,00
10	08	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	QBOM	85,00	680,00
11	46	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	QBOM	85,00	3910,00
12	04	Unid	Câmara de ar 900-16	TORTUGA	220,00	880,00
13	90	Unid	Câmara de ar 1000-20	MAGNUM	195,00	17550,00
14	30	Unid	Câmara de ar 1400-24	TORTUGA	495,00	14850,00
			Total			0,00
			PROTETORES			0,00
01	38	Unid	Protetor 7.50-16	IRBO	45,00	1710,00
02	04	Unid	Protetor 17.5/25 0	IRBO	225,00	900,00
03	28	Unid	Protetor 12.5/80-16	ABC	85,00	2380,00
04	04	Unid	Protetor 195L/24	IRBO	185,00	740,00
05	04	Unid	Protetor 900x16	IRBO	45,00	180,00
06	90	Unid	Protetor 1000x20	IRBO	65,00	5850,00
07	22	Unid	Protetor 1400x24	IRBO	180,00	3960,00
			Total			1.734,310,00

Validade da cotação: 60 DIAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Condições de pagamento: 30 DIAS.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

IVERSON
BORDIGNON:0
0037764926

Assinado de forma digital
por IVERSON
BORDIGNON:00037764926
Dados: 2022.10.03 15:33:31
-03'00'

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO MANEEL, 432
REBOUÇAS - CEP: 86.279-000
CURITIBA - PR

MILANO

P N E U S



FORNECEDOR: Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

ENDEREÇO: Rua João Carlos Marinho, nº 25 - Bortolon, Xanxerê – SC.

CNPJ: 36.097.231/0001-02 I.E: 260382515

CEP: 89820-000

FONE: (49) 3431 0352

CONTATO: Rafael Luiz Moretto Vicini

E-MAIL: contato.milanopneus@gmail.com OU licitamilano@gmail.com

BANCO: Sicredi

AG: 0258 C/C: 08504-4

PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
01	08	Unid.	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.500,00
02	04	Unid.	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.000,00
03	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	6.900,00
04	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	6.900,00
05	08	Unid.	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	goodyear	6.990,00
06	04	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	goodyear	6.990,00
07	06	Unid.	Pneu 21x14 R17.5 NHS 12 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.800,00
08	04	unid.	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	goodyear	9.000,00
09	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social)	goodyear	480,00
10	100	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 12 Educação 40 Assistência Social)	goodyear	450,00
11	112	Unid.	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação)	goodyear	480,00
12	08	Unid.	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	goodyear	450,00
13	40	Unid.	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	goodyear	480,00
14	14	Unid.	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	goodyear	480,00
15	20	Unid.	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	goodyear	600,00
16	08	Unid.	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	goodyear	600,00



17	12	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	goodyear	700,00
18	20	Unid.	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	goodyear	990,00
19	128	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	goodyear	1.500,00
20	24	Unid.	Pneu 215x80 R22.5 radial liso(24 Saúde)	goodyear	Não existe
21	60	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	goodyear	1.600,00
22	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	goodyear	990,00
23	28	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (20 Educação 08 Rodoviário)	goodyear	1.580,00
24	42	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (30 Educação 12 Rodoviário)	goodyear	1.900,00
25	08	Unid.	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	goodyear	800,00
26	16	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Educação)	goodyear	3.500,00
27	24	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	goodyear	3.200,00
28	08	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	goodyear	3.000,00
29	08	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.500,00
30	20	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.400,00
31	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	goodyear	1.500,00
32	24	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas liso (16 rodoviário e 08 Educação)	goodyear	1.400,00
33	08	Unid.	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	goodyear	1.800,00
34	24	Unid.	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	goodyear	3.500,00
35	06	Unid.	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (Educação)	goodyear	3.200,00
36	40	Unid.	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.200,00
37	20	Unid.	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	3.100,00
38	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	goodyear	6.000,00
			TOTAL	-	-
			CÂMARAS	-	-
01	04	Unid	Câmara de ar 12.4/24	-	-
02	04	Unid	Câmara de ar 12.5/80-18	-	-
03	16	Unid	Câmara de ar 17.5/25	-	-
04	20	Unid	Câmara de ar 17.5/25 bico longo	-	-

05	04	Unid	Câmara de ar 18.4/26	-	-
06	04	Unid	Câmara de ar 18.4/30	-	-
07	04	Unid	Câmara de ar 195L/24	-	-
08	04	Unid	Câmara de ar 21/14-17.5	-	-
09	02	Unid	Câmara de ar 24.5x32	-	-
10	08	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	-	-
11	46	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	-	-
12	04	Unid	Câmara de ar 900-16	-	-
13	90	Unid	Câmara de ar 1000-20	-	-
14	30	Unid	Câmara de ar 1400-24	-	-
			Total	-	-
			PROTETORES	-	-
01	38	Unid	Protetor 7.50-16	-	-
02	04	Unid	Protetor 17.5/25 0	-	-
03	28	Unid	Protetor 12.5/80-16	-	-
04	04	Unid	Protetor 195L/24	-	-
05	04	Unid	Protetor 900x16	-	-
06	90	Unid	Protetor 1000x20	-	-
07	22	Unid	Protetor 1400x24	-	-

Xanxerê – SC, 28 de setembro de 2022.

[36.097.231/0001-02]

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Rua João Carlos Marinho, Nº 25
 Bairro Bortolon - Cep 89.820-000

[XANXERÊ - SC]

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro
 Administradora
 CPF: 516.757.819-15
 Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
ICARAÍMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 137/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

Data de Publicação: 04/10/2022 09:17:01

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
ICARAÍMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	KUMHO / SENSE	480,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DUNLOP SUMITOMO / R	480,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	479,00
SIMÃO CIRINEU AUSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	480,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	479,00
RK2 PNEUS LTDA	APOLLO / AMEZIN	480,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 19570R14 88T KUMHO SENSE KR26	480,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SUMITOMO / BC10	480,00
A M MENDES - ACESSORIOS	BARUM / BRAVURIJS	480,00

Item: 1 Quant.: 12 Val. Ref.: 520,00
Descrição: PNEU 195/60/15

LOTE 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TRIANGLE / TE301	520,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DUNLOP SUMITOMO / R	520,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	519,00
RK2 PNEUS LTDA	COMFORSER / CF510	520,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	519,00
SIMÃO CIRINEU AUSENEN & CIA LTDA - ME	MASSIMO / OTTIMA	520,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	COMFORSER / CF 510	520,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / RP18	500,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ROADKING / 195/60R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	520,00

Item: 1 Quant.: 8 Val. Ref.: 550,00
Descrição: PNEU 195/60/16

LOTE 5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WANLI / SE201	550,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	449,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	549,00
RK2 PNEUS LTDA	COMFORSER / CF510	550,00
SIMÃO CIRINEU AUSENEN & CIA LTDA - ME	WANLI / SE201	550,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	COMFORSER / CF510	550,00

Item: 1 Quant.: 12 Val. Ref.: 540,00
Descrição: PNEU 205/60/15

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 24 Val. Ref.: 420,00
Descrição: PNEU 175/70/13

LOTE 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / TORNADO	420,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DUNLOP SUMITOMO / R	420,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	419,00
SIMÃO CIRINEU AUSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	420,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	419,00
RK2 PNEUS LTDA	APOLLO / AMEZIN	420,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 175/70R13 82H KUMHO KR26	420,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	GOODYEAR / DIRECTION	420,00

Item: 1 Quant.: 96 Val. Ref.: 480,00
Descrição: PNEU 175/70/14

LOTE 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / VECTRA	480,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DUNLOP SUMITOMO / R	480,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	479,00
SIMÃO CIRINEU AUSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	480,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	479,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / CITY	480,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	XBRI / 175/70R14 95993T XBRI CITY MAX A1	480,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	JK TYRE / VECTRA	480,00

Item: 1 Quant.: 12 Val. Ref.: 480,00
Descrição: PNEU 185/70/14

LOTE 3



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	XBRI / ECOLOGY	540,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DELINTE / DH2	540,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	539,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	NEXEN / 205/60R15 91V NEXEN N'BLUE SH01	540,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	539,00
RK2 PNEUS LTDA	COMFORSER / CF510	540,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	XBRI / ECOLOGY	540,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	COMFORSER / CF510	540,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / RP18	520,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 32 Val. Ref.: 730,00
 Descrição: PNEU 205/75/16
 Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TRIANGLE / TR652	730,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / SC328	729,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / SUPER2000	729,00
RK2 PNEUS LTDA	COMFORSER / CF300	730,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MASSIMO / DUREVO	730,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TRIANGLE / TR 652	730,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ROADKING / 205/75R16C 8PR 110/109R ROADKING RF09	730,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / H188	700,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 16 Val. Ref.: 490,00
 Descrição: PNEU 205/55/16
 Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	PROVATO / GREEN	490,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	489,00
M.A DAL POZZO ME	TRIANGLE / TH201	489,00
RK2 PNEUS LTDA	COMFORSER / CF510	490,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DELINTE / DH2	490,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	XBRI / ECOLOGY	490,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	COMFORSER / CF510	490,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ROADKING / 205/55R16 91V ROADKING ARGOS HP	490,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / RP18	480,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 16 Val. Ref.: 650,00
 Descrição: PNEU 215/65/16
 Unidade: UNIDADE

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	PROVATO / GREEN	650,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DELINTE / DH7	650,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / HF201	649,00
RK2 PNEUS LTDA	COMPASAL / BLAZER	650,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	649,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	PROVATO / GREEN	650,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TRIANGLE / TC101	650,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WANLI / 215/65R16 98H WANLI AS028	650,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / RP18	650,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 16 Val. Ref.: 890,00
 Descrição: PNEU 225/65/16
 Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TRIANGLE / TR652	890,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / RP18	889,00
M.A DAL POZZO ME	HIFLY / SUPER2000	889,00
RK2 PNEUS LTDA	MASSIMO / DUREVO	890,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MASSIMO / DUREVO	890,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TRIANGLE / TR 652	890,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ROADKING / 225/65R16C 112/110R 08PR ROADKING RF09	890,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WIDEWAY / ENERGYWAY	850,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 16 Val. Ref.: 1.980,00
 Descrição: PNEU 10.00-20 LISO
 Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / LUNGAVIA	1.980,00
BARATAO PNEUS LTDA	ANTEO / AT65	1.980,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR942	1.980,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / CT65	1.980,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	ANTEU / 16PR LISO COMUM	1.980,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	ANTEO / AT65 COMUM	1.980,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / AS668	1.979,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	ANTEO / AT65	1.980,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CR942	1.980,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR942	1.900,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 16 Val. Ref.: 2.000,00
 Descrição: PNEU 10.00-20 BORRACHUDO
 Unidade: UNIDADE



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK / JET TRAK	2.100,00
BARATAO PNEUS LTDA	ANTEO / AT59	2.100,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CL946	2.100,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / RT59	2.100,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	ANTEU / 16PR BORR COMUM	2.100,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	CONTINENTAL / RR BORRACHUDO COMUM	2.100,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / AZ676	2.099,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	ANTEO / AT59	2.100,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 10.00-20 148/142G 16PR WESTLAKE CL946	2.100,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CL946	2.000,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.700,00

Descrição: PNEU 10.00-20 RADIAL MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D841	2.700,00
BARATAO PNEUS LTDA	FÓRMULA / DRIVER G	2.700,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR826	2.700,00
RK2 PNEUS LTDA	FIRESTONE / T819	2.700,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DRC / 18PR D841 MISTO LISO RADIAL	2.700,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	GOODRIDE / CR926	2.699,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR976A	2.700,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE / T 819	2.700,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 10.00R20 149/148K 18PR DPLUS D841	2.700,00
A M MENDES - ACESSORIOS	FIRESTONE / T819	2.700,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.600,00

Descrição: PNEU 11 R 22.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR960A	2.600,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DRC SPEEDMAX / 18PR LISO PNEU COTADO 295/80R22.5	2.600,00
RK2 PNEUS LTDA	FIRESTONE / FD663	2.600,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / AD713	2.599,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	2.600,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: PNEU 900-20 LISO

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	ANTEO / AT65	1.500,00
BARATAO PNEUS LTDA	ANTEO / AT65	1.500,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR942	1.500,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / CT65	1.500,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	ANTEU / 14PR LISO COMUM	1.500,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CR942	1.500,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR976A	1.499,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	ANTEO / AT 65	1.500,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	ANTEO / AT65 COMUM	1.500,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR942	1.500,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: PNEU 900-20 BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DURABLE / DR943	1.700,00
BARATAO PNEUS LTDA	ANTEO / AT59	1.700,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CL946	1.700,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / RT59	1.700,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	ANTEU / 14PR BORR COMUM	1.700,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	ANTEO / AT59 COMUM	1.700,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CB981	1.699,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	ANTEO / AT 59	1.700,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CL946	1.700,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CL946	1.600,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.500,00

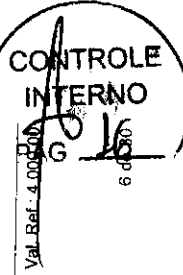
Descrição: PNEU 13.00-24 (12 LONAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / LAVORATORE G2/L2	3.500,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MG2-401	3.499,00
M/A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MG2 401	3.499,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / G2	3.500,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MG2401	3.500,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / LAVORATORE 12 LONAS	3.500,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / LAVORATORE	3.500,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 13.00-24 16PR FORERUNNER G20.2 TL	3.500,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.000,00

Descrição: PNEU 14.9-24 (12 LONAS)



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / R1	4.000,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER PETLAS / 12PR R1 COMUM	4.000,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	3.999,00
RK2 PNEUS LTDA	MALHOTRA / R1	4.000,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	4.000,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	3.999,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	STRIKER / R1 12 PR	4.000,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	4.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	SUPERGUIDER / 14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612	4.000,00

LOTE 19

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.500,00
Descrição: PNEU 14.9-28 (10 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	SUPERGUIDER / R1	4.500,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	4.499,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	4.499,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	4.500,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	4.500,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER PETLAS / 10PR R1 COMUM	4.500,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MALHOTRA / MRT 329 12 LONAS	4.500,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	4.500,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612	4.500,00

LOTE 20

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.000,00
Descrição: PNEU 14.00-24GT (16 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / LAVORATORE G2L2	4.000,00
BARATAO PNEUS LTDA	MAGGION / LAVORATORE	4.000,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MG2 401	3.999,00
RK2 PNEUS LTDA	MALHOTRA / G2	3.999,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MG2-401	4.000,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / G2L2	4.000,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / LAVORATORE	4.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	SUPERGUIDER / 14.00-24 16PR SUPERGUIDER G2L2 TL QH808	4.000,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / G2L2	4.000,00

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6.000,00
Descrição: PNEU 17.5 - 25 (16 LONAS/L2)			

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / G2L2	6.000,00
BARATAO PNEUS LTDA	PIRELLI / PNT2	6.000,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MG2419	6.000,00
RK2 PNEUS LTDA	MALHOTRA / L2	6.000,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MG2419	5.999,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MALHOTRA / 16PR L2 TL COMUM	5.900,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / G2L2	6.000,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MG2-419	5.999,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / G2L2	6.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 17.5-25 16PR FORERUNNER G2L2 TL QH808	6.000,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / G2L2	5.000,00

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5.720,00
Descrição: PNEU 18.4-30 (12 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	5.720,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER PETLAS / 12PR R1 COMUM	5.720,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	5.720,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	5.720,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	5.719,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	5.719,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA	5.720,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	5.720,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	5.720,00

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6.200,00
Descrição: PNEU 18.4-34 (12 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	6.200,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER PETLAS / 12PR R1 COMUM	6.200,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	6.200,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	6.200,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	6.199,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	6.199,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA	6.200,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	6.200,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	6.200,00

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5.900,00
Descrição: Pneu 19.5L-24			



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / R4	5.900,00
BARATAO PNEUS LTDA	PIRELLI / PNT12	5.900,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MTU428	5.900,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R4	5.900,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MTU428	5.899,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER STRYCK / 12PR R4 COMUM TL	5.900,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	JKTYRE / JKINDUSTRIAL KING	5.900,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MTU-428	5.899,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-4	5.900,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JK / 19.5L-24 12PR JK KING R4	5.900,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / R4	5.500,00

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 10.000,00
Descrição: PNEU 20.5-25 (16 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DURABLE / E3/L3	10.000,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER SPEEDMAX / 20PR L3 TL COMUM	10.000,00
M.A DAL POZZO ME	WESTLAKE / E3/L3	9.999,00
RK2 PNEUS LTDA	ELITE / L3	10.000,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CL729	9.999,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / E3/L3 COMUM	10.000,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / L3	10.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 20 5-25 20PR FORERUNNER E3/L3 QH811	10.000,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / EL36 L3	8.000,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 920,00
Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO/ RODOVIARIO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	LANVIGATOR / S201	920,00
BARATAO PNEUS LTDA	SAILUN / S637	920,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR976A	920,00
RK2 PNEUS LTDA	ROYAL / TC	920,00
M.A DAL POZZO ME	XBRI / ECOPLUSA2	919,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR976A	919,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	DOUBLESTAR / DSR 116	920,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TRIANGLE / TR 685	920,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	XBRI / 215/75R17.5 126/124L XBRI ECOWAY P1	920,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR980A	920,00

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 24	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 990,00
Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO/ RODOVIARIO			

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Descrição: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	COMPASAL / CPD81	990,00
BARATAO PNEUS LTDA	SAILUN / S737	990,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / WDR+1	990,00
RK2 PNEUS LTDA	BOTO / BT	990,00
M.A DAL POZZO ME	TRIANGLE / TR689A	989,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CM958	990,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	BOTO / BT957	990,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TRIANGLE / TR 689A	990,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AMULET / 215/75R17.5 135/133L 16PR AMULET AD506	990,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CM986	990,00

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 7.790,00
Descrição: PNEU 23.1-30			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	7.790,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	7.789,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	7.790,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	7.790,00
M.A DAL POZZO ME	ADVANCE / R1	7.789,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA	7.790,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	7.790,00

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.490,00
Descrição: PNEU 275/80R 22.5 LISO/MISTO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D851	2.490,00
BARATAO PNEUS LTDA	SESTANTE / MULTAXLE	2.490,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / EZ573	2.490,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JINYU / 275/80R22.5 149/146L 16PR AMULET AA267	2.490,00
M.A DAL POZZO ME	TRIANGLE / TR686	2.489,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MAGNUM DRC / 16PR MG06 MISTO LISO RADIAL	2.490,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / WORKS	2.490,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR976A	2.489,00
SIMÃO CIRINEU AOSSENIEN & CIA LTDA - ME	CHALLENGER / CUC01	2.490,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	DURABLE / DR877	2.490,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / EZ573	2.400,00

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.700,00
Descrição: PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO/MISTO			



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D941	2.700,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MAGNUM DRC / 16PR MG08 MISTO BORR RADIAL	2.700,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / AD153	2.700,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / WORKS	2.700,00
M.A DAL POZZO ME	JK TIRES / JK JDL	2.699,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / AD153	2.699,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	XBRI / MIX WORKS	2.700,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 275/80R22.5 149/146L 18PR DPLUS D941	2.700,00
A M MENDES - ACESSORIOS	BRIDGESTONE / L325	2.700,00

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 2.650,00
Descrição: PNEU 295/80R 22.5 LISO/MISTO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D851	2.650,00
BARATAO PNEUS LTDA	SAILUN / S915	2.650,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / CR976A	2.650,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / FUERZA	2.650,00
M.A DAL POZZO ME	TRIANGLE / TR888	2.649,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MAGNUM DRC / 18PR MG08 MISTO LISO RADIAL	2.650,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	2.650,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR976A	2.649,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	DURABLE / DR877	2.650,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 295/80R22.5 152/149L 18PR DPLUS D851	2.650,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR926D	2.600,00

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 2.750,00
Descrição: PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO/MISTO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D941	2.750,00
BARATAO PNEUS LTDA	SAILUN / S917	2.750,00
L. C. DA SILVA-ME	WESTLAKE / AD733	2.750,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI FUERZA / FUERZA	2.750,00
M.A DAL POZZO ME	TRIANGLE / TR888	2.749,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MAGNUM DRC / 18PR MG08 MISTO BORR RADIAL	2.750,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	XBRI / FORZA BLOCK	2.750,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / AD153	2.749,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	BLACKLION / BD189	2.750,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 295/80R22.5 152/149L 18PR DPLUS D941	2.750,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / MD777	2.700,00

LOTE 33

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Item: 1	Quant.: 24	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 920,00
Descrição: PNEU 7.50-16 LISO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE / CR832	920,00
BARATAO PNEUS LTDA	ANTEO / AT52 10PR	920,00
M.A DAL POZZO ME	PIRELLI/ANTEO / AT52	919,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / CT	920,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	WESTLAKE / CR860A	919,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / LUNGAVIA	920,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	WESTLAKE / CL 830	920,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832	920,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR832	900,00

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 1.890,00
Descrição: PNEU 9.5-24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	1.890,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	MAGGION FORREANE / AGR	1.890,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	1.889,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	1.890,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	1.889,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	1.890,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / FRONTIERA	1.890,00

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 2.500,00
Descrição: PNEU 12.4-24 (10 LONAS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	2.500,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER PETLAS / 10PR R1 COMUM	2.500,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / MRT329	2.500,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	SUPERGUIDER / 12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611	2.500,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / MRT329	2.499,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / MRT-329	2.499,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	2.500,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA	2.500,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	FORERUNNER / R-1	2.500,00

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Valor Ref.: 2.300,00
Descrição: PNEU 12.5/80-18 (12 LONAS)			



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / R4	2.360,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / ATU-410	2.379,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / ATU410	2.360,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	2.360,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / ATU 410	2.379,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / R4	2.360,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / OH604	2.360,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SUPERGUIDER / R-4	2.360,00
A.M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / R4	2.360,00

Item: 1 Quant.: 4
Descrição: PNEU 12-16,5 NHS (10 LONAS)
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 1.930,00

LOTE 37

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / SKS	1.930,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	FORERANER STRYCK / 12PR L2 COMUM	1.930,00
L. C. DA SILVA-ME	MALHOTRA / ML2455	1.930,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERUNNER / SKS	1.930,00
M.A DAL POZZO ME	MALHOTRA / ML2 455	1.929,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	MALHOTRA / ML2-482	1.929,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	JKTYRE / JET TRAX	1.930,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SUPERGUIDER / SKS	1.930,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	1.930,00
A.M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / SKI	1.800,00

Item: 1 Quant.: 6
Descrição: CÂMARA 12.4 - 24
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 320,00

LOTE 38

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	320,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG2024	320,00
M.A DAL POZZO ME	OBOM / TR218A	319,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / AG	320,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	OBOM / TR218	320,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	320,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	OBOM / 12.4R24	319,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 218A	320,00

Item: 1 Quant.: 6
Descrição: CÂMARA 12.5/80-18
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 190,00

LOTE 39

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR15	190,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG2018	190,00
M.A DAL POZZO ME	OBOM / TR15	189,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	190,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR15	190,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / AG2018	190,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	OBOM / 12.5/80R18	189,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	190,00

Item: 1 Quant.: 4
Descrição: CÂMARA 12-16,5 NHS
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 190,00

LOTE 40

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR15	190,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG1916	190,00
M.A DAL POZZO ME	OBOM / TR15	189,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	190,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR15	190,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	190,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	OBOM / 12-16.5	189,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / CL 1916	190,00

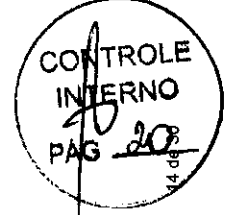
Item: 1 Quant.: 4
Descrição: CÂMARA 13.00-24
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 350,00

LOTE 41

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR220	350,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / FE2625	350,00
M.A DAL POZZO ME	OBOM / TR218A	349,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	350,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR220	350,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	350,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	OBOM / 1300R24	349,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 220A	350,00

Item: 1 Quant.: 6
Descrição: CÂMARA 14.00-24 GT
Unidade: UNIDADE
Val. Ref.: 420,00

LOTE 42



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR220	420,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / FE2525	400,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	419,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	420,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR220	420,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	420,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 1400R24	419,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR220A	420,00

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 6 Val. Ref.: 360,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 14.9 - 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	360,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG2424	360,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	359,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	360,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR218	360,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / AG	360,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 14.9R24	359,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 218A	360,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 6 Val. Ref.: 375,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 14.9-28

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	375,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG2428	375,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	374,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	375,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR218	375,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / AG	375,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 14.9R28	374,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 218A	375,00

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 8 Val. Ref.: 450,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 17.5 - 25

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR220	450,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / FE2725	450,00
M.A DAL POZZO ME	TORTUGA / TRJ1175	449,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	450,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR220	450,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	450,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 17.5R25	449,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / FE 2725	450,00

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 4 Val. Ref.: 430,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 18.4-30

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	430,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	QBOM / TR218	430,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	429,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	430,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 18.4R30	429,00
RK2 PNEUS LTDA	FLEXEN / AG	430,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / R 218A	430,00

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 4 Val. Ref.: 440,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 18.4-34

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	440,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	QBOM / TR218	440,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	439,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	440,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 18.4R34	439,00
RK2 PNEUS LTDA	FLEXEN / AG	440,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 218A	440,00

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 4 Val. Ref.: 445,00
 Unidade: UNIDADE
 Descrição: CÂMARA 19.5L-24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR218	445,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR218	445,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	445,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	445,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 19.5R24	444,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	445,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / AG2824	445,00



MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 8 Val. Ref.: 695,00
Descrição: CÂMARA 20,5-25
Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TRJ1175	695,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / FE3026	695,00
M.A DAL POZZO ME	TORTUGA / TRJ1175	694,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	695,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA / TR1175	695,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	695,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 20.5R25	694,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / AG3026	695,00

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 6 Val. Ref.: 800,00
Descrição: CÂMARA 23,1-30
Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	800,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG3530	800,00
M.A DAL POZZO ME	TORTUGA / TR218A	799,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	800,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	TORTUGA QBOM / TR218	800,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	800,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 23.1R30	799,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	TORTUGA / AG 3930	800,00

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 4 Val. Ref.: 310,00
Descrição: CÂMARA 9.5-24
Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218	310,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG1624	300,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR218A	308,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	NAO / COTTOU	310,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 9.5R24	309,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / TC	310,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	MAGGION / TR 218A	310,00

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 24 Val. Ref.: 155,00
Descrição: CÂMARA 10,00-20
Unidade: UNIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

LOTE 53

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	QBOM / TC131	155,00
BARATAO PNEUS LTDA	QBOM / TC131	155,00
L. C. DA SILVA-ME	QBOM / QBOM	155,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SPSMAX / CAMARAS DE AR	155,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TC131	154,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	QBOM / TR3	155,00
RK2 PNEUS LTDA	QBOM / TC	155,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 1000R20	154,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	QBOM / TC101	155,00

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 24 Val. Ref.: 120,00
Descrição: CÂMARA 9,00-20
Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	QBOM / TC131	120,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / TC131	120,00
L. C. DA SILVA-ME	QBOM / QBOM	120,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	QBOM / CAMARAS DE AR	120,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TC131	119,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 900R20	119,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	QBOM / TC101	120,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	QBOM / TR3	120,00
RK2 PNEUS LTDA	QBOM / TC	120,00

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 12 Val. Ref.: 78,00
Descrição: CÂMARA 7,50 - 16
Unidade: UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR15	78,00
BARATAO PNEUS LTDA	TORTUGA / AG1416 TR15	78,00
M.A DAL POZZO ME	QBOM / TR15	77,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	78,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / 7.50R16	77,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / TR	78,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	QBOM / TR 15	78,00

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 12 Val. Ref.: 45,00
Descrição: PROTETOR ARO 16
Unidade: UNIDADE



MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	45,00
BARATAO PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL A	45,00
M.A DAL POZZO ME	BR / BR	44,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA	45,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / ARO16	44,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	45,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SBN / RADIAL	45,00

Item: 1 Quant.: 24
 Descrição: PROTETOR ARO 20
 Unidade: UNIDADE
 Val. Ref.: 60,00

LOTE 56

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	60,00
BARATAO PNEUS LTDA	SBN / ARO 20	60,00
L. C. DA SILVA-ME	QBOM / QBOM	60,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SPSMAX / PROTETOR DE RODA	59,00
M.A DAL POZZO ME	BR / BR	59,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / ARO20	60,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	60,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SBN / RADIAL	60,00

Item: 1 Quant.: 8
 Descrição: PROTETOR ARO 22,5
 Unidade: UNIDADE
 Val. Ref.: 70,00

LOTE 57

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	70,00
BARATAO PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL A	70,00
L. C. DA SILVA-ME	QBOM / QBOM	70,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	69,00
M.A DAL POZZO ME	BR / BR	69,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / ARO22.5	70,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	70,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SBN / RADIAL	70,00

Item: 1 Quant.: 12
 Descrição: PROTETOR ARO 24
 Unidade: UNIDADE
 Val. Ref.: 100,00

LOTE 58

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	100,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / ARO24	99,00
M.A DAL POZZO ME	BR / BR	99,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA	100,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	100,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SBN / OTR	100,00

Item: 1 Quant.: 12
 Descrição: PROTETOR ARO 24
 Unidade: UNIDADE
 Val. Ref.: 100,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ICARAIMA-PR

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 195,00
Descrição: PROTETOR ARO 25			
Autor			
ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO		195,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	QBOM / ARO25		194,00
M.A DAL POZZO ME	BR / BR		194,00
SIMÃO CIRINEU AGSENIEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA		195,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R		195,00
SERJAO PNEUS LTDA EPP	SBN / OTR		195,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

BARATAO PNEUS LTDA

Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/232e2f4f30be4bc38c2f0addb753a66.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d85515479e9542448e8a6e2ec2ca8094.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b90b210c4ac94020bda81941105d63f.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Cartão CNPJ - Ramo de Atividade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/64306cb0ba4737b4d1ce1148b1d329.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Catálogo, Cartilha, Boletins ou Qualquer Outro Documento, em Língua Portuguesa, que Demonstre Especificações Técnicas e Instruções de Uso do Produto Ofertado.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/41a7ad1833ad43ada5adcf7e0da6e4c70.zip	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8b474ae3e224a7c9ef16951d2ca3d41.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão de Concordata, Falência e Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5e1eb888ae742eb8725cdf776357577.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cfb830eef7e64531a927a0c35b5ea9fe.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e2b0479922bd40c6987093534d9a072c.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5593b5208769454291f4a6469a26665.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/eecc5eb9299431e8a5f36976de72c1.pdf	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certificado de Regularidade no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ou Apresentar o Certificado Técnico de Regularidade da Atividade de Importação.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/72b0601bce444e49ba0581189902487.zip	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Certificado do INMETRO Atualizado para os Itens Ofertados. Conforme as Normas Técnicas da ABNT.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/aac64783f30c4b11aa466903de6b531.zip	
Horário: 10/10/2022 15:56	Documento: Declaração Conjunta - Anexo V
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf9ee499abb8478ca150c212aad4d0a.pdf	

CONTROLE INTERNO

20 de 30



Procurar produto ou marca...

Escolha seu pneu

Marcas Parceiros Montagem Gratuita Blog

» Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Câmara de ar 17.5-25 TRJ1175C Bransales

Câmara de ar 17.5-25 TRJ1175C Bransales

Referência: 6802

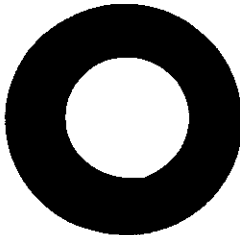
Clique e veja!

R\$ 440,57

R\$ 436,16

ou em até 12x de R\$ 42,52 no cartão

Início > Acessório Automotivo > Pneus e Câmaras > Câmaras de Ar



Câmara de Ar 18.4x15-26 - Magnum
Magnum Cod. 2170 0 avaliações

R\$ 457,29 ja com 10% de desconto a vista no Pix/Boleto ou em 1 no cartão de crédito
R\$ 508,10
em até 10x de R\$ 50,81 sem juros no cartão

- 1 +

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Câmara de Ar 18.4x15-26 - Magnum

A câmara de ar 18.4 x 15 - 26 da Magnum é fabricada com materiais que garantem a qualidade e longa vida útil do produto. Excelente durabilidade e resistência. Utilizada para pneus agrícolas.

Aplicação: 18.4 x 15 - 26
Valvula: TR218A

Marca: Magnum

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante ou fornecedor
*Todas as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.

ESPECIFICAÇÕES

Tipo Agrícola

SIMILARES

CONTROLE INTERNO
PAS 25

Você ganhou **Esse.Grátis** + 8% OFF no boleto.

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

Todos os Departamentos **Pneus** **Instrumentos Elétricos** **Geradores** **Cilindros e Bateria** **Vem ser Lojista** **Rio**

Home **Motores, Equipamentos** **Pneus** **Câmara de Ar**



Brasões Pneu | Cod. 7006

Câmara de Ar 24.5 R32 Tr218A Ttd - Brasões Pneu - 7006 - Unitário

Sabe mais detalhes em nosso

site

Vendo e entregue por **BRASÃO S/A** Loja de Ar e Pneu

Origem: Chapeco - SC

R\$ 658,03

R\$ 638,29

ou 6x de R\$ 106,38 sem juros

Via mais formas de pagamento



Brasões

Descrição Informações técnicas Avaliação Preço e valor do frete

Informações do produto CEP de entrega

Descrição

Principais Características:

- Câmara de ar de excelente qualidade, usada na medida 24.5R32

Informações técnicas

Marca: Brasões Pneu

Início > **Acessórios Automotivos** > **Pneus e Câmaras** > **Câmaras de Ar**



Câmara de Ar 24.5 x 32 - Magnum
Magnum | Cod. 7067 | 0 avaliações



R\$ 794,74 (já com 10% de desconto)

A vista no Pix/Boleto ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 883,04 em até 10x de R\$ 88,30 sem juros no cartão

CONSULTAR PRAZO E VALOR DO FRETE

CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Câmara de Ar 24.5x32 - Magnum

A câmara de ar 24.5 x 32 da Magnum é fabricada com matéria prima de altíssima qualidade, com equipamentos modernos para garantir a qualidade do produto. Excelente durabilidade e resistência.

Aplicação: 24.5-32

Marca: Magnum

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante ou fornecedor
*Todas as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.

SIMILARES

Câmara de Ar 24.5x32 PREMIUM - MAGNUM



Todos os Departamentos

- PNEUS
- CAMINHÕES E TRILHAS
- MOTOCICLETAS
- OFF ROAD
- UTENSÍLIOS
- ACESSÓRIOS E CARRIOS
- ACRÍLICO
- FORRADO
- BRINQUETES
- REPOSTA
- ACRÍLICO
- ETC.



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Comparar Produto

Marca: Câmaras de Ar / Ref: 1877

Disponibilidade: Consultar disponibilidade de estoque antes de efetuar a compra.

Garantia: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Câmara De Ar 825-16 / 900-16 / 1000-16 / 11L15... Maggion PA15/16 TR15 Agrícola

Clique e veja!

R\$ 124,79 à vista com desconto no Boleto / Pix.
 ou
R\$ 129,99
 em até 12x de R\$ 10,83 s/ juros

Quantidade:

DESDE 1963 NO MERCADO

AJUDA
 (HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CENTRAL-DE-AJUDA) |
 ATENDIMENTO
 (HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CONTATO) |
 ACESSO OU CADASTRO
 SE
 (HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CUSTOMER/ACCOUNT)



Buscar



<https://lojascoplana.com/index.php/wishlist/>



<https://lojascoplana.com/index.php/>

Câmara de Ar Agrícola 18.4/15-30 TR218A JFF



Seja o primeiro a avaliar este produto

<https://lojascoplana.com/index.php/automotivo/camara-ar-18-4-15-30.html#review-form>

SKU 131300243

R\$441,99

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

CONSULTE O FRETE

CALCULAR

Não sabe o CEP? Descubra aqui

<https://buscadorcep.com.br/cep/cep.html>



promoção haaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · **saiba mais**



busque aqui seu produto



ola, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

taxe o app

receba hoje

cartão de crédito amy

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

insira o ic

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

página inicial > esporte e lazer > bicicletas > componentes e peças para bicicletas > câmaras

favoritar

compartilhar



Câmara De Ar Bobcat 14-17.5 - Agroforte

faça a 1ª avaliação [faça a 1ª pergunta](#)

Câmara de ar bobcat 14-17.5 - agroforte Ideal para: minicarregadeira, bobcat Modelo: 14-17.5 Válvula: tr-15 Marca: Agroforte Conteúdo da Embalagem: 1 Câmara de Ar

cor: preto

[política de troca e devolução](#)

R\$ 173,02 12x

R\$ 152,25

à vista no cartão de crédito

R\$ 173,02 em até 3x de R\$ 57,67

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#).
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Zoom



Ampliar imagem



Tire suas dúvidas!
Chat

Câmara de Ar Para Aro 21 Com Válvula Central - MID-USA

Ref:51046 | Categoria: Câmaras de Ar

[Avalie este produto](#)

de ~~R\$ 199,99~~ por R\$ 179,99

Economize R\$ 20,00 (10%)

Para pagamentos à vista ganhe 10% de desconto.

Valor com desconto R\$ 161,99



PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CÂMARA DE AR / ARO 24



Camara De Ar Tortuga 12.4X24 Ag2024 Tr218 Maxxcargo

5 de 5 (1) Clique e veja

REF: 1730118

Vendido por DPASCHOOL

R\$ 253,56

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

ou a prazo em até 6x de R\$ 44,48 sem juros no cartão

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete: Não sei meu CEP

Está vendo também: Câmara de Ar Tortuga 12.5/80-18 (AG2018) TR15

Câmara de Ar Tortuga 12.5/80-18 (AG2018) TR15



(https://images.fcfn.com.br/img/img_pmd885050/camara_da_ar_tortuga_12_5_80_18_ag2018_tr15_2085_1_ecefa89731e3787cc7)

3-18-ag20 3-18-ag20 3-18-ag20
15gclid=EE18gclid=EE18gclid=EE18

Código 2085
Marca: tortuga (tortuga)
Referência: 10008
Estoque: 10
Avatar

R\$ (BRL)180,00
ou 12x de R\$ 18,58 com juros
ver todas as formas de pagamento

COMPRAR

00000 000 Calcular

Descrição Geral (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-12-580-18-ag2018-tr15?parceiro=7748&gclid=EAlaIq

Formas de Pagamento (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-12-580-18-ag2018-tr15?parceiro=7748&gclid=EAlaIqChM

Avaliações (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-12-580-18-ag2018-tr15?parceiro=7748&gclid=EAlaIqChM3p7u7OXs-

Com anos de experiência no segmento de peças, pneus e implementos agrícolas. O Grupo TALA vem desenvolvendo uma história de sucesso.

Fale conosco. Estamos online!



(https://api.whatsapp.com/send?phone=551591555955) Home / Marcas / Marcas / Tortuga / Marcas / Tortuga
Câmara de Ar Tortuga 13.00-24/14.00-24 FE2525



(https://imges.fcdb.com.br/img/img_prod/895050/camara_de_ar_tortuga_13_00_24_14_00_24_fe2525_1907_1_6448/90a405c79595)

13-00-241-13-00-241-13-00-241-748&gclid=748&gclid=748&gclid=748

Código 1997
Marca Tortuga (Tortuga)
Referência 341
Estoque 15
Avatar

RS (BRL) 319,90
ou 12x de R\$ 33,02 com juros
ver todas as formas de pagamento

+ 1 COMPRAR

(https://api.whatsapp.com/message/KC0BZV6J4JUC1?autokload=1&app_absent=0)
Calcule o seu frete
00000 000 Calcular

Descrição Geral (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-13-00-2414-00-24-fe2525?parceiro=7748&gclid=EAla)
Formas de Pagamento (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-13-00-2414-00-24-fe2525?parceiro=7748&gclid=EAla)
Avaliações (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-13-00-2414-00-24-fe2525?parceiro=7748&gclid=EAla)
Fale conosco, estamos online!



Digite a peça, montadora ou modelo do seu veículo

WhatsApp 0800 770 5053 MINHA CONTA

- VER TUDO
- PNEUS E CÂMARAS
- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
- ÓLEOS E FILTROS
- AMORTECEDOR
- FREIO
- BATERIA
- PEÇAS AUTOMOTIVAS
- ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
- SOM E MULTIMÍDIA

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CÂMARA DE AR / ARO 24



Camara De Ar Tortuga 14.9X24 Ag2424 Tr218 Maxxicargo

0 de 5 (0) Clique e veja

REF: 1730088

Vendido por: DPASCHOOL

R\$ 335,26

À VISTA NO BOLETO OU 1x NO CARTÃO ou a prazo em até 6x de R\$ 58,81 sem juros no cartão

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete: Não sei meu CEP



(https://api.whatsapp.com/send?phone=5515991559955)

Home / Marcas / Tortuga / Câmara de Ar Tortuga 900-16 (AG1616)



(https://images.toon.com.br/img/img_prodt/95050/camara_de_ar_tortuga_900_16_ag1616_2001_1_e4f6a89731e3787c3940d)

grupotala e grupotala e grupotala e
6-ag1616: 6-ag1616: 6-ag1616:
8&gclid=E: 8&gclid=E: 8&gclid=E:
7&id=EA07&id=EA07&id=EA07

Código 2001
Marca Tortuga (Tortuga)
Referência 0316
Estoque 13
Aviável

R\$ (BRL) 115,00
ou 12x de R\$ 11,87 com juros
ver todas as formas de pagamento

COMPRAR

0000 000 Calcular

Descrição Geral (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-900-16-ag1616?parceiro=7748&gclid=EAlaIqobChMI

Formas de Pagamento (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-900-16-ag1616?parceiro=7748&gclid=EAlaIqobChMI3aKrrC

Avaliações (https://www.grupotala.com.br/camara-de-ar-tortuga-900-16-ag1616?parceiro=7748&gclid=EAlaIqobChMI3aKrrCjs-gIVTvtU/

Com anos de experiência no segmento de peças, pneus e implementos agrícolas, o Grupo TALA vem desenvolvendo uma história de sucesso.

Fale conosco, estamos online!



Digite a peça, montadora ou modelo do seu veículo

WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA



VER TUDO



PNEUS E CÂMARAS



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS



ÓLEOS E FILTROS



AMORTECEDOR



FREIO



BATERIA



PEÇAS AUTOMOTIVAS



ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS



SOM E MULTIMÍDIA

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CÂMARA DE AR / ARO 20



Camara De Ar Tortuga 1000X20 131/132 Maxxicargo

0 de 5

(0) Clique e veja

REF: 1600087

Vendido por DPASCHOAL

R\$ 129,10

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

ou a prazo em até 4x de R\$ 33,97 sem juros no cartão

- 1 +

R\$ 129,10

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

5x

Não sei meu CEP

R\$ 129,10

Compartilhe esta página em: Facebook, WhatsApp, Email, Print, Compartilhar



PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CÂMARA DE AR / ARO 16



Camara De Ar Tortuga Ar 700/750X16 Tr15 Maxxicargo

4.5 de 5

(12) Clique e veja

REF: 1700014

Vendido por DPASCHOOL

R\$ 61,66

À VISTA NO BOLETO OU PIX NO CARTÃO

ou a prazo em até 6x de R\$ 21,63 sem juros no cartão

- 1 +

Ver preço

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

Não sei meu CEP

FORMA DE PAGAMENTO

Com o aplicativo Entenda como usar DPASCHOOL, tudo em português e fácil de usar.



O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Protetores / Colarinhos / Colarinho / Protetor Aro 20 - Aplicação 900-20, 1000-20

Galeria



Colarinho / Protetor Aro 20 - Aplicação 900-20, 1000-20


MARCA: PROTETOR
GARANTIA: GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FICANDO INVÁLIDA EM CASO DE DANOS POR ACIDENTES OU MÁ INSTALAÇÃO.

Consultar a disponibilidade de estoque.
As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.
As características dos produtos podem sofrer alterações pelo fabricante sem aviso prévio.

R\$ 45,99

R\$ 43,23 à vista com 6% de desconto no Depósito/PIX ou em 12x de R\$ 3,83 Sem juros



Procurar produto ou marca... 



Escolha seu pneu

Marcas Parceiros Montagem Gratuita Blog

🏠 » Marcas » Importados » Superguider » Superguider » Pneu Aro 17.5 Superguider 14-17.5 14PR SKS-1



Pneu Aro 17.5 Superguider 14-17.5 14PR SKS-1

14/XR17.5 →

Referência: 6135

Clique e veja!

R\$ 1.927,32


R\$ 1.908,05

ou em até 12x de R\$ 186,01 no cartão

 Formas de pagamento

4

COZ. 1112

Calcule o frete - 

Negócios B2B



 Fale Conosco



O que está procurando hoje?

- TODAS AS CATEGORIAS
- RAÇÕES E SUPLEMENTOS
- SUPERMERCADO
- LUBRIFICANTES
- PEÇAS E ACESSÓRIOS
- PRODUTOS PECUÁRIOS

Home » Pneu L. Camaras » Maquinas Agricolas » PNEU 10 LONAS AGRIC PN12 12.5/80-18



PIRELLI
**PNEU 10
LONAS AGRIC
PN12 12.5/80-
18**

[Veja A Descrição Completo](#)

R\$ 2.470,00
à vista

Ref:
627704

- 1 +

Apenas 5 disponíveis

Vendido e entregue por Cocamar Cooperativa Agroindustrial

[Fale conosco - nós estamos online!](#)

BKT 17.5-25 16 LONAS 177A2

TL LOADER PLUS L3

360°



Aplicar e OTR
R\$ 5.680,00

unidade à vista no boleto

1 pneu (s) por R\$ 5.680,00 à vista ou

VER PARCELAMENTOS

TIPO A PPD

Google

PNEU 215X80 R17.5 RADIAL LISO

X

Q

☰

Fazer login

Pneu 215/75R17.5 135/133J 16PR CR960A Goodride

(15)



GOODRIDE
PNEUS

Ver todas as fotos

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 737,45

10 x R\$ 73,74 - sem juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Carrefour

Acessar o site

R\$ 657,06

12 x R\$ 66,57 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devolução gratuita em até 7 dias
PneuBest
4,7/5 (693 avaliações da loja)

Acessar o site

R\$ 717,17

10 x R\$ 79,69 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Magazine Luiza

Acessar o site

Comparar preços de 5 ou mais lojas

- NÃO ATENDEMOS PESSOA JURÍDICA CONTRIBUINTE. Aplicação AGRALE - 6000 - 8000 IVECO - DAILY Conteúdo da Embalagem 2 pneus Importante.
- Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.
- Tempo de garantia: 5 Anos a partir da emissão da nota fiscal por defeito de fabricação.
- O consumidor tem o prazo de 7 (sete) dias a contar do ato de recebimento do produto para exercer o seu direito de arrependimento.
- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.



Pneu 215/75R17.5 Liso 16 Lonas Ecoway P1 Xbri



- 1700Kg Índice de peso (rodado duplo): 124
- 1600Kg Índice de velocidade: L
- 120Km/h Construção: Radial Tipo: Sem camara Aplicação: Vias Pavimentadas Tipo de desenho: Simetrico Lateral: Letras pretas

Detalhes do produto

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 628,86

12 x R\$ 63,71 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devolução gratuita em até 7 dias

PneuBest

4,7/5 (693 avaliações da loja)

Acessar o site

R\$ 686,39

10 x R\$ 76,27 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Magazine Luiza

Acessar o site

R\$ 671,14

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Americanas.com

Acessar o site

Comparar preços de 5 ou mais lojas

Faça aqui a sua pesquisa...

Pneu 245/70R16 Bridgestone Due...

BRIDGESTONE



PNEU 245/70R16 BRIDGESTONE DUELER HT 684 III ECOPIA 111T
★★★★★ 4,9/5 - 47 Opiniões

ORIGINAL NOVA S10

R\$ 769,90

À vista no boleto ou 1x no cartão de crédito
ou em até 12x de R\$ 72,76
Ver as formas de pagamento

Calcule o frete

4,7 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

CEP

C

5uprovto



Busque seu pneu por medida Lx: 173 70R13

Todos os departamentos



Indique a um amigo



Tire suas dúvidas

Compare Produto

Marca: Firestone / Ref: 21712

Disponibilidade: Consulte a disponibilidade de estoque antes de efetuar a compra!

Garantia: Garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Pneu 295/80R22,5 Firestone FD663 152/148M Borrachudo 16 Lonas (21,0mm)

Clonar e voltar

R\$ 3.244,79 à vista com desconto no boleto / Pix.

ou
R\$ 3.379,99
em até 12x de R\$ 281,67 s/ juros

Quantidade: 1

COMPRAR

Carregar e voltar a comprar

DESCRIÇÃO GERAL

Características

Características

promoção haaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma **TV gigante por dia** · **saiba mais** >

busque aqui seu produto



clique aqui para fazer login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito amc

marcas próprias

produtos promocionais

vende no aplicativo

veja o que há

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de vans ônibus e caminhões

favoritar

compartilhar



Pneu 1400-24 16 Lonas QH808 N G2 L2 Superquider

faça a 1ª avaliação [?] faça a 1ª pergunta

Pneu 14.00-24 16 Lonas QH808 N G2/L2 Superquider Marca: Superquider Modelo: QH808 Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem camara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas

crossdocking: 5

modelo de desenho: **simétrico**

specifications: **24/14.00/off the road**

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3.749,46 12%

R\$ 3.299,52

à vista no cartão de crédito

R\$ 3.749,46 em até 8x de R\$ 468,68

[mais formas de pagamento](#)

ganhe **R\$ 1,00** de volta na Amé pagando com cartão de crédito

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

comprar

Este produto é vendido e entregue por **PneuBest**. A Americanas garante a sua compra, do pedido a entrega. [saiba mais](#)



Pneu Aro 14 Goodyear 185/65 Direction Sport 86H
 (Código: 2356574)

R\$ 376,20
 10% de desconto Exclusivo Taxa Crédito de Crédito ou Pix [ver parcelamento](#)

1,210 x 14 28

R\$ 418,00
 ou até 10x de R\$41,80 sem juros na Cartão de Crédito

R\$ 376,20 - 10% de desconto
 Exclusivo Taxa Crédito de Crédito ou Pix



Pneu Aro 15 Bridgestone Dueler AT Revo? 205/65 94T
 (Código: 21270696)

R\$ 467,91
 10% de desconto Exclusivo Taxa Crédito de Crédito ou Pix [ver parcelamento](#)

R\$ 519,90
 ou até 10x de R\$51,99 sem juros na Cartão de Crédito

R\$ 467,91 - 10% de desconto
 Exclusivo Taxa Crédito de Crédito ou Pix

R\$ 467,91 - 10% de desconto
 exclusivo Cartão Crédito Limão, ou de até 10x de R\$46,79 sem juros [ver parcelamento Cartão Pix](#)

1,210 x 15

[Verifique o frete em nosso site](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[ver parcelamento](#)

Vendido também por

CONTROLE INTERNO
PAG 37



Pneu Aro 17 Bridgestone Turanza T005 225/50 R17 94V
(Cód. Item: 55054726)

~~R\$ 619,90~~
R\$ 549,90
ou até 10x de R\$54,99 sem juros [ver parcelamento](#)

ESTOQUE: 228

R\$ 549,90
Avista no Cartão: Débito em nome de: [Pneu & Acessórios Ltda](#)

Meu Pneu BRASIL

Busca:

Selecione o perfil: PNEU PERFIL PNEU + PERFIL

Selecione o tamanho:

Selecione o perfil:

Selecione o aro:

Selecione a marca:



Pneu Aro 17,5 Samsom GL278A
Samsom GL278A

R\$ 1.245,02
ou até 10x de R\$124,50 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 1.245,02
ou até 10x de R\$124,50 sem juros [ver parcelamento](#)



Pneu Ascenso Aro 24 TDB120 12.4-24 Tt 8 Lonas



Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 1.769,90

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

PneuStore

4,8/5 [\(523 avaliações da loja\)](#)

[Acessar o site](#)

Preços comuns na Web

R\$ 1.769,90 x PneuStore



Baixo R\$ 1.769,92 R\$ 1.779,47 Alto

Sobre a marca Ascenso A Ascenso é uma marca de pneus voltada para o transporte fora das estradas e pertence ao Mahansaria Tyres Private Limited (MTPL), com sede na Índia e com mais de 30 anos de experiência no setor. A Ascenso possui uma linha completa para Indústria, Agricultura ... Mais

WhatsApp

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5515991520950>

Home / Marcas (Tiracax) / Titan (Tian)

Pneu Titan (Goodyear) 19.5L24 Titan Tractor 12 Lonas



https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/850540/pneu_titan_goodyear_19_524_titan_tractor_12_lonas_1613_1_c104407f997b3ac6



Código 1613
Marca Goodyear (goodyear)
Referência 1751861
Estoque 2
Aviável

R\$ (BRL) 5.768,11
ou 12x de R\$ 595,46 com juros
[ver todas as formas de pagamento](#)

1 COMPRAR



https://api.whatsapp.com/message/KC06FYGJHJUE17?autoload=1&app_absent=0

00000 000 [Calcular](#)

[Descrição Geral \(https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc](https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc)

[Formas de Pagamento \(https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc](https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc)

[Avaliações \(https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc](https://www.grupotala.com.br/pneu-titan-goodyear-19-524-titan-tractor-12-lonas?parceiro=7748&gclid=EAIaIQobChMI9H-Dzc)

Com anos de experiência no segmento de peças, pneus e implementos agrícolas, O Grupo TALA vem desenvolvendo uma história de sucesso.

[Envie-nos uma mensagem](#)



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Autenticar



Todos os Departamentos

PROTECTOR

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO

COLARINHO



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Compre o Produto

Marca: Protetor / Ref: 1857

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de um ano contra defeitos de fabricação, ficando anula em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (17.5-25) Irbo Estreito

Clique e veja:

R\$ 211,19 à vista com desconto no Boleto / Pix

R\$ 219,99

em até 12x de R\$ 18,33 (+juros)

Quantidade: 1

COMPRAR

PRODUTO EM ESTOQUE

OK

OK

DECISÃO GERAL

OK

PRODUTO EM ESTOQUE

promoção haaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · saiba mais >

busque aqui seu produto



Olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

recupere o acesso

conduite crédito auto

marcas próprias

produtos importados

venda por americanas

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

página inicial > informática e acessórios

favoritar compartilhar

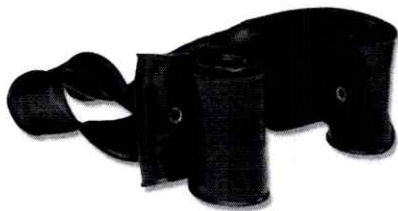
Protetor 7.50 - 16 TR75A aeolus

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Sobre a marca Aeolus A Aeolus é uma marca premium de pneus que tem como acionista a China National Chemical Copr. Fundada em 2004 na China, a Aeolus é uma marca de pneus com alta resistência, desempenho e durabilidade. Os pneus Aeolus...

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 50,37 28%

R\$ 41,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido e entregue por PneuStore. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

promoção haaaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · **saiba mais**



busque aqui seu produto



ou faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

busque o epi

resultados

cartão de crédito am

mais opções

produtos internacionais

venda por atacado

status de...

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

página inicial > casa e construção > materiais elétricos > barramentos

favoritar compartilhar



Protetor 24 1300-24 1400-24 Centrado Carreiro

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Protetor 24R 1300/1400-24(CENTRADO) carreiro Capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que pod...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 166,74

R\$ 150,06

à vista no cartão de crédito

R\$ 166,74 em até 3x de R\$ 55,58

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por [Martinense Pneus](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE TODA A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 099/2022.
RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **08/11/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.595.038,00** (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA
INTERNO
9 43
PAG 13

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 099/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando a aquisição de pneus para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 08/11/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.595.038,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e oito reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL N° 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL n° 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (**ITENS 01, 03, 07, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 47, 58**), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;



4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04)**.

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;



k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
18

- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.



- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas



razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PÁG _____

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO
RESERVA DE COTA DE 25% ITENS 01, 03, 07, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 47, 58.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	60	Unid	Câmara de ar 1000-20(RESERVA DE COTA MPE)	159,00	9540,00
02	04	Unid	Câmara de ar 12.4/24	341,00	1364,00
03	04	Unid	Câmara de ar 12.5/80-18 (RESERVA DE COTA MPE)	198,00	792,00
04	30	Unid	Câmara de ar 1400-24	411,00	12330,00
05	16	Unid	Câmara de ar 17.5/25	470,00	7520,00
06	20	Unid	Câmara de ar 17.5/25 bico longo	479,00	9580,00
07	04	Unid	Câmara de ar 18.4/30 (RESERVA DE COTA MPE)	492,00	1968,00
08	04	Unid	Câmara de ar 18.4/26	479,00	1916,00
09	04	Unid	Câmara de ar 195L/24	455,00	1820,00
10	04	Unid	Câmara de ar 21/14-17.5	194,00	776,00
11	02	Unid	Câmara de ar 24.5x32	727,00	1454,00
12	08	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	74,00	592,00
13	46	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	74,00	3404,00
14	04	Unid	Câmara de ar 900-16	153,00	612,00
15	20	Unid.	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	2.510,00	50200,00
16	40	Unid.	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	2.650,00	106000,00
17	24	Unid.	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	3.194,00	76656,00
18	18	Unid.	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (06 Educação 12 Rodoviário)	2.975,00	53550,00
19	04	Unid.	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	2.773,00	11092,00
20	08	Unid.	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	2.923,00	23384,00
21	06	Unid.	Pneu 14 R17.5 NHS 14 lonas (Rodoviário)	2.886,00	17316,00
22	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	5.083,00	121992,00
23	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	7.026,00	84312,00
24	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	6.693,00	80316,00
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	438,00	7008,00
26	100	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 12 Educação 40 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	411,00	41100,00
27	112	Unid.	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação) - RESERVA DE COTA MPE	490,00	54880,00
28	08	Unid.	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	450,00	3600,00
29	40	Unid.	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	466,00	18640,00
30	08	Unid.	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	6.403,00	51224,00
31	04	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	6.186,00	24744,00
32	14	Unid.	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	525,00	7350,00
33	20	Unid.	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	608,00	12160,00
34	08	Unid.	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	564,00	4512,00
35	12	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	728,00	8736,00
36	20	Unid.	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	730,00	14600,00
37	60	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	1.413,00	84780,00
38	108	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	1.200,00	129600,00
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	729,00	4374,00
40	04	unid.	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	9.096,00	36384,00
41	12	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (Rodoviário)	1.648,00	19776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



42	30	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 16 lonas (Educação)	1.648,00	49440,00
43	08	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (Rodoviário)	1.525,00	12200,00
44	20	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 16 lonas (Educação)	1.525,00	30500,00
45	06	Unid.	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	839,00	5034,00
46	08	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	2.815,00	22520,00
47	16	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	3.128,00	50048,00
48	24	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	2.815,00	67560,00
49	08	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	3.366,00	26928,00
50	20	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	3.250,00	65000,00
51	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	1.250,00	20000,00
52	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas liso (rodoviário)	1.123,00	17968,00
53	08	Unid.	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	1.123,00	8984,00
54	90	Unid	Protetor 1000x20	57,00	5130,00
55	04	Unid	Protetor 12.5/90-18	85,00	340,00
56	22	Unid	Protetor 1400x24	143,00	3146,00
57	28	Unid	Protetor 17.5/25 0	210,00	5880,00
58	04	Unid	Protetor 195L/24 (RESERVA DE COTA MPE)	150,00	600,00
59	38	Unid	Protetor 7.50-16	43,00	1634,00
60	04	Unid	Protetor 900x16	43,00	172,00
			Total		1595038,00



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021 (____/____/____), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoarifado **Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.



A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;



- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 04.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 04.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2022

OBJETO: aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico 0km tipo B, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 098/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE
LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 65

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE
PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Saúde	R\$ 214.424,00
Secretaria de Educação	R\$ 359.062,00
Secretaria de Assist.Social	R\$ 66.096,00
Obras, Rodoviário, Agricultura, Administração, Esportes	R\$ 955.456,00
TOTAL	R\$ 1.595.038,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Pneus "Registro de Preços", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 / 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 / 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transf de Rec do FNDE Ref ao Prog Nacional de Apoio ao T.
Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNnico.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl de Fin da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist Único de A Social - SUAS - (Covid19) - Portaria 378/2020.
Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - F Est de A Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 1.595.038,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de pneus, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1043, 1013, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1021, 934, 949, 718, e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

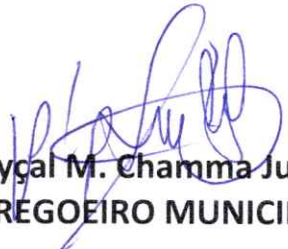
CONTROLE
INTERNO
PAG 73

Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

OPERAÇÃO: Aquisição – registro de preços.

OBJETO: “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da administração municipal.”

REQUISITANTES: Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 20/10/2022). Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Os objetos foram descritos de acordo com as solicitações das secretarias supra mencionadas, também anexada ao processo. Foram realizadas as pesquisas de mercado através de orçamentos e atas registros de preços juntados ao feito.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de outubro de 2022.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161

Atas & Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Batista Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3556.1300
E-mail: rhr@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa Alta Comércio e Serviços Ltda. ME, conforme Ofício n.º 05/2022-SMAB, de 16 de maio de 2022, objeto do Protocolo n.º 2046/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 05/2022-SMAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, relatando que a empresa Alta Comércio e Serviços Ltda. – ME, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 71/2021, não entregou até a presente data o produto objeto deste certame licitatório, não obstante à emissão do empenho n.º 5854/2021, de 12 de novembro de 2021; considerando que é obrigação da empresa Alta Comércio e Serviços Ltda. – ME, entregar o produto objeto do referido Processo Licitatório, conforme disposto na alínea "b" do item 7.1.2 da Cláusula Sétima do Contrato n.º 133/2021, considerando que o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato n.º 133/2021, estabelece que a empresa Alta Comércio e Serviços Ltda. – ME tem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para entrega do produto, após a emissão da Autorização de Entrega; considerando que o Processo Administrativo tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, assegurando-se a utilização dos meios e recursos admitidos em direito; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa Alta Comércio e Serviços Ltda. – ME, conforme Ofício n.º 05/2022-SMAB, de 16 de maio de 2022, objeto do Protocolo n.º 2046/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- I – Presidente:**
a) Douglas Dario Siqueira da Silva, matrícula 15164;
- II – Secretário:**
a) Carolina Fernanda Chiarotti, matrícula 1505/9;
- III – Membro:**
a) Eilton Borges Zansóvio da Silva, matrícula 1367/6;

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 48 da Lei Complementar n.º 991, de 16 de maio de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 01/2022
PMRC/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ESPECIE: Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF: 09.268.080/0001-06 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.588/0001-76.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022 tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município com a finalidade de realinhamento de valores a despesas referente a prestação de serviços médico-hospitalar, ambulatorial e de primeiros socorros em urgência e emergência para atendimento em ambiente de Pronto Socorro de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas.

JUSTIFICATIVA: Conforme justificado por meio do Ofício nº 16/2022 emitido pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, o presente aditivo tem por finalidade dar suporte financeiro aos reajustes de valores causados pelo desabastecimento de materiais e medicamentos o qual o país está passando. Faz-se ressaltar que o desabastecimento de itens para atendimento e manutenção da saúde tem se estendendo por todo o ano de 2022 devido a escassez de matéria prima, bem como, o aumento devido a Pandemia do COVID-19.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 96.998,74 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), que correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 1001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99, conforme cronograma de desembolso.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2022 permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 564.499.499-04, KARINA JORGE DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 247.509.238-69, e ALCIONE MARQUES FERNANDES, Presidente da Santa Casa de Misericórdia, CPF/MF nº 037.809.988-40.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DO CONTRATO
Nº 145/2022 ID 4272022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.736/0001-90
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 03.470.727/0041-18
OBJETO AQUISIÇÃO DE VANS
VALOR: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de licitação nº 45/2022
Cambará, 20 de outubro de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico com tipo B, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min a início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 386.916,86 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail ppm@ribeiraodopinhall.pr.gov.br ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Boleta de Licitação do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600. Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Batista Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3556.1300
E-mail: rhr@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a servidora Sandra Regina Beltramo para exercer interinamente a função de Diretora do CMEI Maria Baggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 145/2022, de 21 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, a professora **Sandra Regina Beltramo**, portadora da CIRG nº 5.139.572-7/PR, para exercer interinamente a função de Diretora do CMEI Maria Baggio, no período de afastamento do respectivo titular, por motivo de doença, de 10 de outubro a 24 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A professora ficará afastada de seus respectivos empregos, em razão do exercício de Direção Escolar ocorrer em período integral.

Art. 2º. Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração original de seus respectivos empregos ou a de Diretor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 10 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 099/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.595.038,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.nbeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail ppm@ribeiraodopinhall.pr.gov.br ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Boleta de Licitação do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600. Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná



Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.
CNPJ: 76.966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 463/2022

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 348.343,17 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 18/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município www.jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná



Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.
CNPJ: 76.966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 488/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos 09km (Pick-Up), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 199.174,00 (cento e noventa e nove mil e setenta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 25/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município www.jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico 0km tipo B, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 586.916,66 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

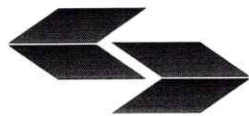
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 099/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 099/2022

Nº PROC. ADM. 099/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 24/10/2022 09:12

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/10/2022 00:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 08/11/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.595.038,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDTvr5OdkWmrm8%2FNccv_CdJOHEMnxGokfoEjUPSWZeZauJQYgoFPRsaS6FSXhO9tclXC0CoApkS5U4ngHz%2FR9BfiOA81U4fxlUbkOuCcHg%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 24/10/2022

**AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR****Pregão Eletrônico n.º: 099/2022****Processo Administrativo n.º: 099/2022**

AURORA E-COMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.545.120/0001-40, estabelecida à Rua João Planincheck, n.º 229, bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Francisca Coelho, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o n.º 03926376973 e CPF n.º 051.379.798-05, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@aurorapneus.com.br, interpor, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, **RECURSO**, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem.

I- TEMPESTIVIDADE

A sessão ocorreu na data de 08 de novembro de 2022 e o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 9.12, do Edital, é de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão. Transcreve-se:

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da constituição federal.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 79

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela súmula 473 do STF, a administração pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as razões recursais são tempestivas e deverão ser recebidas e apreciadas pelas autoridades municipais.

II- MÉRITO

II.1- O DEVER DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A licitação possui duas finalidades precípua, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendam contratar com a Administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia.

Tais objetivos somente são atingidos, no entanto, diante da ampla competitividade entre todos os participantes do certame, que de boa-fé acudam à



licitação, se habilitem e apresentem suas propostas exatamente como determinam as regras do edital e legislação pertinente à matéria.

Ocorre que algumas empresas, de modo costumeiro, cometem as mais diferentes ilegalidades nos certames, muitos deles devidamente tipificados na lei de licitações como crime, talvez por acreditarem que nunca serão descobertas ou por acreditarem na impunidade.

Diante de tal explanação, preliminarmente, é necessária a promoção de diligência para apuração da habilitação da empresa supramencionada.

II.2- SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nota-se que no pregão em apreço, restaram homologados vários itens à empresa **CV TYRES EIRELI ME**, entretanto, a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, à vista de uma penalidade aplicada pelo Município de Salto de Pirapora/SP, conforme extrato de Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre os princípios que devem nortear as licitações, entre eles o da moralidade. *In verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Princípio da Moralidade significa que a administração pública e também os licitantes, além de obedecer à Lei, devem respeitar a moral e adotar condutas



honestas. Dessarte, o procedimento licitatório deverá desenvolver-se pautado em padrões éticos.

De acordo com o extrato da penalidade, a licitante, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços firmada, foi penalizada nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, conhecida como Lei do Pregão. Veja-se o que diz o referido artigo:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Grifos Acrescidos).

No presente caso, a empresa **CV TYRES EIRELI ME** juntou a declaração constante no anexo 04 de que não estava impedida de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas, entretanto já lhe havia sido aplicada sanção por um ente municipal.

Assim, a empresa penalizada agiu em dissonância com o princípio da moralidade, na medida em que tentou ludibriar a administração ao colacionar a declaração e se habilitar, de forma que feriu o art. 337-F, da Lei 14.133/2021:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Igualmente, não é factível que se aceite a participação em processos licitatórios de uma empresa que sofra penalidade por descumprir de forma total ou parcial contratos administrativos, sob pena de comprometer a eficiência da execução do contrato a ser celebrado.



CONTROLE
INTERNO
PAG 82

Outrossim, o Ministério Público do Estado de São Paulo publicou cartilha sobre fraudes em licitações e contratos, site para consulta <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilha_Eletronica/fraudesLicitacoes/FraudesLicitacoes.html#cap1_4_2>. Sendo que, no capítulo 08, dispõe sobre a extensão das sanções aplicadas às empresas e postura do ministério público. Dessarte, possui o seguinte entendimento:

Em todos os casos, em que pese a existência de opiniões contrárias a respeito, prevalece o entendimento de que **a suspensão temporária, a declaração de inidoneidade e a proibição de contratação temporária, devem abranger todos os entes de direito público, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa.**

(...)

Inviável que a pessoa jurídica de direito privado que já se mostrou inapta a firmar e a dar cumprimento a contratos públicos, tenha tratamento diferenciado perante os entes da Administração e, ao contrário do apurado em seu detrimento, seja considerada idônea por outra pessoa de direito público. As sanções mencionadas têm reflexo patrimonial na pessoa jurídica de direito privado, buscam puni-la de modo severo, limitando a possibilidade de auferir lucros mediante contratos travados com a Administração Pública.

Resultaria letra morta na legislação a possibilidade da empresa ser condenada a não contratar com determinado ente público e, em contrapartida, ser agraciada com contratos públicos até mesmo mais vultosos ao que gerou a condenação.

A pessoa jurídica de direito privado, a partir do momento em que sofre a penalidade (administrativa ou judicialmente), recebe um título, assim como ocorre com pessoas que cometem infrações penais, de maus antecedentes, que deve ser observado por todos os entes públicos que estejam prestes a contratá-la.

(...)

Independentemente de não estar expressa tal verificação nos artigos 27 a 37 da lei nº 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02, que disciplinam a fase de qualificação da pessoa jurídica de direito privado em licitações, é evidente que, para se evitar a contratação de empresa suspensa, declarada inidônea ou proibida de contratar, há a obrigação de avaliar quem é ou não apto a firmar avenças com o Poder Público.

A falta de verificação acerca da existência de impedimentos legais pode acarretar prejuízos imensos no futuro, o que por certo deve ser evitado pelos agentes públicos. (Grifos Acrescidos).

De igual modo, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) adota um conceito ampliado de administração, que enfatiza o princípio da unidade



administrativa e presume que os efeitos da conduta que inabilita o sujeito para a contratação devem se estender a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENALIDADE APLICADA COM BASE NO ART. 87, III, DA LEI 8.666/1993. EXTENSÃO A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRECEDENTES DO STJ: AGINT NO RESP. 1.382.362/PR, REL. MIN. GURGEL DE FARIA, DJE 31.3.2017, MS 19.657/DF, REL. MIN. ELIANA CALMON, DJE 23.8.2013 E RESP. 151.567/RJ, REL. MIN. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, DJ 14.4.2003, DENTRE OUTROS. DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GERENCIADO PELA CGU. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS-CEIS. CARÁTER INFORMATIVO. PARECER DO MPF PELA REJEIÇÃO DA ORDEM. SEGURANÇA DENEGADA. (...) 38. Desse modo, é totalmente desnecessário e inútil o pedido da impetrante para que seja incluído um detalhamento específico quanto ao âmbito da penalidade por ela questionada, haja vista que tal especificação já se encontra implementada e disponível, bastando a qualquer usuário do CEIS que consulte a sanção em tela clicar no link já existente ali, ocasião em que se terá acesso à publicação original da punição, juntamente com todos os detalhes definidos pelo próprio órgão sancionador. 39. De qualquer sorte, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar, prevista no art. 87, III, da Lei no. 8.666/93, não possui efeitos limitados ao âmbito do órgão que a aplicou. 40. Deveras, como já decidiu aquele colendo Tribunal, a pretensão de que a sanção só se aplicaria ao ente que então realizou a licitação não tem base legal nem atende à proteção dos princípios constitucionais da Administração Pública. Nesse sentido, poder-se-iam citar vários, precedentes jurisprudenciais relevantes (REsp 1.412.987/PE, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN DJe 31/03/2014). 41. Portanto, a pretensão da impetrante de que a pena à suspensão temporária de licitar tenha seus efeitos limitados somente quanto TRE/SP esbarra no entendimento que hoje predomina no Superior Tribunal de Justiça. (...) (MS MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.893 – DF. Processo -2014/0062906-7; Relator Min. Napoleão Nunes Maia Filho- Julgamento 06/10/2017 – STJ).

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. - **É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.** - A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - **A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.** - Recurso especial não conhecido (REsp. 151.567/RJ, Rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, DJ 14.4.2003). (Grifos Acrescidos).



Esta sequência de entendimentos do Superior Tribunal de Justiça não do parecer proferido pela Advocacia Geral da União no ano de 2011. Veja-se:

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. ART. 87, III, DA LEI N.º 8.666/93. EFEITOS SUBJETIVOS AMPLOS. A suspensão temporária de licitar e contratar prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93 possui alcance subjetivo amplo, impedindo as empresas punidas de licitar e contratar com toda a Administração Pública brasileira, e não somente com o órgão sancionador. Afirma-se aqui que os alcançados pelas penalidades há pouco mencionadas devem ser afastados das licitações e contratações de toda a Administração Pública. Os efeitos subjetivos serão os mesmos, abandonando-se, dessa forma, com apoio na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a absurda distinção legal entre Administração e Administração Pública. Portanto, seguindo a tese adotada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e rejeitando aquela defendida pelo Tribunal de Contas da União, considera-se que a penalidade presente no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 afasta o sancionado das licitações e contratações promovidas por toda a Administração Pública brasileira. 23. Ante o exposto, entende-se que a aplicação da sanção denominada "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos" prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 determina o afastamento das empresas apenas das licitações e contratações promovidas por toda a Administração Pública brasileira.

Portanto, não restam dúvidas quanto a extensão de tal penalidade a todos os órgãos da administração pública e quanto a má-fé da licitante em se habilitar.

III- PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O provimento do presente recurso amparado nas razões recursais, requerendo que a CPL reconsidere sua decisão e, na hipótese inesperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93;
- b) Seja inabilitada a Recorrida **CV TYRES EIRELI ME**, posto que está impedida de licitar e contratar com a administração pública;
- c) Comunique-se à Recorrida para apresentar contrarrazões, se assim desejar;



CONTROLE
INTERNO
PAG 85

d) Por derradeiro, requer que a Recorrente seja intimada da decisão do presente recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93, no endereço eletrônico juridico@aurorapneus.com.br, para que, no caso de indeferimento, possa impetrar mandado de segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso ou manejar representação ao TCE, nos termos do Inciso II, do mesmo artigo.

Nesses termos,
pede deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 08 de novembro de 2022.

Francisca Coelho
Representante Legal



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/03/2022 às 15:40:44

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s)

Pessoa Física ou Jurídica: CV TYRES

Apenado: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Órgão Apenador: 0000000628-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Processo:

Tipo de Apenação: Art. 7, da Lei 10.520/02.

Início: 22/05/2021

Término: 22/05/2026

Observação:

A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 78 do mesmo diploma legal. Em decorrência da inexecução da Ata, ficam aplicadas as penalidades de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "c" da Ata de Registro de Preços.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃ DO PINHAL – PR



Pregão Eletrônico N° 099/2022, Proc. Administrativo n° 099/2022

CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.888.423/0001-09, sediada na Rua 278, n° 118, sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para apresentar **CONTRARRAZÕES**, aos recursos interpostos contra a classificação da empresa, o que faz nos seguintes termos:

SÍNTESE DOS FATOS

Conforme observado no recurso administrativo interposto pela empresa recorrente, esta insurge-se pela desclassificação da empresa recorrida do certame por supostamente estar impedida de licitar com a prefeitura. Contudo, necessário o esclarecimento dos fatos adiante.

Ademais, o contrato social da empresa resta devidamente justado ao processo, e em anexo a presente peça também.

DA ABRANGÊNCIA DE PENALIDADE

A empresa recorrida apresentou todos os documentos e requisitos necessários contidos no edital para poder participar no certame, contudo, surpreendeu-se quando sobreveio recursos por conta de uma suspensão sofrida pela empresa na prefeitura de Salto de Pirapora- SP.



Para que não ocorram dúvidas, necessária uma análise da extensão da aplicação da penalidade sofrida pela empresa, vejamos:

Resta completamente evidente que é fato notório a extensão da penalidade tão somente no órgão em que originou a referida infração, não restando prejudicados os outros órgãos dos diversos Estados.

Além do mais, o Tribunal de Contas da União expressa seu posicionamento de modo majoritário no sentido de que referida suspensão temporária de licitar abrange o órgão ou entidade que aplicou a sanção. Nesse sentido, colaciona-se a seguinte decisão:

AUDITORIA. ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TERCEIRIZAÇÃO. PREGÃO. DETERMINAÇÕES. **Sumário** (...) 3. Não tem amparo legal a inclusão em edital de licitação de dispositivo que veda a participação de empresas apenas com suspensão temporária do direito de licitar, salvo nos casos em que a suspensão tenha sido imposta pela própria entidade promotora do certame. (...) **Voto do Ministro Relator**

Ou seja, a origem da suposta punição da empresa não tem relação com a prefeitura de Ribeirão do Pinhal. Tal entendimento, inclusive, é corroborado pela doutrina e legislação pátria.

A suspensão temporária de participação em licitação deve ser entendida como uma penalidade a ser cumprida **apenas perante o órgão que a impôs, sendo que esse entendimento já se encontra pacificado, a exemplo contido nas Decisões 369/1999, 226/2000 e 352/1998, todas do Plenário do Tribunal de Contas da União.**

Consoante registrado, na Decisão 352/1998 - Plenário, "o Tribunal firmou entendimento de que as penalidades previstas na Lei se apresentam em escala gradativa de gravidade, deixando clara a intenção do legislador no sentido de disponibilizar ao gestor opções de sanções a serem aplicadas,

levando-se em conta a infração cometida. Assim, aplicar-se-ia uma pena mais branda para faltas não tão graves, suspendendo-se temporariamente o direito de licitar, e uma pena mais severa para aquelas faltas revestidas de maior gravidade, declarando-se inidôneo o licitante infrator”.

Vejamos ainda outros acórdãos que corroboram com o caso em tela:

Acórdão nº 3.243/2012 – Plenário “9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cambé/PR que nas contratações efetuadas com recursos federais observe que a sanção prevista no inciso III do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante;”

Acórdão nº 3.439/2012 – Plenário “9.4. Esclarecer à Caixa Econômica Federal que: 9.4.1. a penalidade de suspensão temporária/impedimento de contratar, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, incide sobre a Administração, isto é, somente em relação ao órgão ou à entidade contratante, nos termos em que decidiu o Tribunal no Acórdão 3243/2012- Plenário;”

Ainda, existe entendimento sumulado do TCE/SP acerca da abrangência das referidas penalidades:

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), **a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.** (Grifo nosso)



Resta completamente demonstrado que a penalidade sofrida pela empresa **não possui abrangência no âmbito do órgão e dessa forma, resta ilegal eventual desclassificação.**

ⓘ Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.



dlc@saltodepirapora.sp.gov.br
Para: Você

↶ ↷ → ...
Seg, 25/10/2021 05:05

FRISAMOS, foi aplicada somente na esfera do Município de Salto de Pirapora e não a todas a esferas da Administração Pública.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Suelen C. G. de Paula Scapol

Chefe de Divisão de Licitação e Compras

Prefeitura de Salto de Pirapora

(15) 3491 9595 Ramal 148

(15) 3491 9598

Ademais, o edital em apreço resta claro que a empresa pode participar do certame, visto não estar impedida no órgão licitante.

Em sendo assim, requer seja julgado improcedente o recurso da recorrente, acatando as justificativas apresentadas no presente contrarrazões, visto que não há motivos que ensejam a não participação da empresa licitante no pregão.

PEDIDO

Ante o exposto, requer-se o recebimento das presentes contrarrazões, para que sejam julgados totalmente improcedentes os recursos



interpostos, pelos fatos e fundamentos acima expostos, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

Nesses termos, pede deferimento.
Itapema, 16 de novembro de 2022

Cleci Vendruscolo

CV Tyres Eireli ME
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
CPF 862.776.699-15 / RG nº 2467281

28.888.423/0001-09
CV TYRES EIRELI
I.E.: 258487518
Av. Nereu Ramos, 544 - Sala 01
Centro - CEP: 88.220-000
ITAPEMA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 92

Ribeirão do Pinhal, 21 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre **o recurso apresentado pela empresa AURORA E-COMERCE LTDA** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

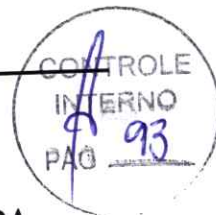
Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 653/22

INTERESSADO: AURORA E-COMERCE LTDA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO. APLICAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR QUE SE LIMITA AO MUNICÍPIO QUE APLICOU A SANÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

1 A empresa AURORA E-COMERCE LTDA interpôs recurso em face da participação da empresa CV TYRES EIRELI ME no pregão eletrônico nº 099/22, justificando que a mesma não poderia concorrer ao certame, haja vista que lhe foi aplicada penalidade de 5 (cinco) anos proibindo sua participação em certames, e que referida sanção foi aplicada pelo Município de Salto de Pirapora-SP.

2 Verifico que o Município de Salto de Pirapora-SP aplicou penalidade em desfavor da empresa CV TYRES EIRELI ME onde lhe proibiu de concorrer aos certames, limitando-se ao respectivo ente municipal.

3 Conforme documento acostado por CV TYRES EIRELI ME consta e-mail que o Município de Salto de Pirapora-SP informa que a abrangência da penalidade limita-se ao referido município.

4 Nesse sentido também é a jurisprudência do TCE-PR [O Acórdão nº 1942/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 677665/19) fixa o entendimento de que a sanção de suspensão de participar de licitações se restringe à esfera de governo do órgão sancionador]

5 Pelo exposto, manifesto-me pelo indeferimento do recurso interposto por AURORA E-COMERCE LTDA.

É o parecer, s.m.j.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de novembro de 2022.


SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542
Advogado - OAB/PR 89.542

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
Processo Administrativo Nº 099/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2022 09:12:30

LOTE 55	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 85,00
Descrição: PROTETOR 12.5/80-18			



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
Processo Administrativo Nº 099/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2022 09:12:30

				TOTAL DO PROCESSO: 874.256,02
TEREZA PNEUS LTDA			01.179.914/0001-24	70.497,22
LOTE 1 ✓	Quant.: 1	Num: 092	95,85 ✓	Total: 5.751,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAGNUM ✓	Modelo: V3	
Descrição: CAMARA DE AR 1000/20 CAMINHÃO E ÔNIBUS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 95,85			Total Item: 5.751,00
LOTE 3 ✓	Quant.: 1	Num: 063	127,00 ✓	Total: 508,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAGNUM ✓	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR 12.5/80-18				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 127,00			Total Item: 508,00
LOTE 7 ✓	Quant.: 1	Num: 097	122,00 ✓	Total: 488,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAGNUM ✓	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR 18.4-30 TRATOR				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 122,00			Total Item: 488,00
LOTE 8 ✓	Quant.: 1	Num: 001	301,00 ✓	Total: 1.204,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAGNUM ✓	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR 18.4/26				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 301,00			Total Item: 1.204,00
LOTE 10 ✓	Quant.: 1	Num: 071	124,00 ✓	Total: 496,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TORTUGA ✓	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR 21/14 17.5				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 496,00
LOTE 11 ✓	Quant.: 1	Num: 038	615,00 ✓	Total: 1.230,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RS	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR 24.5/32				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 615,00			Total Item: 1.230,00
LOTE 13 ✓	Quant.: 1	Num: 095	58,99 ✓	Total: 2.713,54
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TORTUGA	Modelo: TR460	
Descrição: CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO LONGO				
Quantidade: 46	Valor Unit.: 58,99			Total Item: 2.713,54



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 25 ✓	Quant.: 1	Num: 080	299,98 ✓	Total: 4.799,68
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EDGE TOURING	
Descrição: PNEU 175X65 R14 RADIAL				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 299,98			Total Item: 4.799,68
LOTE 26 ✓	Quant.: 1	Num: 083	278,00 ✓	Total: 27.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EDGE TOURING	
Descrição: PNEU 175X70 R13 RADIAL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 278,00			Total Item: 27.800,00
LOTE 35 ✓	Quant.: 1	Num: 002	407,90 ✓	Total: 4.894,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: WRANGLER FORTITUDE	
Descrição: PNEU 205X70 R15 RADIAL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 407,90			Total Item: 4.894,80
LOTE 39 ✓	Quant.: 1	Num: 094	404,00 ✓	Total: 2.424,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EDGE SPORT	
Descrição: PNEU 225X45 R17 RADIAL				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 404,00			Total Item: 2.424,00
LOTE 53 ✓	Quant.: 1	Num: 096	1.098,00 ✓	Total: 8.784,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: G32	
Descrição: PNEU 750X16 RADIAL LISO 10 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.098,00			Total Item: 8.784,00
LOTE 54 ✓	Quant.: 1	Num: 056	32,00 ✓	Total: 2.880,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR 1000/20 CAMINHÃO E ÔNIBUS				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 2.880,00
LOTE 57 ✓	Quant.: 1	Num: 062	179,90 ✓	Total: 5.037,20
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA				
Quantidade: 28	Valor Unit.: 179,90			Total Item: 5.037,20
LOTE 58 ✓	Quant.: 1	Num: 014	138,00 ✓	Total: 552,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR 195L/24				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 138,00			Total Item: 552,00
LOTE 59 ✓	Quant.: 1	Num: 010	20,50 ✓	Total: 779,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR 7.50/16				
Quantidade: 38	Valor Unit.: 20,50			Total Item: 779,00
LOTE 60 ✓	Quant.: 1	Num: 097	39,00 ✓	Total: 156,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR 900-16				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 39,00		Total Item: 156,00
CV TYRES EIRELI ME			28.888.423/0001-09	377.124,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 072	153,00	Total: 612,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR 12.4-24 TRATOR				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 153,00		Total Item: 612,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	178,00	Total: 5.340,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: KM24	
Descrição: CAMARA DE AR 1400/24 PÁ 86 HS				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 178,00		Total Item: 5.340,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057	242,00	Total: 3.872,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: TR220	
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5-25				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 242,00		Total Item: 3.872,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 024	299,00	Total: 1.196,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR 195L/24				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 299,00		Total Item: 1.196,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 034	54,00	Total: 432,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO CURTO				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 54,00		Total Item: 432,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 025	71,00	Total: 284,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BBW	Modelo: TR15	
Descrição: CAMARA DE AR 900/16 PÁ 86 HS				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 71,00		Total Item: 284,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 001	1.629,00	Total: 13.032,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SWT	Modelo: R1 - CONVENCIONAL	
Descrição: PNEU 12X4 R24 08 LONAS				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 1.629,00		Total Item: 13.032,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 067	1.641,00	Total: 9.846,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LOADMAXX	Modelo: SKS - CONVENCIONAL	
Descrição: PNEU 14 R17,5 NHS 14LONAS				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.641,00		Total Item: 9.846,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 064	3.129,00	Total: 37.548,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLUSWAY	Modelo: E3/L3	
Descrição: PNEU 17.5X25 L3/E3 16 LONAS				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 3.129,00		Total Item: 37.548,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 044	3.129,00	Total: 37.548,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLUSWAY	Modelo: G2/L2	
Descrição: PNEU 17.5X25 L3/G12 16 LONAS				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 3.129,00		Total Item: 37.548,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 074	320,00	Total: 12.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO	
Descrição: PNEU 185X70 R14 RADIAL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 320,00		Total Item: 12.800,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 066	3.743,00	Total: 29.944,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JK	Modelo: FIELD KING R1 - CONVENCIONAL	
Descrição: PNEU 18X4 R30 12 LONAS				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 3.743,00		Total Item: 29.944,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 084	340,00	Total: 4.760,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: XBRI	Modelo: ECOLOGY	
Descrição: PNEU 195X60 R16 RADIAL				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 340,00		Total Item: 4.760,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 041	348,00	Total: 6.960,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY	
Descrição: PNEU 205X60 R16				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 348,00		Total Item: 6.960,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 036	384,00	Total: 3.072,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AUTOGREEN	Modelo: SC	
Descrição: PNEU 205X65 R15 RADIAL				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 384,00		Total Item: 3.072,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 094	449,00	Total: 8.980,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	
Descrição: PNEU 205X75 R16				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 449,00		Total Item: 8.980,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 052	583,00	Total: 62.964,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: CR960	
Descrição: PNEU 215X75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS				
Quantidade: 108		Valor Unit.: 583,00		Total Item: 62.964,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 004	5.195,00	Total: 20.780,00

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Item: 1	Unidade: UND	Marca: AGSTAR	Modelo: R1 - CONVENCIONAL	
Descrição: PNEU 23.1X26 12 LONAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.195,00			Total Item: 20.780,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 043	778,00	Total: 9.336,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: CM986	
Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 778,00			Total Item: 9.336,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 091	778,00	Total: 23.340,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: CM986	
Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 778,00			Total Item: 23.340,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 014	721,00	Total: 5.768,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: CR960	
Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 721,00			Total Item: 5.768,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 091	721,00	Total: 14.420,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: CR960	
Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL LISO 16 LONAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 721,00			Total Item: 14.420,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 067	1.618,00	Total: 12.944,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: DR877	
Descrição: PNEU 275X80 R22,5 RADIAL MISTO FG01 16 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.618,00			Total Item: 12.944,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 033	1.523,00	Total: 36.552,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: DR622	
Descrição: PNEU 275X80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 1.523,00			Total Item: 36.552,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 087	1.643,00	Total: 13.144,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: DR755	
Descrição: PNEU 295X80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.643,00			Total Item: 13.144,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 098	75,00	Total: 1.650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IA	Modelo: R24	
Descrição: PROTETOR 1400/24 RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ 86HS				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 1.650,00
RK2 PNEUS LTDA			26.472.570/0001-78	6.400,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 043	320,00	Total: 6.400,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: TORTUGA Modelo: AG
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO LONGO
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 6.400,00

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **20.183.508/0001-80** **224.364,40**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 002 1.477,00 **Total: 29.540,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: 10.00-20 146/142G 16PR
WESTLAKE CR942

Descrição: PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.477,00** Total Item: 29.540,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 035 2.290,00 **Total: 54.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DPLUS Modelo: 10.00R20 149/146k 18PR
DPLUS D911

Descrição: PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO MODELO T831 16LONAS
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 2.290,00** Total Item: 54.960,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 088 1.919,90 **Total: 34.558,20**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DPLUS Modelo: 10.00R20 149/146k 18PR
DPLUS D841

Descrição: PNEU 1000X20 RADIAL MISTO 16 LONAS
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1.919,90** Total Item: 34.558,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 061 1.334,90 **Total: 5.339,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORERUNNER Modelo: 12.5/80-18 12PR
FORERUNNER R-4 TL

Descrição: PNEU 12.5X80 R18 10 LONAS
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.334,90** Total Item: 5.339,60

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 012 305,00 **Total: 34.160,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KUMHO Modelo: 175/70R13 82H KUMHO
KR26

Descrição: PNEU 175X70 R14 RADIAL
Quantidade: 112 **Valor Unit.: 305,00** Total Item: 34.160,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 096 321,95 **Total: 2.575,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: JK Modelo: 185/65R14 86H JK ULTIMA
SPORT

Descrição: PNEU 185X65 R14 RADIAL
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 321,95** Total Item: 2.575,60

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 060 3.149,90 **Total: 12.599,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: JK Modelo: 19.5L-24 12PR JK KING R4

Descrição: PNEU 19.5 L24 12 LONAS
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.149,90** Total Item: 12.599,60

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 047 615,90 **Total: 36.954,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AMULET



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Modelo: 215/75R17.5 135/133L 16PR
AMULET AD506

Descrição: PNEU 215X75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS

Quantidade: 60 Valor Unit.: 615,90 Total Item: 36.954,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 086 548,90 Total: 3.293,40

Item: 1 Unidade: UND Marca: APTANY Modelo: 245/70R16 111T XL APTANY
RU101 HT

Descrição: PNEU 245X70 R16 RADIAL

Quantidade: 6 Valor Unit.: 548,90 Total Item: 3.293,40

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 044 649,00 Total: 10.384,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: 7.50-16 122/118G 14PR
WESTLAKE CR832

Descrição: PNEU 750X16 LISO 10 LONAS

Quantidade: 16 Valor Unit.: 649,00 Total Item: 10.384,00

A M MENDES - ACESSORIOS 06.009.600/0001-05 135.558,40

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 057 1.614,50 Total: 64.580,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: CL946

Descrição: PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.614,50 Total Item: 64.580,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 002 1.686,50 Total: 26.984,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: AD153

Descrição: PNEU 275X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS

Quantidade: 16 Valor Unit.: 1.686,50 Total Item: 26.984,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 090 1.667,00 Total: 33.340,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: CR976A

Descrição: PNEU 295X80 R22,5 LISO 16 LONAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.667,00 Total Item: 33.340,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 066 665,90 Total: 10.654,40

Item: 1 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: CL830

Descrição: PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS

Quantidade: 16 Valor Unit.: 665,90 Total Item: 10.654,40

AURORA E-COMERCE LTDA 44.545.120/0001-40 60.312,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 094 2.513,00 Total: 60.312,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALWAYSRUN - TH34 Modelo: ALWAYSRUN - TH34

Descrição: PNEU 1400X24 16 LONAS

Quantidade: 24 Valor Unit.: 2.513,00 Total Item: 60.312,00



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

A large, stylized blue ink scribble or signature that overlaps the horizontal line containing the name of the bidder.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
Processo Administrativo Nº 099/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2022 09:12:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 159,00

Descrição: CAMARA DE AR 1000/20
CAMINHÃO E ÔNIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	QBOM / TC131	159,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA - ME	SPS MAX / CAMARAS DE AR	159,00
J L PAES	Magnum	159,00
RK2 PNEUS LTDA	QBOM / TC	150,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / V3	159,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	maggion / TC131	158,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 341,00

Descrição: CAMARA DE AR 12.4-24
TRATOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR218	341,00
RK2 PNEUS LTDA	VULCAN / AG	250,00
J L PAES	Magnum	341,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	341,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218A	341,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR218	341,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 198,00

Descrição: CÂMARA DE AR 12.5/80-18

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	198,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	180,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR15	198,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	198,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR15	198,00

LOTE 4



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 411,00
Descrição: CAMARA DE AR 1400/24
PÁ 86 HS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	390,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	300,00
CV TYRES EIRELI ME	BBW / KM24	411,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	411,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR220A	411,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR220	411,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 470,00
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5-25

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	450,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	400,00
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR220	470,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	470,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR220A	470,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	flexen / TR 220A	469,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR220	470,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 479,00
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO LONGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	450,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	400,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TRJ1175C	479,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	479,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	flexen / TR220A	478,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR220	479,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 492,00
Descrição: CAMARA DE AR 18.4-30
TRATOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	450,00
RK2 PNEUS LTDA	FLEXEN / AG	400,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR218A	492,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / CAMARAS DE AR	492,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR218	492,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 479,00
Descrição: CAMARA DE AR 18.4/26			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	450,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	400,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR218A	479,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	479,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR218	479,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 455,00
Descrição: CAMARA DE AR 195L/24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	450,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	400,00
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR218	455,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	455,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR218A	455,00
TEREZA PNEUS LTDA	DOBERMANN / TR218	455,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 194,00
Descrição: CÂMARA DE AR 21/14 17.5			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR15	194,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	190,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	194,00
TEREZA PNEUS LTDA	TORTUGA / TR15	194,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UND	Val. Ref.: 727,00
Descrição: CAMARA DE AR 24.5/32			



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	727,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	700,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR218A	727,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	727,00
TEREZA PNEUS LTDA	RS / TR218	727,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 74,00
Descrição: CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO CURTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR15	74,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / TR	74,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR15	74,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	74,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	flexen / TR15	73,00
TEREZA PNEUS LTDA	MAGNUM / TR15	74,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 46 Unidade: UND Val. Ref.: 74,00
Descrição: CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO LONGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR75	74,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / TR	74,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TORTUGA / TR460	74,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	TORTUGA / CAMARAS DE AR	74,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	Flexen / TR15	73,00
TEREZA PNEUS LTDA	TORTUGA / TR460	74,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 153,00
Descrição: CAMARA DE AR 900/16
PÁ 86 HS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Magnum	153,00
RK2 PNEUS LTDA	TORTUGA / AG	150,00
CV TYRES EIRELI ME	BBW / TR15	153,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	QBOM / CAMARAS DE AR	153,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / TR15	153,00
TEREZA PNEUS LTDA	DOBERMANN / TR15	153,00

LOTE 15



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND

Val. Ref.: 2.510,00

Descrição: PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Anteo	1.960,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / CT65	2.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D841	2.510,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	ANTEO / AT65	2.510,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	GoodYear / PL G8	2.509,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CR942	2.510,00
TEREZA PNEUS LTDA	CHENGSHAN / CSP20	2.510,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR942	2.500,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UND

Val. Ref.: 2.650,00

Descrição: PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Anteo	2.160,00
RK2 PNEUS LTDA	PIRELLI / RT59	2.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D821	2.650,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	CONTINENTAL / RLR BORRACHUDO	2.650,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	Goodyear / Conquistador	2.649,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CL946	2.650,00
TEREZA PNEUS LTDA	DURABLE / DR17	2.650,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CL946	2.600,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UND

Val. Ref.: 3.194,00

Descrição: PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO MODELO T831 16LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D911	3.194,00
RK2 PNEUS LTDA	DPLUS / D911	2.600,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	DRC / D911	3.194,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	3.194,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY KS481	3.194,00
A M MENDES - ACESSORIOS	FIRESTONE / T831	3.190,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 18 Unidade: UND

Val. Ref.: 2.975,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 1000X20 RADIAL MISTO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	DPLUS / D841	2.975,00
RK2 PNEUS LTDA	FIRESTONE / T819	2.500,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D841	2.975,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	GOODRIDE / CR926	2.975,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / ARMOR MAX MSD	2.975,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841	2.975,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / G386	2.975,00
A M MENDES - ACESSORIOS	FIRESTONE / T819	2.970,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 2.773,00

Descrição: PNEU 12.5X80 R18 10 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	RAYBAR / AIOT-03 - CONVENCIONAL	2.773,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / R4	2.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / R4	2.773,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / QH604	2.773,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / G386	2.773,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	2.773,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / R4	2.773,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / R4	2.770,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 2.923,00

Descrição: PNEU 12X4 R24 08 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Petlas	2.500,00
RK2 PNEUS LTDA	MALHOTRA / R1	2.200,00
CV TYRES EIRELI ME	SWT / R1 - CONVENCIONAL	2.923,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA	2.923,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	2.923,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	SUPERGUIDER / 12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611	2.923,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	2.923,00
A M MENDES - ACESSORIOS	MAGGION / FRONTIEIRA	2.900,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 2.886,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 14 R17,5 NHS 14LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	BKT	2.850,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / R4	2.200,00
CV TYRES EIRELI ME	LOADMAXX / SKS - CONVENCIONAL	2.886,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	FORERUNNER / SKS1	2.886,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	SUPERGUIDER / SKS	2.886,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / SKS1	2.886,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UND Val. Ref.: 5.083,00
Descrição: PNEU 1400X24 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Pionner	4.100,00
AURORA E-COMERCE LTDA	ALWAYSRUN - TH34 / ALWAYSRUN - TH34	5.083,00
CV TYRES EIRELI ME	SUPERGUIDER / G2/L2	5.083,00
RK2 PNEUS LTDA	MALHOTRA / G2	4.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / LAVORATORE G2/L2	5.083,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / G2/L2	5.083,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	Maggion / Lavoratore	5.082,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / SGG2A	5.083,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	5.083,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / G2/L2	5.083,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / G2/L2	5.080,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 7.026,00
Descrição: PNEU 17.5X25 L3/E3 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Pionner	5.700,00
AURORA E-COMERCE LTDA	ALWAYSRUN - W1 / ALWAYSRUN - W1	7.026,00
CV TYRES EIRELI ME	PLUSWAY / E3/L3	7.026,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / L3	5.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	ELITE / E3/L3	7.026,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / E3/L3	7.026,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / HRL 3A	7.026,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	7.026,00
TEREZA PNEUS LTDA	STRYKER / L3	7.026,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / L3/E3	7.000,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 6.693,00

Descrição: PNEU 17.5X25 L3/G12 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Pionner	5.700,00
AURORA E-COMERCE LTDA	ALWAYSRUN - W1 / ALWAYSRUN - W1	6.693,00
CV TYRES EIRELI ME	PLUSWAY / G2/L2	6.693,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / L3	5.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	ELITE / E3/L3	6.693,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SUPERGUIDER / G2/L2	6.693,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	6.693,00
TEREZA PNEUS LTDA	GRIP PIONNER / G2	6.693,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / L3	6.600,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 438,00

Descrição: PNEU 175X65 R14 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Kelly	390,00
EL SHADDAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	KOOLER TYRES / ECO-2	438,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / VECTRA	438,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / N300	438,00
RK2 PNEUS LTDA	APOLO / AMEZEN	350,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 175/65R14 82H KUMHO KR26	438,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY EDGE TOURING	438,00
A M MENDES - ACESSORIOS	COOPER / CS1	430,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 411,00

Descrição: PNEU 175X70 R13 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Kelly	360,00
EL SHADDAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	WATERFALL / ECO DYNAMIC	411,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / CLASSIC	411,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	411,00
RK2 PNEUS LTDA	APOLO / AMEZEN	400,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 175/70R14 84T KUMHO KR26	411,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY EDGE TOURING	411,00
A M MENDES - ACESSORIOS	COOPER / CS1	410,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 112 Unidade: UND Val. Ref.: 490,00
Descrição: PNEU 175X70 R14 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Kelly	475,00
EL SHADDAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	KOOLER TYRES / ECO-2 KR11	490,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / VECTRA	490,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	490,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / CITY	400,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 175/70R13 82H KUMHO KR26	490,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY EDGE TOURING	490,00
A M MENDES - ACESSORIOS	COOPER / CS1	480,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 450,00
Descrição: PNEU 185X65 R14 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Firestone	450,00
EL SHADDAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MAX APOLLO / Amazer 3G Maxx	450,00
CV TYRES EIRELI ME	SAILUN / ATREZZO	450,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	FORCEUM / TRIDEKA	450,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	GENERAL / ALTIMAX ONE	450,00
RK2 PNEUS LTDA	MAXTREK / MAXIMUS	400,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / ASSURANCE	450,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JK / 185/65R14 86H JK ULTIMA SPORT	450,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / ASSURANCE TOURING	450,00
A M MENDES - ACESSORIOS	COOPER / CS1	440,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UND Val. Ref.: 466,00
Descrição: PNEU 185X70 R14 RADIAL



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Firestone	466,00
RK2 PNEUS LTDA	MAXTREK / MAXIMUS	400,00
CV TYRES EIRELI ME	SAILUN / ATREZZO	466,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	FORCEUM / ECOSA	466,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	GENERAL / ALTIMAX ONE	466,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / ASSURANCE	466,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	KUMHO / 185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26	466,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	466,00
A M MENDES - ACESSORIOS	COOPER / CS1	460,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 6.403,00

Descrição: PNEU 18X4 R30 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Petlas	5.250,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / R1	5.000,00
CV TYRES EIRELI ME	JK / FIELD KING R1 - CONVENCIONAL	6.403,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	MAGGION / FRONTIERA CONVENCIONAL	6.403,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / FRONTIERA 2 R1	6.403,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	FORERUNNER / 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	6.403,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	6.403,00
A M MENDES - ACESSORIOS	MAGGION / FRONTIEIRA	6.400,00

LOTE 31

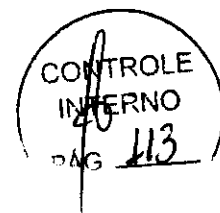
Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 6.186,00

Descrição: PNEU 19.5 L24 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Petlas	6.186,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / R4	5.000,00
CV TYRES EIRELI ME	SUPERGUIDER / R4	6.186,00
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	JKTYRE / INDUSTRIAL KING	6.186,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	FORERUNNER / R4	6.186,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JK / 19.5L-24 12PR JK KING R4	6.186,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	Forerunner / QH 601	6.185,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / IT 525	6.186,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / R4	6.186,00
A M MENDES - ACESSORIOS	CENTURY / R4	6.100,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UND Val. Ref.: 525,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 195X60 R16 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Firestone	525,00
RK2 PNEUS LTDA	CONFORSER / CF510	400,00
CV TYRES EIRELI ME	XBRI / ECOLOGY	525,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	WANLI / SE201	525,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / EAGLE TOURING	525,00
TEREZA PNEUS LTDA	COMFORSER / CF600	525,00

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 608,00
Descrição: PNEU 205X60 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Firestone	108,00
RK2 PNEUS LTDA	CONFORSER / CF510	500,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	SUNFULL / SF688	608,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	PROVATO / GREEN	608,00
CV TYRES EIRELI ME	XBRI / FASTWAY	608,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / RP18	600,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER TERRITORY	608,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	NEXEN / 205/60R16 92V NEXEN N'BLUE SH01	608,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER TERRITORY	608,00

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 564,00
Descrição: PNEU 205X65 R15 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Firestone	564,00
RK2 PNEUS LTDA	CONFORSER / CF510	550,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	PROVATO / GREEN	564,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MINERVA / F209	564,00
CV TYRES EIRELI ME	AUTOGREEN / SC	564,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	564,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	564,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 728,00
Descrição: PNEU 205X70 R15 RADIAL



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	728,00
RK2 PNEUS LTDA	CONFORSER / CF300	600,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	PROVATO / GREEN VAN	728,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	HIFLY / SUPER2000	728,00
CV TYRES EIRELI ME	FORTUNE / FSR71	728,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	728,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AUSTONE / 205/70R15 96H AUSTONE ATHENA SP-801	728,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / H188	720,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	728,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 730,00

Descrição: PNEU 205X75 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	730,00
RK2 PNEUS LTDA	MASSIMO / DUREVO	600,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TRIANGLE / TR652	730,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MASSIMO / DUREVO	730,00
CV TYRES EIRELI ME	XBRI / CARGOPLUS	730,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / CARGO MARATHON II	730,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ROADKING / 205/75R16C 8PR 110/108R ROADKING RF09	730,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / MARATHON II	730,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / H188	720,00

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 1.413,00

Descrição: PNEU 215X75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	990,00
RK2 PNEUS LTDA	BOTO / BT	1.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE / CM986	1.413,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	BOTO / BT957	1.413,00
CV TYRES EIRELI ME	XBRI / XFORZA	1.413,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AMULET / 215/75R17.5 135/133L 16PR AMULET AD506	1.413,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / RHD	1.413,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CM986	1.413,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CM986	1.400,00

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 108 Unidade: UND Val. Ref.: 1.200,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 215X75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	960,00
RK2 PNEUS LTDA	ROYAL / TC	800,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	LANVIGATOR / S201	1.200,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	DOUBLESTAR / DSR 116	1.200,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / CR960	1.200,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGS	1.200,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	XBRI / 215/75R17.5 126/124L XBRI ECOWAY P1	1.200,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CR960A	1.200,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR960A	1.100,00

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 729,00
Descrição: PNEU 225X45 R17 RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Goodyear	550,00
RK2 PNEUS LTDA	CONFORSER / CF200	600,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE / SA37	729,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	XBRI / SPORT	729,00
CV TYRES EIRELI ME	APTANY / RA301	729,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	NEXEN / 225/45R17 94W NEXEN NFERA SU4	729,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY EDGE SPORT	729,00

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 9.096,00
Descrição: PNEU 23.1X26 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Petlas	8.370,00
RK2 PNEUS LTDA	FORERRUNER / R1	8.000,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	SPEEDMAX / R1	9.096,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MALHOTRA / MRT329	9.096,00
CV TYRES EIRELI ME	AGSTAR / R1 - CONVENCIONAL	9.096,00
TEREZA PNEUS LTDA	FORERUNNER / R1	9.096,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME	MAXAM / MS 938	9.095,00

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 1.648,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Longmarch	1.250,00
RK2 PNEUS LTDA	HAMULET / TR	1.300,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DOUBLESTAR / DSRD01	1.648,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	LONGMARCH / LM508	1.648,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / CM986	1.648,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JINYU / 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575	1.648,00
TEREZA PNEUS LTDA	JINYU / JD575	1.648,00
M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CM986	1.600,00

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 1.648,00

Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Longmarch	1.250,00
RK2 PNEUS LTDA	HAMULET / TR	1.300,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DOUBLESTAR / DSRD01	1.648,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	LONGMARCH / LM508	1.648,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / CM986	1.648,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JINYU / 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575	1.648,00
TEREZA PNEUS LTDA	JINYU / JD575	1.648,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CM986	1.600,00

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 1.525,00

Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	1.180,00
RK2 PNEUS LTDA	HAMULET / TC	1.200,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE / CR960A	1.525,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	DOUBLESTAR / DSR 116	1.525,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / CR960	1.525,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / RHS	1.525,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JINYU / 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JF568	1.525,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CR960A	1.525,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR960A	1.500,00

LOTE 44



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND
Descrição: PNEU 235X75 R17.5 RADIAL LISO 16 LONAS

Val. Ref.: 1.525,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	1.180,00
RK2 PNEUS LTDA	HAMULET / TC	1.200,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE / CR960A	1.525,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	DOUBLESTAR / DSR 116	1.525,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / CR960	1.525,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	JINYU / 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JF568	1.525,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CR960A	1.525,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR960A	1.500,00

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND
Descrição: PNEU 245X70 R16 RADIAL

Val. Ref.: 839,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Wastlake	790,00
RK2 PNEUS LTDA	FIRESTONE / DESTINATION	800,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	APTANY / RU101	839,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	HIFLY / VIGOROUS H/T	839,00
CV TYRES EIRELI ME	GOODRIDE / SU318	839,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	APTANY / 245/70R16 111T XL APTANY RU101 HT	839,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	839,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE	839,00
A M MENDES - ACESSORIOS	FIRESTONE / DESTINATION H/T	830,00

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND
Descrição: PNEU 275X80 R22,5 RADIAL MISTO FG01 16 LONAS

Val. Ref.: 2.815,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Chalinger	2.700,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / WORKS	2.500,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D851	2.815,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	CHALLENGER / CUC 01	2.815,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR877	2.815,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / KELLY MSA II	2.815,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AMULET / 275/80R22.5 149/146L 18PR AMULET AA267	2.815,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / KELLY MSA II	2.815,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / EZ573	2.800,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 3.128,00
Descrição: PNEU 275X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Chalinger	2.750,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / WORKS	2.500,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	XBRI / MIXWORKS F2	3.128,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	XBRI / MIX WORKS	3.128,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / AD153	3.100,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	XBRI / 275/80R22.5 149/146L 16PR XBRI ROBUSTO+	3.128,00
TEREZA PNEUS LTDA	SPEEDMAX / SD755	3.128,00

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UND Val. Ref.: 2.815,00
Descrição: PNEU 275X80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Chalinger	275,00
RK2 PNEUS LTDA	DURABLE / D677	2.400,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR622	2.815,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	JKTYRE / JETWAY	2.815,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D621	2.815,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGS	2.815,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	DPLUS / 275/80R22.5 147/144M 16PR DPLUS D621	2.815,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGS	2.815,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR976A	2.800,00

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 3.366,00
Descrição: PNEU 295X80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	2.900,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / ROBUST	2.800,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR755	3.366,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SAILUN / S737	3.366,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	JK TORNEL / JDL	3.366,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AMULET / 295/80R22.5 152/149M 18PR AMULET AD506	3.366,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGD	3.366,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / AD528	3.300,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGD	3.366,00

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 3.250,00

Descrição: PNEU 295X80 R22,5 LISO 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Triangle	2.900,00
RK2 PNEUS LTDA	XBRI / ECO	2.500,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR655	3.250,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	XBRI / ECOPLUS	3.250,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	DPLUS / D671	3.250,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR976A	3.200,00
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGS	3.250,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	AMULET / 295/80R22.5 154/149M 18PR AMULET AT501	3.250,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / STEELMARK AGS	3.250,00

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Goodyear	1.120,00
RK2 PNEUS LTDA	WEST LAKE / T409	1.100,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR17	1.250,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / SUPERTRACTION	1.250,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / SUPER TRACTION	1.250,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CL830	1.200,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CL830	1.250,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CL830	1.250,00

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 1.123,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: PNEU 750X16 LISO 10 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Goodyear	960,00
RK2 PNEUS LTDA	WEST LAKE / T402	1.000,00
CV TYRES EIRELI ME	DURABLE / DR22	1.123,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	MAGGION / LUNGA VIA	1.123,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	MAGGION / LUNGA VIA	1.123,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	WESTLAKE / 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832	1.123,00
TEREZA PNEUS LTDA	WESTLAKE / CR832	1.123,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR832	1.100,00

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 1.123,00

Descrição: PNEU 750X16 RADIAL LISO 10 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	Goodyear	960,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	1.123,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TRIANGLE / TR688	1.123,00
A M MENDES - ACESSORIOS	WESTLAKE / CR832	1.100,00
TEREZA PNEUS LTDA	GOODYEAR / G32	1.123,00

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: UND Val. Ref.: 57,00

Descrição: PROTETOR 1000/20
CAMINHÃO E ÔNIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	SBN	57,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	50,00
CV TYRES EIRELI ME	IA / R20	57,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA	57,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	57,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	57,00

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 85,00

Descrição: PROTETOR 12.5/80-18

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	85,00

LOTE 56



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 22 Unidade: UND

Val. Ref.: 143,00

Descrição: PROTETOR 1400/24
RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ 86HS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	SBN	143,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	140,00
CV TYRES EIRELI ME	IA / R24	143,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	143,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	143,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR RODA	143,00

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 28 Unidade: UND

Val. Ref.: 210,00

Descrição: PROTETOR 17.5-25
PÁ CARREGADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	IA / R25	210,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	200,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	210,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	210,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA	210,00

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND

Val. Ref.: 150,00

Descrição: PROTETOR 195L/24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	SBN	150,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	140,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	150,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	150,00

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UND

Val. Ref.: 43,00

Descrição: PROTETOR 7.50/16

Autor	Marca/Modelo	Valor
CV TYRES EIRELI ME	ZC RUBBER / R16	43,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	40,00
J L PAES	SBN	43,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	43,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	43,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	SBN / PROTETOR DE RODA	43,00

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTE 60

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 43,00
Descrição: PROTETOR 900-16

Autor	Marca/Modelo	Valor
J L PAES	SBN	43,00
RK2 PNEUS LTDA	SBN / R	40,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	K-RUBBER / CARRETEIRO	43,00
TEREZA PNEUS LTDA	IRBO / RADIAL	43,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	NÃO / COTOU	43,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/da750f4fcb94633634f6af33963f3.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/6f6820cc5c94d08a7bfc1e6997234a.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/da750f4fcb94633634f6af33963f3.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/00e8293af8274e0f961e04383b6b1c5.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/2451439e5d343388d0d9ecb168cc071.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/d7e8e3655bb4e883635076026c8a5d.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/0d90771594b4d698f02237679064238.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/710d143c02e848ceb8dc2241578bd10.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/ea9a47856654d81888eaca69d6f417.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/ad12649a604749229f9be9a574099cfe.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/444b7cb2299943ca92e13aba1d9d707.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/10f8bac0fe0e4ac7aff14ce5de88a12.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/12e633c434944b58df367c315a833.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/b403dee598e45c9bc9c38b74d6360.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/a3995af076a4488c21c0bb1838482.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/311dce9add6e4bd944d68e7b580d275.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e0fb7d0020840868860295998e0bae0.zip
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/30e9096ec3740b1a9b8824dc5cb8e96.pdf
Horário: 07/11/2022 17:49 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/70c7820c2a549c3ab0cd1775c8d29.pdf

21 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/c3bc8883424c0ea0f12909405f8044.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/1b71336cdfa079a3f3740b9b5a0dba.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/044df994314438976b805718524e2.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/a0d8f08673c649f7ba26054c0113d3c03.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/caa8507e0c94f68a8f0a677c6dcf060.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/0a94326226127401cb86f0148342a76.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/9fc158233e0748349213419ac51ce1.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/7fa3a9b9e904072834378cde6ac3d5.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/1174e29d36884e109fe1152e0d08e60.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/5829cf70c7b0aa5b7ca1ff17f60dd4.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/1a6b85ab7c4494deb6c381b4d0f70da.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/45293b6c18a4582885e8a4d45d2ba51.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e2459386314499e839455095e2c262.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/7785a12ec744f90c81ec171712aa9.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/12c0998b14414490a7906a43ee0760.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/13244491c054f57a3a6fbcbbd75310e.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/9a1d1a6c55a04095c191398716c8f2.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/50b585c5f9244cb975cd038dd9d945.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/652d08ce746717bb67d645d93fe1.zip
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/d08462892144388f51474245f53b6.pdf
Horário: 07/11/2022 17:08 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/1a732638bc40cd956d75713c1e0451.pdf

23 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TEREZA PNEUS LTDA

Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/958e155e46474bc5e607e07a03a.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/b29c1a03eb642ba8f8ed051261a080.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/5df2b7b882d746e3a47eb0c479b71a7.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/c786e3f8334e14a6601d143b19e1fe1.rar
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/94d4d7afa294d8b2a5216fca57c1a6.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/2a730d7804d1ea7098c34d152da59.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e4e57ad0e1e4c8fb4e890cde4a2907d.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/0af19197e94248d92e0c011c42a6a.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/7130139d6604a692539f795df25ca.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/5e185234a23489865157c0a103173.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/8373c1946f14d799549940e6689269.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/98675171aa54e6b0c069f2690e6ba89.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/30d723aa06058451bb7e2b4a8f21211.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/c00c166a1054445892e6b8e8a42c1.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/6292ca927f1e485a173cc1527d3ef0d.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/29d59469e7846b9771a8e55c3d3efb.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/672f315b4fa94d4ba387083113502ac3.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/9505d31d8a2e42b9c1e845e2a793a.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/44d09a9710a483a9e132223e93107.rar
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/9bb9b1412a743e2979308060619c0ef.pdf
Horário: 01/11/2022 15:39 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/48ca455497b94013a45c9a8155277e2e.pdf

22 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME

Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/036490d85714a/1a7cb4459e94d519.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e0c703a3e344a6e82eddf0f0590.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e0a012152d25a37b14f001568c15a.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/a1657f02487491ba9e90c015283804.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/2a661ca4c2a44578824705637b370.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/3b08f79264e64774eb27d321226142052.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/a329c004b834fe4e6fcb2a9f3ca9.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/2111bc6b9c304c580b28e5ca838d.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/509d7279c574d979ab08c961382570.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/2dfb9f8b8e04b37ac837c66d276a76.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/b520c0c88c747ca9eed07084665002.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/e689e9249254231822c0c106aa4dcb.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/55f315ef0246f5a27435992c222f.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/cb0f4e57d24ff5a691b8dad2ab9c7.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/d7c0b6544d6eb55c403747a0a1.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/b6b0866d0344170f50d0e752bdff.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/5ee55e7c9a4276bd5d06ff0a0cab9.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/94436a3a93194aaeb1d52a75128fde.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/77e0caac55e40abdbd9d71b4304.pdf
Horário: 07/11/2022 18:36 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandodocs/4bf04c0ce84b9eb291546f530dbd.pdf

24 de 32



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

J L PAES	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3c884b6d93c0483c6f1e06b877872.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3900e72284824c4c189a01f5f6e6f.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e17aca730a041e9940c02877092f1.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c4fb71921454c439142c8143da9132.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/38fed441db54ed9b89dacc2214ea060.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7e7bfc148a049c8ebad114ad2a4086.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1681543140084aa9dccc094efb1de20.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8a1c098150654c118857c978ee944f8.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b71de8a7758b40a5802015c36c3ba1905.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d78bd958d6b84d7aa047b93ca3735c0.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4e452739d58401cb913c163d9e29a13.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/66b57925a2d1405784e08fb44c17a.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/19b24995ca5741299c9b187466b6f684.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a90830e867b4734938c897eb951ae7.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b6ef23a25754112b5621b201799a7f.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4c70bc3647046aa30e8c64427cfe0.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cab7eccc2154918e8c422d0113ad05.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a270810002443db85e5825e770aa43.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/63a24c8052df498b88c1cd9770994d3.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3795c40e9a447dc97e490tc4721e5ab.pdf	
Horário: 07/11/2022 16:17	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/98e544c05e640ffa55d509d0be0329d.pdf	

25 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

EL SHADDAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/950b6b3a43b4a748cc5861a6f6e857.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/269a2c5be31c0d5fac89052366847e.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d6159af1585420391b1770cb5751e20.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9908643b45924411bb67e6eb0614715.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/64b31fb3098942e70b1d2735c74c5f.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e578597ec4b64fe57e07a1b769b87.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e7130b7eac0419a84a0c8b2dd70a.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a2572527554b0433aa1383eabe746f6b.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/821b98b673044b288b496eba8083bc0.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b2263c5913fe42b90425c944389d5.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/82a7d492c9a4940b016a1aa5611a660.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/432c4e436d415ca88d51229a7661e57.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e837feab465a473bad12ba8c108d4a8.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8fbc1768a6f04d0e980472032d4b6a.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ab582b0e9f4329b7a81c1b19598e5.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a8df72a234076a39483e10357cdc.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/edc991f1ff4a61a160b5e795c4519.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ec21782c0e4482ba8e88233232af7.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/54e68f691d9e491291ce280e7c36314a.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c38e1d81b64e8a87b5a5f4d9c8c.pdf	
Horário: 08/11/2022 08:31	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/75b010e82704d29041284918a25f.pdf	

27 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



CV TYRES EIRELI ME	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8d85cde050334b4c422878162a0f9f.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/92a7a9ac115046150b74d53192a043f0.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/64280c1304a492fa0a0c0c680054.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fb2a465e9394196829f2660a5fb8f3.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85d576cc1614110988610473196435e.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d63d26d990a148f5abbec7e4ba7c01.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f16a0fe1a05741c69a27172290c31c8.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5112dec89eb44d8e6a7113e1d63e.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9b3d59d4f9840b9835f221a216618.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5c3d0079d0e470a933b35b36a18537.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/28f053812c4c432280887da5a1610314.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ad182096485488494a7f81b51b763f.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/afed278aa0b4f90b678769e888feda.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6d02ad125a74a499ab01c6d5a49592.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0336a18037e040f8a9554e2785e0ce5e.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/28a90780d55b4805b6e2af3c2549b1.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/56f1eb6a74b4e85028211193a15c.zip	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/475f823a40c340d1841277af0d519670.pdf	
Horário: 03/11/2022 09:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d8e0c2b3b444193f1c1457a4ad0.pdf	

26 de 32

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

A M MENDES - ACESSORIOS	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d1ad8329b10401307a39f247640921ca.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/45c8b32ca1424fad78eb8eb593b84.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a5c9df7631a64685e0710f033758fd.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/187388721843427a445f8c83bcd01.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7d29b744902b45e5d2a9895f0edf6c.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/548215680e049c9d9c76323aa70d2.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/96a49b40ac341bb81b2429772c330.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/71af12354416436592a2f5663396add.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3cc02a0232e48b504911f0c3b4459d.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/830f0ca76204fa78ac0f331008af5c.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/48306f7798d1455e923a6d5c28229b04.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6c3ae51bd401196a49481079ad68.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/26dca7465128454796b49935e3346643.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/61a0073a5f84b7b9450a9804506d.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e0815040a6f5414dbcd8da18a8695f384.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/671886d280542caaf3091a65a0243d.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d9e6096923504650ed03dd7fa2cf9.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/26d1a424cd142fb2b7c369508b5101.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/38781e18c354493209abc7c4b2082.zip	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dcab9c904134666e8b678a40553a.pdf	
Horário: 05/11/2022 10:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanaceletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/882677a8c4a87288210f2e14fc09.pdf	

28 de 32

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

AURORA E-COMERCE LTDA

Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1025ec07cdcb4b308970b08c42a7311a.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0082c24b089354cbbca09f31b35061f69.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e29ceab91a242f58c27455be65de3e4.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7685f591d3241baaf2122504b54caf.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e43d86234c24001bcab4259da1443a.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4711953bedaa4753bd148c5dad6bae3b.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ce9a18d3f6046e9eca7346362431cf.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fe3e110f8ed64e4693a08a96208957ee.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a6c71a38eb92415db8cfc1eb19618cb6.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9445748b6fc01a28a75a1446eb115a4.zip
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/51bd08771994b55a45de3f5e038be5.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/280859e0802b49a484de4c3a3298185.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/61db088b71d42e9332ba89639600ec.pdf
Horário: 08/11/2022 10:24 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/19684b231f444d9a9a535a6939d3f.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1c2760c7807b4f0ab780c97118809ca4.zip
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4ca3a0798ea364888551567533aa383.pdf
Horário: 07/11/2022 16:40 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/db0832af8b4de95a45da124cb4659.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9aaa73ccc58e4d1cad771943068b780.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/86a3965c77bb4c4e67c77e8b89f7c86.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/77eb4afd8d5948fda1a54e6b78302eac.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b40575264d394dabb880110763932b.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/41a609691144d583ec135a3aa30888.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b2d4187718254ed1aceb192b2416bbbc.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e3dd0136e834100b9908e9a5a56645.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/956551f034e4544b574d42a6a118ec.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6efb47643590450cd36587ac308ba3e.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b9d04548dc1e4688a0ffa8f89c9c2a4.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a553968661904b6887b8d7404eadf9.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8ceb4e9a08824481be13090a12e91310.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a4d85aa73664661948f8ebaa00c3642.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c80a20b34f8a485fae8315888a369183.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/72c20c7b84f2f8d8cd5aac4eae.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/86545419c9424d612e86b14f208379a.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2296c60d56f742b2e0d700b25d458bc3.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/027215c8f8d4ba9bc28a14eb0a321c2.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8e647eaa7e84d40a4efc85cfc6e48e.zip
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b2905d56afa4cc6b984c30e4e09e12.pdf
Horário: 07/11/2022 15:08 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6cb97b518a4648a391d501b2c7274e2.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RK2 PNEUS LTDA

Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b52dbf8d4c14221ab239411591213b3.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/015d3a8e32a498604e4c2ce0e308a.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/578754198674ca781d067322247f60.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/164aceaf3444496b59b15760a18066.zip
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4c18201886c2405bba045bb33c9445.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8b064db050c40af852704de4219387.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/892b4ea7ea784c189f80d371a271201.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/70ace5f7a59d4060b03022957a76716a.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3875909e4e9e402097439e9362c0ea8.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/84604ed7d364e649c1dc14b0b0553e.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/53748b59a3497aafe8e3bb2b473.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/676abf5ad39344499b0c7a9179d791.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/908b100a38e54c88aa332bb63337b.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dcf0927bca44e31a05c7c6040c04dcd.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85951fe337944e6590499f6376099d7.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5f6c7ae655224638e29279a8d0e5e.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fed09a831eaf4aca87450cd7a0c65422.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/84e1b01fd1274d09a71f131db227996a.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8e5551b1db884d93b9748b2b35ff2.zip
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ad15c767a6041c18a649974561763.pdf
Horário: 08/11/2022 08:09 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a5994c9f944b6bbd8c9b194f65a8.pdf



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Horário: 07/11/2022 08:25 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7336914da8a4b8aa05c549b02d17c.zip

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.545.120/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2021	
NOME EMPRESARIAL AURORA E-COMERCE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PLANINCHECK	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.252-220	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.AURORAECOMMERCE@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3842-1699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

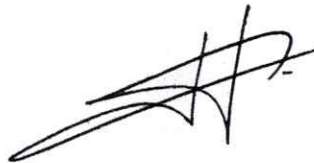
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2022 às 11:55:37 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FRANCISCA COELHO	
CPF/CNPJ: 051.379.798-05	
Email: franciscacoelhopartner@yahoo.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AURORA E-COMERCE LTDA	
NIRE: 42206895041	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20217320910	4
20224077627	4
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 183.954.262.443.08	
Emissão: 26/09/2022 20:12:35	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 223232670



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

FRANCISCA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/11/1958, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 051.379.798-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37224151, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2300, 11, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330432, BRASIL.



Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL ROCHA, 11, S JUDAS TADEU, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.332-410.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
-------	--------------	-------	------------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217320910 Protocolo 217320910 de 09/12/2021 NIRE 42206895041

Nome da empresa CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 562455991868407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



09/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rbd0Gp6t69ddHrbm5e2RdxdbqCihYd0HmRgY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05137979805-FRANCISCA COELHO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

FRANCISCA COELHO	30000	R\$ 30.000,00	100 %
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCA COELHO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro BALNEARIO CAMBORIU para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217320910 Protocolo 217320910 de 09/12/2021 NIRE 42206895041

Nome da empresa CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 562455991868407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BALNEARIO CAMBORIU, 9 de dezembro de 2021.

FRANCISCA COELHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217320910 Protocolo 217320910 de 09/12/2021 NIRE 42206895041

Nome da empresa CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 562455991868407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217320910

CONTROLE
INTERNO
PAG 131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA
PROTOCOLO	217320910 - 09/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206895041
CNPJ 44.545.120/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021
SOB N: 42206895041

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20217320910

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05137979805 - FRANCISCA COELHO - Assinado em 09/12/2021 às 15:10:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217320910 Protocolo 217320910 de 09/12/2021 NIRE 42206895041

Nome da empresa CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 562455991868407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 44.545.120/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NCGFj45X910TtGf-etw&chave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvUlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05137979805-FRANCISCA COELHO

FRANCISCA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/11/1958; SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.379.798-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37224151, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2300, 11, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330432, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206895041, com sede Rua Samuel Rocha, 11, S Judas Tadeu Balneário Camboriú, SC, CEP 88332410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.545.120/0001-40, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AURORA E-COMERCE LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAO PLANINCHECK, 229, NOVA BRASILIA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.252-220.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JARAGUA DO SUL, SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ 44.545.120/0001-40

Req: 81200001343615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2022

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022

Arquivamento 20224077627 Protocolo 224077627 de 09/08/2022 NIRE 42206895041

Nome da empresa AURORA E-COMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374450923323545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial AURORA E-COMERCE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO PLANINCHECK, 229, NOVA BRASILIA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.252-220.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FRANCISCA COELHO	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCA COELHO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.





DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro JARAGUA DO SUL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento.

JARAGUA DO SUL, SC, 2 de agosto de 2022.

FRANCISCA COELHO

Req: 81200001343615

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2022

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022

Arquivamento 20224077627 Protocolo 224077627 de 09/08/2022 NIRE 42206895041

Nome da empresa AURORA E-COMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374450923323545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224077627



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AURORA E-COMERCE LTDA
PROTOCOLO	224077627 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206895041
CNPJ 44.545.120/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022
SOB N: 20224077627

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224077627

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05137979805 - FRANCISCA COELHO - Assinado em 16/08/2022 as 09:16:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2022

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022

Arquivamento 20224077627 Protocolo 224077627 de 09/08/2022 NIRE 42206895041

Nome da empresa AURORA E-COMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374450923323545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1954656835

NOME: FRANCISCA COELHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 37224151 SSP SP

CPF: 051.379.798-05 DATA NASCIMENTO: 30/11/1958

FILIAÇÃO: MARIA DO SOCORRO COELHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 03926376973 VALIDADE: 19/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2006

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisca Coelho*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 20/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 59202025450 SF000346007

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
 136

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:57 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **3749.9DF9.F0F7.5AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AURORA E-COMERCE LTDA**
CNPJ/CPF: **44.545.120/0001-40**

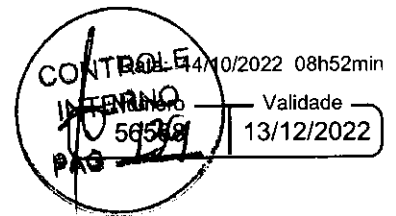
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140182079106
Data de emissão:	07/10/2022 13:55:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ: 44545120000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: AURORA E-COMERCE LTDA

Endereço: Rua JOAO PLANINCHECK, 229 - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-220

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWJ4IF7WJGKNASV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de Outubro de 2022

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 44.545.120/0001-40
Razão Social: AURORA E COMERCE LTDA
Endereço: RUA JOAO PLANINCHECK 229 / NOVA BRASILIA / JARAGUA DO SUL / SC / 89252-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110202362550425571

Informação obtida em 02/11/2022 09:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURORA E-COMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.545.120/0001-40

Certidão n°: 33912514/2022

Expedição: 07/10/2022, às 14:08:08

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURORA E-COMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.545.120/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 - I.E: 261456830
RUA JOAO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUA DO SUL-SC - CEP: 89.252-220



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
Processo Administrativo nº ___/2022

Proposta Comercial

NOME DA EMPRESA: AURORA E-COMERCE LTDA

Endereço: Rua João Planincheck, Nº 229 Bairro: Nova Brasília

Cidade: Jaraguá do Sul-SC CEP: 89.252-220 Telefone/Fax: (47) 3842-1699

CNPJ (MF): 44.545.120/0001-40 Inscrição Estadual: 261.456.830 Insc. Municipal: 1008424

E-mail: eletronico@aurorapneus.com.br

Para Contratos: contratos@aurorapneus.com.br

Para Empenhos: pedidos@aurorapneus.com.br

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22	24	UNID.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYS RUN - TH34	5.083,00	121.992,00
23	12	UNID.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYS RUN - W1	7.026,00	84.312,00
24	12	UNID.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYS RUN - W1	6.693,00	80.316,00
						286.620,00

VALOR GLOBAL: 286.620,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e vinte reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para abertura da licitação.



CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 – I.E: 261456830
RUA JOAO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUA DO SUL-SC – CEP: 89.252-220



Prazo de Garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

Condições de Fornecimento: Conforme especificações do edital;

Local de Entrega: Conforme ordem de fornecimento;

Dados para assinatura do contrato, caso seja vencedor do certame:

Nome: Francisca Coelho CPF: 051.379.798-05 RG: 372.241-51 SSP/SP

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua João Planincheck, Nº 229, Nova Brasília, Jaraguá Do Sul-SC – CEP: 89.252-220

Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil Número do Banco: 001 Agência: 5271-X Conta Corrente: 18120-X

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à esta Administração responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2. Os equipamentos ofertados são novos, não reconcondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s), Certificados pelo INMETRO e estão em conformidade com as especificações contidas no presente edital.
3. Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a perfeita execução dos serviços licitados.
4. Concorde e se submete a todos os termos, as normas e as especificações do pertinente do edital, bem como, às leis, aos decretos, às portarias e às resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação;
5. Os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e, que nos preços propostos estão incluídos todos os custos



CATARINENSE PNEUS

RUA JOÃO PLANINCHECK, Nº 229 - NOVA BRÁSILIA
JARAQUÁ DO SUL - SC - CEP 89.252-220

relacionados com a remuneração e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros pertinentes à execução dos serviços de solução do sistema de totem, objeto da presente licitação, e demais despesas tais como: taxas, impostos, frete, alimentação, transporte, estadia, equipamentos de proteção individual, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

CONTROLE
INTERNO
PAG 144

6. A empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistindo quaisquer fatos impeditivos à nossa avaliação;

7. Que elaborou de forma independente sua proposta em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8. Que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, Inciso I da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

9. Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Jaraguá do Sul - SC, 07 de novembro de 2022.

AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ nº 44.545.120/0001-40
Francisca Coelho
Empresária/Administradora
RG nº 372.241-51/SSP-SP
CPF nº 051.379.798-05

CATARINENS Digitally signed by
E COMERCIO CATARINENSE
DE PNEUS COMERCIO DE
LTDA: PNEUS LTDA:
445451200001 Date: 2022-11-07
40 15:45:01

44.545.120/0001-40

CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS

AURORA E-COMERCE LTDA
RUA JOÃO PLANINCHECK - Nº 229
BAIRRO NOVA BRÁSILIA
JARAGUÁ DO SUL-SC - CEP 89.252-220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 145

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.179.914/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1996
NOME EMPRESARIAL TEREZA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEREZA PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 432	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 09:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34.

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24**, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996. Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS: Ficam alterados os seguintes dados da sócia:

A sócia **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF** altera o endereço residencial para: Rua Iapó n.º 687 - Prado Velho - CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENTRADA DO SÓCIO: Ingressa na sociedade na qualidade de sócio: **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10.

CLÁUSULA QUARTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DO CAPITAL: A sócia **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF**, que possui 50% (cinquenta por cento) do capital social, equivalente à quantia de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, vende e transfere para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, a quantia de 90.000 (noventa) quotas, pelo valor de R\$ de 90.000 (noventa mil reais) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

O sócio **SIDNEY SENFF**, que possui 50% (cinquenta por cento) do capital social, equivalente à quantia de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital vende e transfere para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, a quantia de 90.000 (noventa) quotas, pelo de R\$ de 90.000 (noventa mil) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

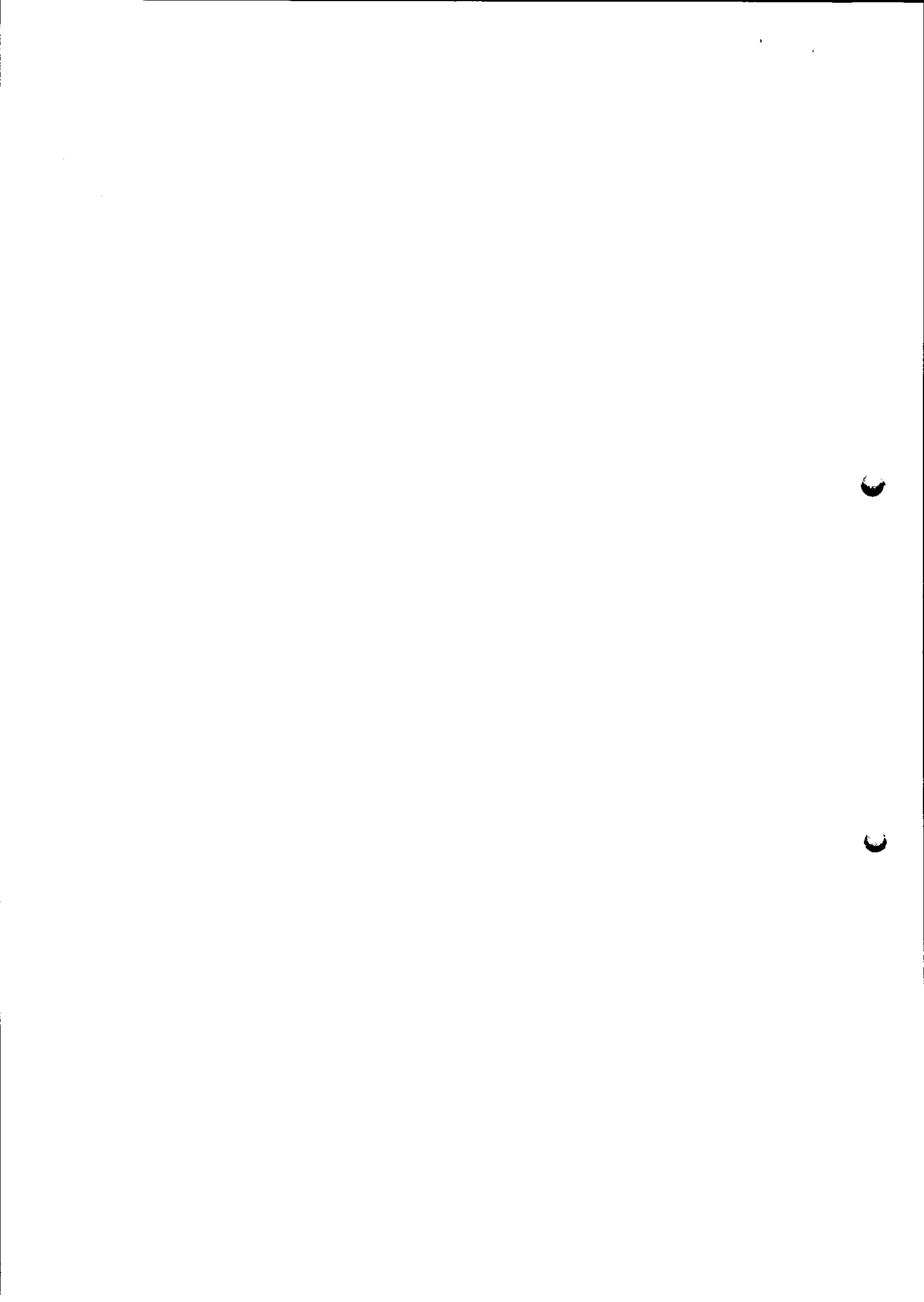
CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica assim distribuído o capital social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<i>MARIA TEREZA SENFF</i>	360.000	Quotas	- 40,00%	- R\$	360.000,00
<i>SIDNEY SENFF</i>	360.000	Quotas	- 40,00%	- R\$	360.000,00
<i>EDUARDO HENRIQUE SENFF</i>	180.000	Quotas	- 20,00%	- R\$	180.000,00
<i>Total</i>	900.000	Quotas	- 100,00%	- R\$	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores **MARIA TEREZA SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.





TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.

c)- Proibido aos sócios e administradores, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10.

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó nº 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.226.459-34.

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 064.570.029-00.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-3
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63390-M678;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:44:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996; consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar;

4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;

4512-9/01- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/04/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF 360.000 Quotas - 40,00% - R\$ 360.000,00



TEREZA PNEUS LTDA**CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<i>SIDNEY SENFF</i>	360.000	Quotas	- 40,00%	- R\$	360.000,00
<i>EDUARDO HENRIQUE SENFF</i>	180.000	Quotas	- 20,00%	- R\$	180.000,00
<i>Total</i>	900.000	Quotas	- 100,00%	- R\$	900.000,00



CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

- a)- Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido à sócia e administradora, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá aos sócios, a título de remuneração “pró-labore”, uma importância mensal, fixada até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá os sócios realizarem antecipação de lucros e deliberar sobre a proporção de sua distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdita os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-6
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63393-JTGB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 19 de julho de 2022.

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF

SIDNEY SENFF



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



EDUARDO HENRIQUE SENFF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-8
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63395-8TKK;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:44:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEREZA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03306128910	EDUARDO HENRIQUE SENFF
06457002900	SIDNEY SENFF
07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 14:58 SOB Nº 20222424710.
PROTOCOLO: 222424710 DE 20/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209414940. CNPJ DA SEDE: 01179914000124.
NIRE: 41203486726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
TEREZA PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-9
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63396-H9QX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro
Escritório

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEREZA PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEREZA PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEREZA PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 11:19:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEREZA PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58352107222752140533-1 a 58352107222752140533-9

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174191a5d7ba0cb6bc44b3724d74288bdd6ecd38232fb76901baf9bae1c22f11b0416dd3e6a48b7117f6ae04a6664beb740b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
PÁG 156



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1960427536

NOME MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 9463720 SESP PR		
CPF 072.226.459-34	DATA NASCIMENTO 08/04/1951	
FILIAÇÃO TERCIO APOLONIO DOS ANJOS ALZIRA CORREIA DOS ANJOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB E
Nº REGISTRO 32279073509	VALIDADE 10/12/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 10/12/2019
-----------------------	----------------------------

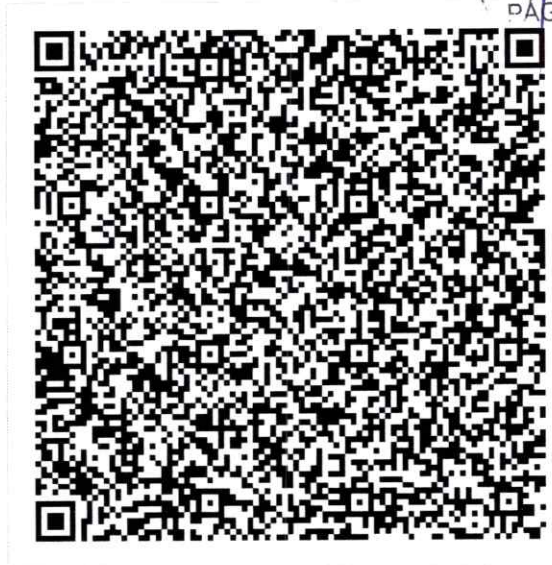
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50216705694
PR917217610

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO ARTESIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME SIDNEY SENFF		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4758480 SESP PR	
	CPF 064.570.029-00	DATA NASCIMENTO 08/11/1947
	FILIAÇÃO ARNOLDO SENFF ESTHER BERTAGNOLLI SENFF	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 02165904843	VALIDADE 17/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 01/08/1974
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 20/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
7524180037 PR920951440		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346888262

2346888262

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094727059

NOME EDUARDO HENRIQUE SENFF		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 17936 CRA PR		
CPF 033.061.289-10	DATA NASCIMENTO 04/03/1981	
FILIAÇÃO SIDNEY SENFF MARIA TEREZINHA DOS ANJOS		
PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 06744019928	VALIDADE 22/05/2025	1ª HABILITAÇÃO 03/08/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

 LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 16110440515
 PR918288695

PARANÁ
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



CONTROLE
 INTERNO
 TAG 158

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:31 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **2018.A85E.0BCB.E75B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027817519-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.179.914/0001-24**

Nome: **TEREZA PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.945.835
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 03:04 do dia 05/10/2022.
Código de autenticidade da certidão: ECEFA32D5B2340263854807615190FC6D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.179.914/0001-24

Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102300575754166940

Informação obtida em 25/10/2022 16:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Certidão n°: 26223116/2022

Expedição: 15/08/2022, às 08:49:57

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.179.914/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TP**Tereza Pneus Ltda - EPP**

Rua Francisco Nunes, Nº 432 - Bairro Rebouças - CEP.: 80.215-000 Curitiba – PR
 CNPJ: 01.179.914/0001-24 - Inscrição Estadual: 901.05202-63
 e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322



ANEXO 05
PROPOSTA COMERCIAL

À
 Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR
 Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 099/2022
 Abertura dia 08/11/2022 às 09:00 Hrs

A empresa Tereza Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, e Inscrição Estadual sob nº 901.05202-63, vem por meio de seu Representante Legal o Sr^a **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.463.720 SSP/PR, e do CPF nº 072.226.459-34, apresentar e submeter nossa Proposta Comercial para participação no Pregão Eletrônico nº 099/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCAR / MODELO
1	60	Unid	Câmara de ar 1000-20 (RESERVA DE COTA MPE)	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00	MAGNUM V3
2	4	Unid	Câmara de ar 12.4/24	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00	MAGNUM TR218
3	4	Unid	Câmara de ar 12.5/80-18 (RESERVA DE COTA MPE)	R\$ 198,00	R\$ 792,00	MAGNUM TR15
4	30	Unid	Câmara de ar 1400-24	R\$ 411,00	R\$ 12.330,00	MAGNUM TR220
5	16	Unid	Câmara de ar 17.5/25	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00	MAGNUM TR220
6	20	Unid	Câmara de ar 17.5/25 bico longo	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00	MAGNUM TR220
7	4	Unid	Câmara de ar 18.4/30 (RESERVA DE COTA MPE)	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00	MAGNUM TR218
8	4	Unid	Câmara de ar 18.4/26	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00	MAGNUM TR218
9	4	Unid	Câmara de ar 195L/24	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00	DOBERMANN TR218
10	4	Unid	Câmara de ar 21/14-17.5	R\$ 194,00	R\$ 776,00	TORTUGA TR15
11	2	Unid	Câmara de ar 24.5x32	R\$ 727,00	R\$ 1.454,00	RS TR218
12	8	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	R\$ 74,00	R\$ 592,00	MAGNUM TR15
13	46	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	R\$ 74,00	R\$ 3.404,00	TORTUGA TR460
14	4	Unid	Câmara de ar 900-16	R\$ 153,00	R\$ 612,00	DOBERMANN TR15
15	20	Unid.	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00	CHENGSHAN CSP20
16	40	Unid.	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 2.650,00	R\$ 106.000,00	DURABLE DR17
17	24	Unid.	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	R\$ 3.194,00	R\$ 76.656,00	GOODYEAR KELLY KS481
18	18	Unid.	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (06 Educação 12 Rodoviário)	R\$ 2.975,00	R\$ 53.550,00	GOODYEAR G386
19	4	Unid.	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	R\$ 2.773,00	R\$ 11.092,00	FORERUNNER R4
20	8	Unid.	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	R\$ 2.923,00	R\$ 23.384,00	FORERUNNER R1
21	6	Unid.	Pneu 14 R17.5 NHS 14 lonas (Rodoviário)	R\$ 2.886,00	R\$ 17.316,00	FORERUNNER SKS1
22	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	R\$ 5.083,00	R\$ 121.992,00	FORERUNNER G2/L2
23	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	R\$ 7.026,00	R\$ 84.312,00	STRYKER L3
24	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	R\$ 6.693,00	R\$ 80.316,00	GRIP PIONNER G2

25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 438,00	R\$ 7.008,00	GOODYEAR KELLY EDGE TORUING
26	100	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 12 Educação 40 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 411,00	R\$ 41.100,00	GOODYEAR KELLY EDGE TORUING
27	112	Unid.	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 490,00	R\$ 54.880,00	GOODYEAR KELLY EDGE TORUING
28	8	Unid.	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	GOODYEAR ASSURANCE TOURING
29	40	Unid.	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	R\$ 466,00	R\$ 18.640,00	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE
30	8	Unid.	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	R\$ 6.403,00	R\$ 51.224,00	FORERUNNER R1
31	4	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	R\$ 6.186,00	R\$ 24.744,00	FORERUNNER R4
32	14	Unid.	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	R\$ 525,00	R\$ 7.350,00	COMFORSER CF600
33	20	Unid.	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	R\$ 608,00	R\$ 12.160,00	GOODYEAR WRANGLER TERRITORY
34	8	Unid.	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	R\$ 564,00	R\$ 4.512,00	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE
35	12	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	R\$ 728,00	R\$ 8.736,00	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE
36	20	Unid.	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00	GOODYEAR MARATHON II
37	60	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	R\$ 1.413,00	R\$ 84.780,00	WESTLAKE CM986
38	108	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	R\$ 1.200,00	R\$ 129.600,00	WESTLAKE CR960A
39	6	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT
40	4	unid.	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	R\$ 9.096,00	R\$ 36.384,00	FORERUNNER R1
41	12	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (Rodoviário)	R\$ 1.648,00	R\$ 19.776,00	JINYU JD575
42	30	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 16 lonas (Educação)	R\$ 1.648,00	R\$ 49.440,00	JINYU JD575
43	8	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (Rodoviário)	R\$ 1.525,00	R\$ 12.200,00	WESTLAKE CR960A
44	20	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 16 lonas (Educação)	R\$ 1.525,00	R\$ 30.500,00	WESTLAKE CR960A
45	6	Unid.	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	R\$ 839,00	R\$ 5.034,00	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE
46	8	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00	GOODYEAR KELLY MSA II
47	16	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	R\$ 3.128,00	R\$ 50.048,00	SPEEDMAX SD7
48	24	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	R\$ 2.815,00	R\$ 67.560,00	GOODYEAR STEELMARK AGS
49	8	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	R\$ 3.366,00	R\$ 26.928,00	GOODYEAR STEELMARK AGD
50	20	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00	GOODYEAR STEELMARK AGS
51	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00	WESTLAKE CL830

52	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas liso (rodoviário)	R\$ 1.123,00	R\$ 17.968,00	WESTLAKE CR832
53	8	Unid.	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	R\$ 1.123,00	R\$ 8.984,00	GOODYEAR G32
54	90	Unid.	Protetor 1000x20	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00	IRBO RADIAL
56	22	Unid.	Protetor 1400x24	R\$ 143,00	R\$ 3.146,00	IRBO RADIAL
57	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0	R\$ 210,00	R\$ 5.880,00	IRBO RADIAL
58	4	Unid.	Protetor 195L/24 (RESERVA DE COTA MPE)	R\$ 150,00	R\$ 600,00	IRBO RADIAL
59	38	Unid.	Protetor 7.50-16	R\$ 43,00	R\$ 1.634,00	IRBO RADIAL
60	4	Unid.	Protetor 900x16	R\$ 43,00	R\$ 172,00	IRBO RADIAL

Valor Total – R\$ 1.594.698,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

- PRAZO DE VALIDADE – 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO – Não superior à 06 (seis) meses no momento da entrega.
- PRAZO DE ENTREGA – Será de 10 (dez) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- PRAZO DE VIGÊNCIA – Será de 12 (doze) meses.
- PRAZO DE PAGAMENTO – Será até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal.
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 105.135-0

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: iverson@terezapneus.com.br

Telefone: (41) 3333-4322

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIA
TEREZINHA DOS
ANJOS
SENFF:07222645
934

Assinado de forma
digital por MARIA
TEREZINHA DOS ANJOS
SENFF:07222645934
Dados: 2022.11.01
14:37:25 -03'00'

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG: 9.463.720 SSP/PR
CPF: 072.226.459-34
Sócio administrador

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP: 80.215-000
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.472.570/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2016
NOME EMPRESARIAL RK2 PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CHAGAS	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR	
TELEFONE (42) 3623-5001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **13:53:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ: 26.472.570/0001-78

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP/PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-020.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RK2 PNEUS EIRELI**, com sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, situada na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600506316, por despacho em sessão de 03 de novembro de 2016 e última alteração registrada sob nº 20215142810, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2021, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformado a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **RK2 PNEUS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada sob a titularidade da pessoa jurídica **RK2 PNEUS EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a compor o capital da sociedade limitada **RK2 PNEUS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-020.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passam a transcrever, na íntegra e em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

RK2 PNEUS LTDA

CNPJ: 26.472.570/0001-78

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP/PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-020.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ: 26.472.570/0001-78

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **RK2 PNEUS LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Centro, CEP 85.010-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto as atividades de Serviços de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	%	Quotas	Valor (R\$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RUBENS KRUGER KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****RK2 PNEUS EIRELI****CNPJ: 26.472.570/0001-78**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo Sócio único.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RK2 PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2021 15:26 SOB N° 41210448621.
PROTOCOLO: 218185812 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109236112. CNPJ DA SEDE: 26472570000178.
NIRE: 41210448621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
RK2 PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3647818-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 494.012.389-87 07/01/1964

FILIAÇÃO
 DOMINGOS FERREIRA
 SOARES
 LEONOR SIMAO SOARES

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02738887066 04/07/2023 30/09/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 04/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 66189196884 PR514373965

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687178140

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687178140

CONTROLE
 INTERNO
 PAG 192

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RUBENS KRUGER KASCZUK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4244747-1 SESP PR

CPF: 531.671.399-00 DATA NASCIMENTO: 01/04/1966

FILIAÇÃO: ADILAR KASCZUK
 MARIA APARECIDA KRUGER KASCZUK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00535338278 VALIDADE: 06/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/03/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: 15/01/2020

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 16882813919 PR917270274

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979111640

PROIBIDO PLASTIFICAR 1979111640

CONTROLE INTERNO
 PAG 173



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ: 26.472.570/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:50 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **65EA.136D.C0AF.C2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027493635-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.472.570/0001-78**
Nome: **RK2 PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.472.570/0001-78

Razão Social: RK2 PNEUS LTDA

Endereço: R PADRE CHAGAS 2360 SL 01 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101601330588429070

Informação obtida em 26/10/2022 17:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PAG 177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK2 PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.472.570/0001-78

Certidão n°: 18322247/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:21:56

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK2 PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.472.570/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

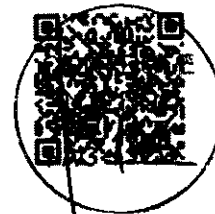
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 61265/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 5024331 - RK2 PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2360
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/08/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 25 de agosto de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

Guarapuava, 07/11/2022



ALINE CARLA PINHEIRO
RG 11031716-6 SSP/PR
CPF 064.480.269-32
PROCURADORA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.888.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL CV TYRES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 278	NÚMERO 118	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF EXCLUSIVE RESIDENCE
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.FISCAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3368-6714/ (47) 9954-5980
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 09:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
NIRE: 42600364229



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4B1X078PLZK28Jq85pF8Eg8chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86277669915-CLECI VENDRUSCOLO

CLECI VENDRUSCOLO, brasileira, Solteira, Nascida 17/02/1970, Empresária, CPF: 862.776.699-15, Carteira de Identidade: 2467281, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-095, única titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **CV TYRES EIRELI**, com foro em Concórdia (SC) e a sede à Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 01, Edifício Horizonte, Centro, Itapema (SC), CEP: 88220-000, **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600364229, em 19/10/2017, pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa passa ter sua sede à Rua 278, nº 118, Sala 01, Edifício Exclusive Residence, Meia Praia, em Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000.

Cláusula Segunda - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Terceira - A critério da atual titular, todo titular que desejar futuramente participar desta empresa, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

Cláusula Quarta- Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

Cláusula Quinta - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de:

CV TYRES EIRELI.

Cláusula Segunda – Sede na Rua 278, nº 118, Sala 01, Edifício Exclusive Residence, Meia Praia, em Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-00 e foro jurídico em Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2019

Certifico o Registro em 24/09/2019

Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229

Nome da empresa CV TYRES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248744901889266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Varejista e Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 19.10.2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sétima - A empresa é administrada pela titular **CLECI VENDRUSCOLO**, com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava - A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - A titular **CLECI VENDRUSCOLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, a titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados, serão atribuídos a titular ou a critério ficarão em reservas da empresa.

Parágrafo Segundo: A critério da titular, os lucros apurados poderão ser distribuídos trimestralmente ou mensalmente, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula Décima Primeira - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Fica facultado a administradora, nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo mesmo.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia - SC, 20 de setembro de 2019.

CLECI VENDRUSCOLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2019

Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229

Nome da empresa CV TYRES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248744901889266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/09/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195600860

CONTROLE
INTERNO
PAG 103

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CV TYRES EIRELI
PROTOCOLO	195600860 - 24/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600364229
CNPJ 28.888.423/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019
SOB N: 20195600860

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195600860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86277669915 - CLECI VENDRUSCOLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2019

Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229

Nome da empresa CV TYRES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248744901889266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

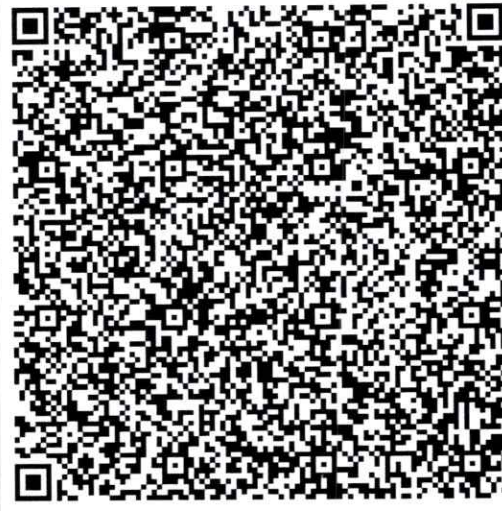
24/09/2019

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME CLECI VENDRUSCOLO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2467281 SSP SC		
CPF 862.776.699-15		DATA NASCIMENTO 17/02/1970
FILIAÇÃO SEVERINO VENDRUSCOLO		
ADELIA SALINI VENDRUSCOLO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		E
Nº REGISTRO 01767353075	VALIDADE 25/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 29/03/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CONCORDIA, SC	DATA EMISSÃO 31/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
53061118086 SC168052571		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CV TYRES
EIRELI:28888
423000109

Assinado de forma digital por CV TYRES
EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.01.27
10:47:44 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82512701224130431855>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82512701224130431855-1
Data: 27/01/2022 11:07:40
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80701-DDIO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 11:09:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:54 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **CC54.747D.07A9.A87C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CV TYRES EIRELI**
CNPJ/CPF: **28.888.423/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140185264702**
Data de emissão: **12/10/2022 08:40:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/10/2022 10:05:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV TYRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Certidão n°: 37041475/2022
Expedição: 31/10/2022, às 10:08:06
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV TYRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.888.423/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.888.423/0001-09

Razão Social: CV TYRES EIRELI ME

Endereço: AV NEREU RAMOS 544 SALA 01 EDIF HORIZO / CENTRO / ITAPEMA / SC /
88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104043286931860

Informação obtida em 01/11/2022 15:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0239946
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 282744	NOME DO CONTRIBUINTE CV TYRES EIRELI	CPF / CNPJ 28.888.423/0001-09	
ENDEREÇO RUA 278	NÚMERO 118	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF EXCLUSIVE RESIDENCE	BAIRRO MEIA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA SALA 01 ED	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 86277669915	NOME DO REQUERENTE CLECI VENDRUSCOLO	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 31/10/2022 Hora de Emissão: 10:10:00	Validade: 30/12/2022
--	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, NÃO CONSTAM pendências em relação ao OBJETO acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.</p> <p>ITAPEMA(SC), 31 de Outubro de 2022</p>	
---	--



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



AO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO
RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE
SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social da empresa: CV Tyres EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Inscrição Estadual: 258.487.518 **Inscrição Municipal:** 15469
Endereço: Rua 278, nº 118 (Sala 01) **Bairro:** Meia Praia
Cidade: Itapema **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.220-000
Fone: (47) 3368-6714
E-mail: cvpneus.sc@hotmail.com
Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil **Nº do banco:** 001 **Nº Agência:** 4072-X **C.C.:** 5.404-6
Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP ou contrato:
Representante: Cleci Vendruscolo **Cargo:** Proprietária
CPF: 862.776.699-15 **RG:** 2.467.281
Endereço: Rua 301, nº 240, apto 601, Meia Praia – Itapema/SC

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	QTD	UF	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Câmara de ar 12.4/24	4	UN	BBW	TR218	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
4	Câmara de ar 1400-24	30	UN	BBW	KM24	R\$ 411,00	R\$ 12.330,00
5	Câmara de ar 17.5/25	16	UN	BBW	TR220	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
9	Câmara de ar 195L/24	4	UN	BBW	TR218	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
12	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	8	UN	BBW	TR15	R\$ 74,00	R\$ 592,00
13	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	46	UN	BBW	TR75	R\$ 74,00	R\$ 3.404,00
14	Câmara de ar 900-16	4	UN	BBW	TR15	R\$ 153,00	R\$ 612,00
18	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (06 Educação 12 Rodoviário)	18	UN	DPLUS	D841	R\$ 2.975,00	R\$ 53.550,00
19	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	4	UN	RAYBAR	AIOT-03 - CONVENCIONAL	R\$ 2.773,00	R\$ 11.092,00
20	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	8	UN	SWT	R1 - CONVENCIONAL	R\$ 2.923,00	R\$ 23.384,00



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



21	Pneu 14 R17.5 NHS 14 lonas (Rodoviário)	6	UN	LOADMAXX	SKS - CONVENCIONAL	R\$ 2.886,00	R\$ 17.316,00
22	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	24	UN	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 5.083,00	R\$ 121.992,00
23	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	12	UN	PLUSWAY	E3L3	R\$ 7.026,00	R\$ 84.312,00
24	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	12	UN	PLUSWAY	G2/L2	R\$ 6.693,00	R\$ 80.316,00
28	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	8	UN	SAILUN	ATREZZO	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
29	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	40	UN	SAILUN	ATREZZO	R\$ 466,00	R\$ 18.640,00
30	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	8	UN	JK	FIELD KING R1 - CONVENCIONAL	R\$ 6.403,00	R\$ 51.224,00
31	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	4	UN	SUPERGUIDER	R4	R\$ 6.186,00	R\$ 24.744,00
32	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	14	UN	XBRI	ECOLOGY	R\$ 525,00	R\$ 7.350,00
33	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	20	UN	XBRI	FASTWAY	R\$ 608,00	R\$ 12.160,00
34	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	8	UN	AUTOGREEN	SC	R\$ 564,00	R\$ 4.512,00
35	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	12	UN	FORTUNE	FSR71	R\$ 728,00	R\$ 8.736,00
36	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	20	UN	XBRI	CARGOPLUS	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
37	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	60	UN	XBRI	XFORZA	R\$ 1.413,00	R\$ 84.780,00
38	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	108	UN	GOODRIDE	CR960	R\$ 1.200,00	R\$ 129.600,00
39	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	6	UN	APTANY	RA301	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
40	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	4	UN	AGSTAR	R1 - CONVENCIONAL	R\$ 9.096,00	R\$ 36.384,00
41	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (Rodoviário)	12	UN	GOODRIDE	CM986	R\$ 1.648,00	R\$ 19.776,00
42	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 16 lonas (Educação)	30	UN	GOODRIDE	CM986	R\$ 1.648,00	R\$ 49.440,00
43	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (Rodoviário)	8	UN	GOODRIDE	CR960	R\$ 1.525,00	R\$ 12.200,00
44	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 16 lonas (Educação)	20	UN	GOODRIDE	CR960	R\$ 1.525,00	R\$ 30.500,00
45	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	6	UN	GOODRIDE	SU318	R\$ 839,00	R\$ 5.034,00
46	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	8	UN	DURABLE	DR877	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
48	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	24	UN	DURABLE	DR622	R\$ 2.815,00	R\$ 67.560,00



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



49	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	8	UN	DURABLE	DR755	R\$ 3.366,00	R\$ 26.928,00
50	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	20	UN	DURABLE	DR655	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
51	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	16	UN	DURABLE	DR17	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
52	Pneu 750x16 10 lonas liso (rodoviário)	16	UN	DURABLE	DR22	R\$ 1.123,00	R\$ 17.968,00
54	Protetor 1000x20	90	UN	IA	R20	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
56	Protetor 1400x24	22	UN	IA	R24	R\$ 143,00	R\$ 3.146,00
57	Protetor 17.5/25 0	28	UN	IA	R25	R\$ 210,00	R\$ 5.880,00
59	Protetor 7.50-16	38	UN	ZC RUBBER	R16	R\$ 43,00	R\$ 1.634,00
Valor Total da Proposta							R\$ 1.173.024,00

Valor Total da Proposta por Extenso: Um milhão e cento e setenta e três mil e vinte e quatro Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almojarifado Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.

VALIDADE DO REGISTRO: Vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

DECLARAMOS conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAMOS que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DECLARAMOS que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO, apresentam a Etiqueta Nacional de Conservação e Energia – ENCE e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

Itapema - SC, 08 de novembro de 2022.

CV TYRES
EIRELI:28888
423000109

Assinado de forma
digital por CV TYRES
EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.11.03
09:08:21 -03'00'

28 888 423 / 0001 - 09
CV TYRES EIRELI
I.E. 258.487.518
RUA 278, N° 118 - SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88.220-000
ITAPEMA-SC

CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
RG 2.467.281
CPF 862.776.699-15
Proprietária



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.183.508/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R GUABIRUBA

NÚMERO
280

COMPLEMENTO

CEP
89.042-200

BAIRRO/DISTRITO
AGUA VERDE

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO@MGPNPNEUS.COM.BR

TELEFONE
(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137



02/09/2022 16:41

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **16:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.183.508/0001-80 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar anteriormente

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R GUABIRUBA

NÚMERO
280

COMPLEMENTO

CEP
89.042-200

BAIRRO/DISTRITO
AGUA VERDE

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR

TELEFONE
(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



02/09/2022 16:41

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **16:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6878e8a8f719f593bdfb93536490cc060420973340d0c930d45680873139eff6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **77795** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAÇÃO CNH**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAÇÃO CNH**", faz prova de que em **15/08/2022 09:43:12**, o responsável **MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli (20.183.508/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2022 09:44:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd812f6c63459c1cbc38c1ccffe2cd6134d3b824c277dd8a84c8f135e3f8484f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CONTROLE
INTERNO
PAG 200

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

RODRIGO ANTONIO BARBON nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1979, solteiro, empresário, CPF nº 004.444.989-58, carteira de identidade nº 3589976, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Titular da empresa de nome MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600460007, com sede R Júlio César Monguilhott da Luz, 58 , Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.042-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA 1º. A empresa gira sob o nome empresarial de MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e tem sede na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

CLÁUSULA 2º. A empresa poderá independente se em território nacional ou estrangeiro, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências, sucursais e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Pag. 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftfEXdVvXM802z5XEZLV70&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80



CLÁUSULA 3ª. A atividade econômica da empresa tem como objeto social: importação, exportação, distribuição e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; equipamentos para uso industrial, partes e peças; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; material elétrico; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; produtos alimentícios e bebidas. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. O Titular RODRIGO ANTONIO BARBON declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Limitada.

CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de impedimento permanente do titular, a empresa não se dissolvera, a qual prosseguira, e será provisoriamente administrador por um diretor eleito em

Pag.2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXN802Z5XEZLV7Q&chave2=Ug8cwswph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498955-RODRIGO ANTONIO BARBON

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXm802z5XEZLV70&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

ato separado, devidamente registrado na junta comercial do estado de Santa Catarina, por prazo indeterminado ou no caso de óbito da titular ou até a definição da situação pelo juízo do inventário mediante partilha definitiva, no caso de sucessão da titularidade da empresa dar-se a pôr alvará judicial ou na partilha judicial ou escritura pública.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A empresa será administrada por prazo indeterminado pela titular, RODRIGO ANTONIO BARBON vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª. O exercício social coincidir com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, podendo ser trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CLÁUSULA 9ª. Sob as penas da lei, a Administradora declara expressamente e em conformidade com o disposto no artigo 1.011, 1.º do Código Civil, sob pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena pede que vede inclusive, ainda que em caráter temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara ainda, para os efeitos legais que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Pag.3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

21/06/2019

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

E, assim sendo assina o presente instrumento de alteração e consolidação, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores, elegendo o foro da comarca de Blumenau - Estado de Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento:

Blumenau, 17 de junho de 2019.

RODRIGO ANTONIO BARBON

CPF nº 004.444.989-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEXdxvXm802Z5XEZLV708&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

Pag.4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

21/06/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:31 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **9D96.1AC9.029A.DCF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.183.508/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140181396043**
Data de emissão: **06/10/2022 14:46:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.183.508/0001-80**

CMC: **105279**

Endereço: **GUABIRUBA 280, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-200**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 107413507223

Assinatura Digital: D83120CA527C1A5F99CD7A023D6D890F

Data/Hora Emissão: 06/07/2022 14:12:07

Data Validade: 02/01/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PÁG 407

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Certidão n°: 27849200/2022
Expedição: 26/08/2022, às 09:21:25
Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.183.508/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO
PAG *208*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.508/0001-80

Razão Social: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Endereço: R GUABIRUBA 280 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103102221211969446

Informação obtida em 03/11/2022 08:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BLUMENAU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

ANEXO 4
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nós da Empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº **20.183.508/0001-80**, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 098/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 04) Se enquadra sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento);
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório;
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3 589 976 SSPSC

[20.183.508/0001-80]

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE
89.042-280 – BLUMENAU – SC

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – 20.183.508/0001-80
RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE
89.042-200 – BLUMENAU – SC - 47 3237 0081
contato@mgbpneus.com.br - www.mgbpneus.com.br

CONTROLE
INTERNO
PÁG 210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.009.600/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2003
NOME EMPRESARIAL A M MENDES - ACESSORIOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.804-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3162-1504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **10:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A M MENDES ACESSORIOS**

CNPJ: 06.009.600/0001-05

NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90; Empresária Individual, sob o nome empresarial de A M MENDES – ACESSORIOS, com sede à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105611909 em 28/11/2003 e no CNPJ/MF sob o número 06.009.600/0001-05, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular em moeda corrente do país;

Cláusula Segunda – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido EMPRESARIO, com o seguinte teor;

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A M MENDES ACESSORIOS**

CNPJ: 06.009.600/0001-05

NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação: A M MENDES ACESSORIOS.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****A M MENDES ACESSORIOS****CNPJ: 06.009.600/0001-05****NIRE: 41105611909**

Cláusula Segunda - O capital é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

Clausula Quinta – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/2003.

Clausula Sexta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula Sétima – A administração da EMPRESA cabe ao Titular **ADRIANA MICHELE MENDES**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Clausula Oitava – O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05

NIRE: 41105611909



Cláusula Decima - O empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Primeira - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Clausula Decima Segunda – Declara o Titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Terceira - Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Apucarana – PR, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03460094990	ADRIANA MICHELE MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2022 14:08 SOB Nº 20220319545.
PROTOCOLO: 220319545 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200808806. CNPJ DA SEDE: 06009600000105.
NIRE: 41105611909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2022.
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ADRIANA MICHELE MENDES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF
 80310250 SEEP PR

CPF
 034.600.949-90

DATA NASCIMENTO
 11/05/1981

FILIAÇÃO
 JOSE ANGELO MENDES
 MARIA DIRCE SANCHES MENDES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02822002980

VALIDADE
 22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 10/04/2003

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriana Michele Mendes

LOCAL
 APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
 23/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

86146685344
 PR913933255

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595962152

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
 PÁG 215
 Cartório

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65841306229373263417>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65841306229373263417-1
 Data: 13/06/2022 17:25:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC53653-JN30;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:45:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:04 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **4643.AEA2.A88B.B256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028131542-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.009.600/0001-05**
Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51734/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 617377 - A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Endereço: RUA CEARA, 290

Complemento:

Bairro: JD APUCARANA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/10/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 14 de outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.009.600/0001-05

Razão Social: A M MENDES ACESSORIOS

Endereço: R CEARA 290 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401135519692574

Informação obtida em 14/10/2022 10:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 2 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Certidão n°: 15716008/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:33:42

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.009.600/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP	
ENDEREÇO: RUA CEARA, 290, JARDIM APUCARANA - CEP: 86.804-210 - APUCARANA - PR.	
CNPJ: 06.009.600/0001-05	IE: 90320932-10
E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE: (43)3162 - 1504
Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 0355-7, C/C: 44735-8	
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Michele Mendes	
RG: 8.031.025-0	CPF: 034.600.949-90

Objeto: a aquisição de pneus para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
15	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	20	WESTLAKE	CR942	2.500,00	50.000,00
16	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	40	WESTLAKE	CL946	2.600,00	104.000,00
17	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	24	FIRESTONE	T831	3.190,00	76.560,00
18	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (06 Educação 12 Rodoviário)	18	FIRESTONE	T819	2.970,00	53.460,00
19	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	4	CENTURY	R4 12L	2.770,00	11.080,00
20	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	8	MAGGION	FRONTIEIRA 08L	2.900,00	23.200,00
22	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	24	CENTURY	G2/L2 16L	5.080,00	121.920,00
23	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	12	CENTURY	L3/E3 16L	7.000,00	84.000,00
24	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	12	CENTURY	L3/E3 16L	6.600,00	79.200,00
25	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	16	COOPER	CS1	430,00	6.880,00
27	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação) - RESERVA DE COTA MPE	112	COOPER	CS1	480,00	53.760,00
28	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	8	COOPER	CS1	440,00	3.520,00
29	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	40	COOPER	CS1	460,00	18.400,00
30	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	8	MAGGION	FRONTIEIRA 12L	6.400,00	51.200,00
31	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	4	CENTURY	R4 12L	6.100,00	24.400,00
33	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	20	WESTLAKE	RP18	600,00	12.000,00
35	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	12	WESTLAKE	RP18	720,00	8.640,00
36	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	20	WESTLAKE	H188	720,00	14.400,00
37	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	60	WESTLAKE	CM986	1.400,00	84.000,00
38	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	108	WESTLAKE	CR960A	1.100,00	118.800,00
41	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (Rodoviário)	12	WESTLAKE	CM988	1.600,00	19.200,00
42	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 16 lonas (Educação)	30	WESTLAKE	CM988	1.600,00	48.000,00
43	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (Rodoviário)	8	WESTLAKE	CR960A	1.500,00	12.000,00
44	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 16 lonas (Educação)	20	WESTLAKE	CR960A	1.500,00	30.000,00
45	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	6	WESTLAKE	SL369	830,00	4.980,00
46	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	8	WESTLAKE	EZ573	2.800,00	22.400,00
47	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	16	WESTLAKE	AD153	3.100,00	49.600,00
48	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	24	WESTLAKE	CR976A	2.800,00	67.200,00
49	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	8	WESTLAKE	AD528	3.300,00	26.400,00
50	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	20	WESTLAKE	CR976A	3.200,00	64.000,00
51	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	16	WESTLAKE	CL830	1.200,00	19.200,00



A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

52	Pneu 750x16 10 lonas liso (rodoviário)	16	WESTLAKE	CR832	1.100,00	17.600,00
53	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	8			1.100,00	8.800,00
Total						1.388.800,00
Valor Total					Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais	

- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias .
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia . A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Apucarana / Pr : 08 de novembro de 2022.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034
60094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.11.05 10:02:28 -03'00'

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Nome: Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietaria

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Adriana Michele Mendes
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Empresária
CPF: 034.600.949-90

Estado civil: Solteira

R.G.: 8.031.025-0 SSPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE V.ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAO 224

Parecer Jurídico 045/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

OPERAÇÃO: aquisição – registro de preços.

OBJETO: “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração.”

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a aquisição e a contratação acima citadas.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado, devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular.

Cumpre informar que o lote 55 restou fracassado.

Ademais, foram, posteriormente, classificadas como vencedoras do certame eletrônico as seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTYDA (lotes 01, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 25, 26, 35, 39, 53, 54, 57, 58, 59 e 60,); CV TYRES EIRELI ME (lotes 02, 04, 05, 09, 12, 14, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49 e 56); RK2 PNEUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



(lotes 06); MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (lotes 15, 17, 18, 19, 27, 28, 31, 37, 45 e 52); A M MENDES – ACESSORIOS (lotes 16, 47, 50 e 51); AURORA E-COMERCE LTDA (lote 22).

Por fim, o presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

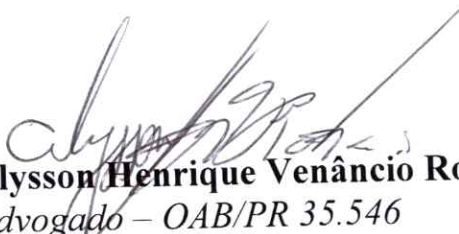
Restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 28 de novembro de 2022.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 226

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 99/2022

OBJETO: PNEUS, CAMARAS E PROTETORES (REGISTRO DE PREÇOS)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	69 A 71
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	72
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	74,93
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	41
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	43 a 67
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	43
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	43
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	44,45
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	46,47
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	46,47
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	50
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	60
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	50,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

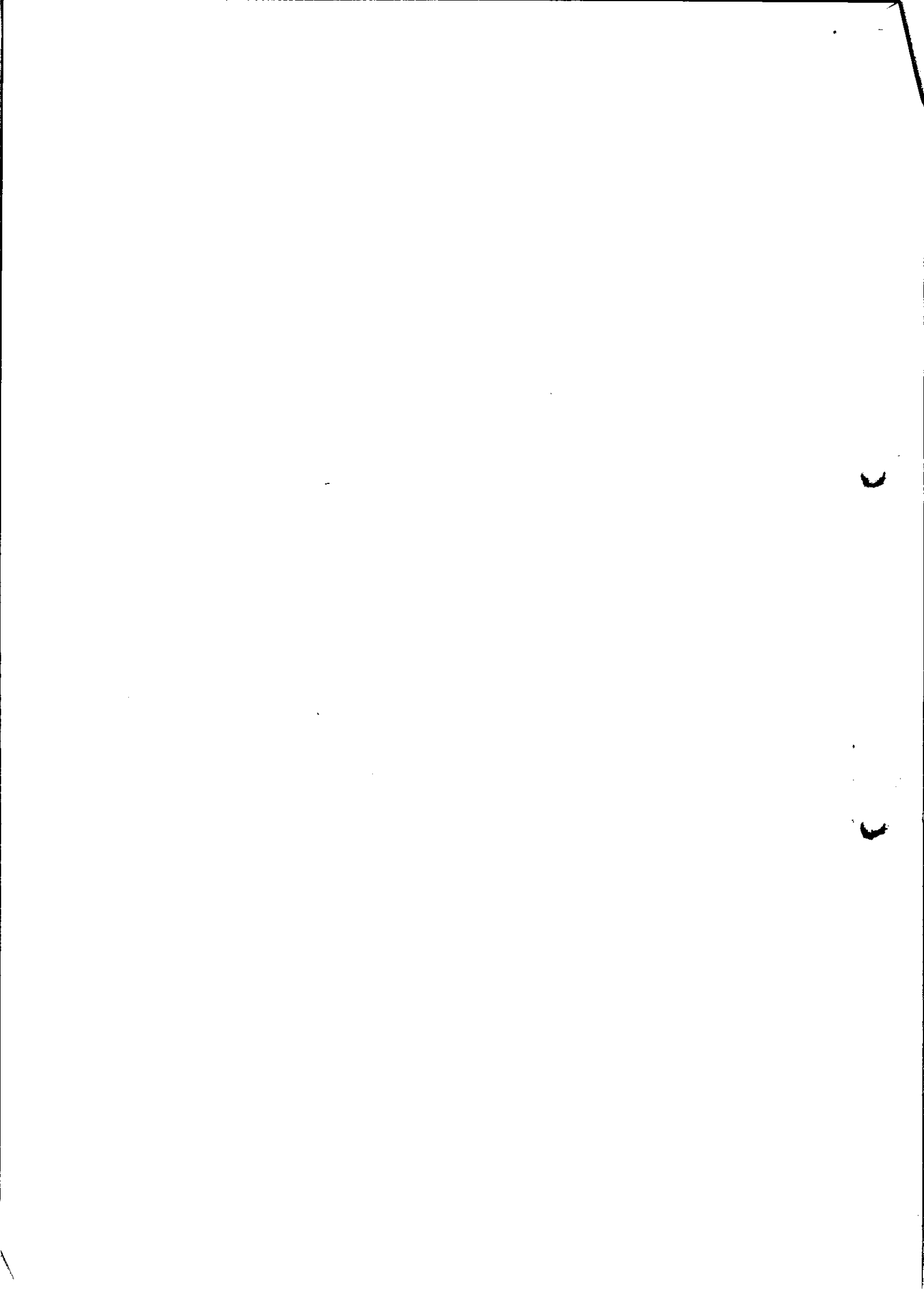
	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	52
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	55 A 59
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	75 a 77
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	103 A 125
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	126 a 222
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	224,225
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 225

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRONICO nº 99/2022, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 2 de dezembro de 2022


ALAN PAIVA
CONTROLE INTERNO
RG: 9387866-4
CPF: 064.908.469-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	95,85
02	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	153,00
03	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	127,00
04	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	178,00
05	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	242,00
06	RK2 PNEUS LTDA	26.472.570/0001-78	320,00
07	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	122,00
08	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	301,00
09	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	299,00
10	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	124,00
11	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	615,00
12	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	54,00
13	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	58,99
14	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	71,00
15	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.477,00
16	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.614,50
17	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	2.290,00
18	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.919,90
19	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.334,90
20	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.629,00
21	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.641,00
22	AURORA E-COMERCE LTDA	44.545.120/0001-40	2.513,00
23	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.129,00
24	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.129,00
25	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	299,98
26	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	278,00
27	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	305,00
28	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	321,95
29	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	320,00
30	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.743,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

31	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	3.149,90
32	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	340,00
33	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	348,00
34	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	384,00
35	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	407,90
36	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	449,00
37	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	615,90
38	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	583,00
39	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	404,00
40	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	5.195,00
41	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	778,00
42	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	778,00
43	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	721,00
44	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	721,00
45	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	548,90
46	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.618,00
47	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.686,50
48	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.523,00
49	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.643,00
50	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.667,00
51	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	665,90
52	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	649,00
53	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	1.098,00
54	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	32,00
55	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
56	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	75,00
57	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	179,90
58	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	138,00
59	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	20,50
60	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	39,00

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 099/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . UNITÁRIO
01	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	95,85
02	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	153,00
03	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	127,00
04	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	178,00
05	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	242,00
06	RK2 PNEUS LTDA	26.472.570/0001-78	320,00
07	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	122,00
08	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	301,00
09	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	299,00
10	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	124,00
11	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	615,00
12	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	54,00
13	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	58,99
14	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	71,00
15	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.477,00
16	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.614,50
17	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	2.290,00
18	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.919,90
19	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	1.334,90
20	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.629,00
21	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.641,00
22	AURORA E-COMERCE LTDA	44.545.120/0001-40	2.513,00
23	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.129,00
24	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.129,00
25	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	299,98
26	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	278,00
27	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	305,00
28	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	321,95
29	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	320,00
30	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	3.743,00
31	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	3.149,90

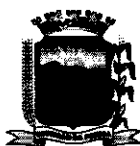


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

32	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	340,00
33	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	348,00
34	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	384,00
35	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	407,90
36	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	449,00
37	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	615,90
38	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	583,00
39	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	404,00
40	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	5.195,00
41	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	778,00
42	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	778,00
43	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	721,00
44	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	721,00
45	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	548,90
46	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.618,00
47	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.686,50
48	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.523,00
49	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	1.643,00
50	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	1.667,00
51	AM MENDES ACESSÓRIOS	06.009.600/0001-05	665,90
52	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20.183.508/0001-80	649,00
53	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	1.098,00
54	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	32,00
55	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
56	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	75,00
57	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	179,90
58	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	138,00
59	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	20,50
60	TEREZA PNEUS	01.179.914/0001-24	39,00

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 336/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TEREZA PNEUS** inscrita no CNPJ sob n.º 01.179.914/0001-243, Fone (41)3333-4322 email iverson@terezapneus.com.br com sede na Rua Francisco Nunes n.º 432 – Bairro Rebouças - CEP: 80.215-000 na cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representado pela senhora **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.463.720 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 072.226.459-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNID		
01	60	Unid	Câmara de ar 1000-20(RESERVA DE COTA MPE)	MAGNUM	95,85	5.751,00
03	04	Unid	Câmara de ar 12.5/80-18 (RESERVA DE COTA MPE)	MAGNUM	127,00	508,00
07	04	Unid	Câmara de ar 18.4/30 (RESERVA DE COTA MPE)	MAGNUM	122,00	488,00
08	04	Unid	Câmara de ar 18.4/26	MAGNUM	301,00	1.204,00
10	04	Unid	Câmara de ar 21/14-17.5	TORTUGA	124,00	496,00
11	02	Unid	Câmara de ar 24.5x32	RS	615,00	1.230,00
13	46	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico longo	TORTUGA	58,99	2.731,54
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	299,98	4.799,68
26	100	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 12 Educação 40 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	278,00	27.800,00
35	12	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	407,90	4.894,80
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODYEAR	404,00	2.424,00
53	08	Unid.	Pneu 750x16 Radial liso 10 lonas (Educação)	GOODYEAR	1.098,00	8.784,00
54	90	Unid	Protetor 1000x20	IRBO	32,00	2.880,00
57	28	Unid	Protetor 17.5/25 0	IRBO	179,90	5.037,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

58	04	Unid	Protetor 195L/24 (RESERVA DE COTA MPE)	IRBO	138,00	552,00
59	38	Unid	Protetor 7.50-16	IRBO	20,50	779,00
60	04	Unid	Protetor 900x16	IRBO	39,00	156,00
			Total			70.497,22

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoarifado Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022



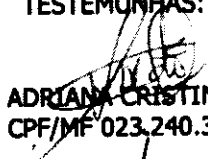
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS
SENFF:07222645934
34

Assinado de forma digital
por MARIA TEREZINHA
DOS ANJOS
SENFF:07222645934
Dados: 2022.12.12
13:29:02 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
CPF: 072.226.459-34

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR Nº 89.542 – ADVOGADO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CV TYRES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 28.888.423/0001-09, Fone (47)3368-6714 email cvpneus.sc@hotmail.com com sede na Rua 278 n.º 118 – Bairro Meia Praia - CEP: 88.220-000 na cidade de Itapema – Santa Catarina, neste ato representado pela senhora **CLECI VEDRUSCOLO**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 2467281 SSP/SC e inscrita sob CPF/MF n.º 862.776.699-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT.	TOTAL
02	04	Unid	Câmara de ar 12.4/24	BBW	153,00	612,00
04	30	Unid	Câmara de ar 1400-24	BBW	178,00	5.340,00
05	16	Unid	Câmara de ar 17.5/25	BBW	242,00	3.872,00
09	04	Unid	Câmara de ar 195L/24	BBW	299,00	1.196,00
12	08	Unid	Câmara de ar 7.50-16 bico curto	BBW	54,00	432,00
14	04	Unid	Câmara de ar 900-16	BBW	71,00	284,00
20	08	Unid.	Pneu 12x4 R24 08 lonas (Rodoviário)	SWT	1.629,00	13.032,00
21	06	Unid.	Pneu 14 R17.5 NHS 14 lonas (Rodoviário)	LOADMAXX	1.641,00	9.846,00
23	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/E3 16 lonas (Rodoviário)	PLUSWAY	3.129,00	37.548,00
24	12	Unid.	Pneu 17.5x25- L3/G12 16 lonas (Rodoviário)	PLUSWAY	3.129,00	37.548,00
29	40	Unid.	Pneu 185x70 R14 (Saúde)	SAILUN	320,00	12.800,00
30	08	Unid.	Pneu 18x4 R30 12 lonas (rodoviário)	JK	3.743,00	29.944,00
32	14	Unid.	Pneu 195x60 R16 radial (08 Assistência Social 06 Gabinete)	XBRI	340,00	4.760,00
33	20	Unid.	Pneu 205x60 R16 (Saúde)	XBRI	348,00	6.960,00
34	08	Unid.	Pneu 205x65 R15 radial (Assistência Social)	AUTOGREEN	384,00	3.072,00
36	20	Unid.	Pneu 205x75 R16 (Saúde)	XBRI	449,00	8.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

38	108	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial liso 12 lonas (80 Saúde 30 Educação 18 Assistência Social)	GOODRIDE	583,00	62.964,00
40	04	unid.	Pneu 23.1x26 12 lonas (Rodoviário)	AGSTAR	5.195,00	20.278,00
41	12	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 12 lonas (Rodoviário)	GOODRIDE	778,00	9.336,00
42	30	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial Borrachudo 16 lonas (Educação)	GOODRIDE	778,00	23.340,00
43	08	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 12 lonas (Rodoviário)	GOODRIDE	721,00	5.768,00
44	20	Unid.	Pneu 235x75 R17.5 radial liso 16 lonas (Educação)	GOODRIDE	721,00	14.420,00
46	08	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial misto FG.01 (Educação)	DURABLE	1.618,00	12.944,00
48	24	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Saúde)	DURABLE	1.523,00	36.552,00
49	08	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Rodoviário)	DURABLE	1.643,00	13.144,00
56	22	Unid	Protetor 1400x24	IA	75,00	1.650,00
			Total			377.124,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **10 (dez) dias corridos** nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoxarifado **Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da **Secretaria de Assistência Social** deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. Os da **Secretaria de Saúde** em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E da **Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração** em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL** – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CV TYRES
EIRELI:2888
8423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES
EIRELI:2888842300010
9
Dados: 2022.12.12
13:30:23 -03'00'

CLECI VEDRUSCOLO
CPF: 862.776.699-15

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.398.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR Nº 89.542 – ADVOGADO


ALCIDIO B. SOLIZA JUNIOR,
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 338/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RK2 PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 26.472.570/0001-78, Fone (42)3422-6545 email rk2licitacao@gmail.com com sede na Rua Padre Chagas n.º 2360 – Centro - CEP: 85.010-020 na cidade de Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo senhor **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.244.747-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 531.671.399-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	UNIT	TOTAL
06	20	Unid	Câmara de ar 17.5/25 bico longo	Tortuga	320,00	6.400,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **10 (dez) dias corridos** nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoarifado **Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher**.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 - COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

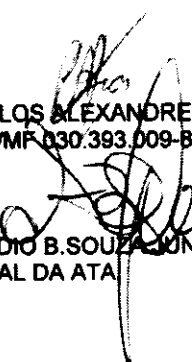

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 189.542 – ADVOGADO

RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139
900

Assinado de forma digital por
RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.12.14 17:28:21 -03'00'

RUBENS KRUGER KASCZUK
CPF: 531.671.399-00


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 20.183.508/0001-80, Fone (47)3237-0081 email contato@mgbpneus.com.br com sede na Rua Guaribuba n.º 280 – Bairro Água Verde - CEP: 89.042-200 na cidade de Blumenau – Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ANTÔNIO BARBON**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 3589976 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 004.444.989-58, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	20	Unid.	Pneu 1000x20 liso 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	Westlake	1.477,00	29.540,00
17	24	Unid.	Pneu 1000x20 Radial borrachudo Modelo T831 16 lonas (12 Rodoviário 12 Educação)	Dplus	2.290,00	54.960,00
18	18	Unid.	Pneu 1000x20 Radial Misto 16 lonas (06 Educação 12 Rodoviário)	Dplus	1.919,90	34.558,20
19	04	Unid.	Pneu 12.5x80 R18 10 lonas (Rodoviário)	Forerunner	1.334,90	5.339,60
27	112	Unid.	Pneu 175x70 R14 (40 Rodoviário 40 Saúde 32 Educação) - RESERVA DE COTA MPE	Kumho	305,00	34.160,00
28	08	Unid.	Pneu 185x65 R14 radial (Assistência Social)	JK	321,95	2.575,00
31	04	Unid.	Pneu 19.5 L24 12 lonas (rodoviário)	JK	3.149,90	12.599,60
37	60	Unid.	Pneu 215x75 R17.5 radial borrachudo 12 lonas (Educação)	Amulet	615,90	36.954,00
45	06	Unid.	Pneu 245x70 R16 radial (Rodoviário)	Aptany	548,90	3.293,40
52	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas liso (rodoviário)	Westlake	649,00	10.384,00
			Total			224.364,40

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almojarifado Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.
A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO ANTONIO
BARBON:00444498
958

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANTONIO
BARBON:00444498958
Dados: 2022.12.13 10:28:56 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO ANTÔNIO BARBON
CPF: 004.444.989-58

TESTEMUNHAS

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.693.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR nº 89.542 - ADVOGADO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AM MENDES ACESSÓRIOS** inscrita no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05, Fone (43)3162-1504 email a.m.mendesacessorios@gmail.com com sede na Rua Ceará n.º 290 – Jardim Apucarana - CEP: 86.804-210 na cidade de Apucarana - Paraná, neste ato representado pela senhora **ADRIANA MICHELE MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.031.025-0 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 034.600.949-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	UNIT.	TOTAL
16	40	Unid.	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas (Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE	Westlake	1.614,50	64.580,00
47	16	Unid.	Pneu 275x80 R22.5 Radial borrachudo 16 lonas (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	Westlake	1.686,50	26.984,00
50	20	Unid.	Pneu 295x80 R22.5 Radial liso 16 lonas (Rodoviário)	Westlake	1.667,00	33.340,00
51	16	Unid.	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo (rodoviário)	Westlake	665,90	10.654,40
			Total			135.558,40

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **10 (dez) dias corridos** nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoxarifado **Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher**.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

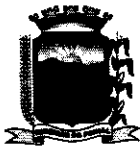
Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
4990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.12.14
15:21:16 -03'00'

ADRIANA MICHELE MENDES
CPF: 034.600.949-90

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA PRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO


ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR.
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022 (08/12/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AURORA E-COMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 44.545.120/0001-40, Fone (47)3842-1699 email contratos@aurorapneus.com.br e pedidos@aurorapneus.com.br com sede na Rua Planincheck n.º 229 – Bairro Nova Brasília - CEP: 89.252-220 na cidade de Jaraguá do Sul – santa Catarina, neste ato representado pela senhora **FRANCISCA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 372.241-51 SSP/SP e inscrita sob CPF/MF n.º 051.379.798-05, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 099/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	UNIT.	TOTAL
22	24	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYSRUN – TH34	2.513,00	60.312,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **10 (dez) dias corridos** nos endereços: Secretaria de Educação – Rua São Paulo n.º 1253 – Centro, Almoarifado Rua Espírito Santo em frente ao posto de Saúde da Mulher.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevier fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **07/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Assistência Social deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 - COMPLEMENTO CRAS. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO. E da Secretaria de Educação, Transportes e Viação, Agricultura/Meio Ambiente, Esportes e Administração em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-00/780-000/1480-000/1580-000/3150-000/3240-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2650-303/2940-494-3390300000
6060-940/127-000/9088-964/9070-949/945-941/6004-000/6016-934/603-933/906-10934/6093-718/552-1020/551-1021-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. Os pneus deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
2. Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos pneus entregues sob pena das sanções cabíveis.
3. Os pneus deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
4. Apresentar prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
5. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
6. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.
7. Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).
8. Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção.
9. Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation).
10. Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.
A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 - ADVOGADO

AURORA E
COMERCE
LTDA:4454512000
0140

Assinado digitalmente por AURORA E COMERCE
LTDA:4454512000140
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JARAGUA DO SUL, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=17452883000173, OU=Assinatura, CN=AURORA E COMERCE
LTDA:4454512000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.12.13 10:53:09-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

FRANCISCA COELHO
CPF: 051.379.798-05


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 020.393.009-89


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR,
FISCAL DA ATA.



CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 – I.E: 261456830
RUA JOAO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUA DO SUL-SC – CEP: 89.252-220



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PREGÃO Nº 099/2022

ARP Nº 341/2022

OK comb.
OK publ
OK sist
OK site

47 3842 1639

contratos@aurora-pneus.com.br
pedidos@

AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, localizada à Rua João Planincheck, nº 229, bairro Nova Brasília, município de Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.252-220, neste ato representada pela **Sra. FRANCISCA COELHO**, titular da cédula de identidade RG nº 372.241-51 SSP/SP e CPF sob nº 051.379.798-05, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria expor e requerer **REEQUILIBRIO DE PREÇOS PARA ASSIM RESTABELECEM AS RELAÇÕES FACTUADAS INICIALMENTE E OPORTUNAMENTE PEDIR SUSPENSÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS NOTAS DE EMPENHO**, estando a fazê-lo com fulcro nos Art. 37, XXI – Constituição Federal, Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

FUNDAMENTOS FÁTICOS

A requerente se sagrou vencedora do pregão em epigrafe, tendo firmado os preços dos itens adjudicados.

Ocorre que o cenário econômico mundial foi drasticamente alterado em razão da pandemia do COVID-19, que instabilizou tanto a produção quanto o fornecimento de produtos de vários setores econômicos. Um dos afetados abruptamente foi a indústria pneumática.

Ainda que o contexto pandêmico tenha se instalado em março de 2020, a constante alteração na classificação da cadeia produtiva dos produtos pneumáticos, em decorrência da escassez de látex – matéria prima da indústria pneumática -, tem majorado os valores dos produtos e a maior demanda do mercado tem sido priorizada.

A exemplo: a fornecedora de Pneus subdivide sua cadeia produtiva em três nichos distintos, que iremos nomear aqui como “A”, “B” e “C”, sendo “A” a líder de vendas do setor, “B” os intermediários e “C” o menos procurado e acessível. A fornecedora irá focar na produção dos itens com



CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 – I.E: 261456830
RUA JOAO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUA DO SUL-SC – CEP: 89.252-220



classificação “A”, preterindo a produção dos itens de classificação “B” e “C”, fazendo com que tais produtos se tornem escassos no mercado e, conseqüentemente, tenham uma constante elevação nos preços.

Neste diapasão, em detrimento da falta de produtos no mercado, alguns itens têm seu preço aumentado, considerando a lei “oferta X procura”.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A. DA PREVISÃO DO REEQUILÍBRIO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela CF (art. 37, XXI), consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nos termos da lei, é possível que a Administração Pública, portanto, restabeleça o (re)equilíbrio do contrato. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Além de ser uma obrigação prevista constitucionalmente, a lei regente das licitações públicas (Lei nº 8666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos*



*imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, **em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim, preenchidos os requisitos legais, poderá ser reequilibrado o contrato para restabelecer a relação econômica pactuada inicialmente.

B. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Por sua vez, o Sistema de Registro de preços pode ser conceituado como um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, para eventual e futura contratação pela Administração. Classifica-se como especial por não obrigar a Administração a comprar o bem ou contratar o serviço objeto da licitação.

É procedimento disciplinado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 que, em seu artigo 17, dispõe:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Logo, a norma regulamentadora do Sistema de Registro de Preços, consoante ao Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro contido no art. 37, XXI, da Constituição Federal (regente dos negócios jurídicos administrativos), prevê a possibilidade de revisão dos preços registrados, caso haja elevação dos custos dos bens registrados na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), desde que observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quais seriam essas disposições? A ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, que pode ser fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Não obstante a isso, ainda que haja discussões acerca a aplicação de reequilíbrio de preços em ARP's, a Administração Pública é regida por uma série de princípios, fundamentos norteadores do sistema público, e que justificam plausivelmente a possibilidade de aplicar-se o reequilíbrio no âmbito das ARP's, como o *princípio da eficiência*, pelo qual o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas; e o *princípio da economia*, sob o qual intenta-se obter o resultado esperado com o menor



custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

C. FORÇA MAIOR

Conforme conceitua Flávio Tartuce (2021, p. 832)¹, FORÇA MAIOR é considerado “um evento previsível, mas inevitável ou irresistível, decorrente de uma ou outra causa”.

Neste sentido, ainda que o pregão para o qual se pretende o reequilíbrio tenha acontecido já no cenário pandêmico, os efeitos da instabilidade econômica gerados a partir dele se mostraram inevitáveis.

Isso se comprova pelo fato de que, até hoje, vive-se uma realidade em que a borracha, material base da produção de produtos pneumáticos, permanece escassa, como se comprova através da reportagem a seguir: <https://www.motormais.com/pneus-reformados-sao-alternativa-ao-aumento-de-precos-dos-pneus-novos-no-brasil/>

Outras companhias, atuantes na produção de pneus, também anunciaram ajuste nos preços de seus produtos, tendo em vista o aumento no valor das matérias-primas, frete e logística.

Não obstante a isso, tem havido uma majoração no preço do combustível devido à guerra entre Rússia e Ucrânia e tem também alterado diretamente os valores de frete, especialmente o marítimo.

E ainda, ressalta-se que os valores dos fretes marítimos sofreram aumentos descontrolados, estando cerca de 400% mais altos que a média histórica.

Destaca-se que esse aumento tem ocorrido principalmente em razão dos lockdowns da China, que causaram atrasos e mudanças de rotas, prolongando a crise logística, conforme se demonstra pela matéria a seguir: <https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/novos-lockdowns-da-china-devem-prolongar-a-crise-logistica/>

Ou seja, ainda que a pandemia fosse previsível na época do pregão em epígrafe, seus efeitos claramente se mostraram inevitáveis, caracterizando como FORÇA MAIOR a instabilidade e incerteza de produção e fornecimento de produtos pneumáticos ao mercado, fator que causa aumento em seus valores, por conta da lei “*oferta X procura*”. Tudo isso soma-se aos aumentos progressivos no preço do barril de petróleo em decorrência da guerra, fato repentino (superveniência de fato imprevisível),

¹ TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: volume único / Flávio Tartuce. – 11. ed. – Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021.



que interfere diretamente nos valores de frete e produção de itens pneumáticos sintéticos (inevitabilidade).

D. DA RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Entretanto, ainda que haja a possibilidade legal de se reequilibrar o contrato, conforme já apresentado, há também a previsão para rescisão do negócio jurídico.

Por força da continuidade do serviço público, ao se firmar um contrato administrativo, a intenção é que os contraentes cumpram com suas obrigações até que se extinga a avença pelo término de sua vigência. Entretanto, nem sempre é possível manter-se a relação comercial, visto que o contrato pode sofrer inúmeras interferências, como já abordado acima.

Neste sentido, a legislação regente das licitações públicas prevê a possibilidade de rescindir-se o contrato:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação; [...]

Veja-se que oportuna-se, no inciso II, a rescisão de forma amigável, isto é, sem a penalização de nenhum dos contraentes.

E. DA LIBERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO NO SRP

Em sede de Ata de Registro de Preços, isto é, caso a avença seja formalizada por meio de ARP's, não se fala em rescisão, o instituto é a liberação da obrigação, com o consequente cancelamento dos preços registrados para a requerente, quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e isso inviabilizar o compromisso firmado.

O fundamento legal encontra-se no Decreto Federal nº 7892/2021, no artigo 19:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; [...]

Observe-se que a norma não fala em aplicação de sanções ou penalidades face à liberação da ARP, devendo a Administração Pública limitar-se ao que diz a lei em respeito ao Princípio da Legalidade.



CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 - I.E: 261456830
RUA JOAO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUA DO SUL-SC - CEP: 89.252-220



Por sua vez, o artigo 21 do decreto dispõe:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou*
- II - a pedido do fornecedor.*

Ou seja, há a possibilidade de cancelamento do registro de preços em razão da superveniência de caso fortuito ou força maior que prejudiquem o cumprimento da ata, mediante comprovação.

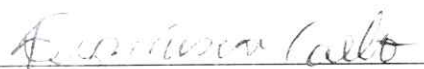
PEDIDOS

Requer-se:

1. A suspensão de entrega de eventual pedido em aberto, a contar da data do recebimento da presente, para que seja analisada a solicitação de reequilíbrio;
2. Que seja analisada a solicitação e fundamentada a decisão, em respeito ao Princípio da Motivação dos Atos Administrativos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de março de 2023.


AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

44.545.120/0001-40
CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS
AURORA E-COMMERCE LTDA
RUA JOÃO PLANINCHECK - Nº 229
BAIRRO NOVA BRASÍLIA
JARAGUÁ DO SUL-SC - CEP 89.252-220

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	Especificação do Objeto	NF época	Preço de custo época da licitação	Preço ofertado na licitação	NF atual	Preço de custo atual	Tributação incidente 2% I.R.P.J.	Tributação incidente 1,08% C.S.L.L.	Margem de Segurança 5% (R\$)	Flutuação do Dólar 2% (R\$)	Custos de Importação (R\$)	Comissão Vendedor (R\$)	Armazenagem (R\$)	Frete (R\$)	Descarga (R\$)	Despesas de Mercado (R\$)	Reciclagem Pneus (R\$)	Custo Final (R\$)	Margem de Lucro (%)	Preço sugerido para o reequilíbrio	
22	PNEUS 1400X24	3827	R\$ 945,29	R\$ 2.513,00	5	R\$ 3.100,00	R\$ 80,60	R\$ 43,52	R\$ 201,50	R\$ 80,60	R\$ 40,30	R\$ 60,45	R\$ 60,45	R\$ 40,30	R\$ 40,30	R\$ 40,30	R\$ 40,30	R\$ 40,30	R\$ 3.828,62	5,26%	R\$ 4.030,00



RECEBEMOS DE RHENCA E-COMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133.340,00 DESTINATÁRIO: AURORA E-COMERCE LTDA - RUA JOAO PLANINCHECK, 229 NOVA BRASILIA Jaraguá do Sul-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NE-0
Nº 5
CONTROLE
INTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RHENCA E-COMMERCE LTDA

R AGROILANDIA, 104 - SALA 01
SAO VICENTE - 88309-560
Itajaí - SC Fone: (48) 99104-4669

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 5
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4223 0248 6605 7600 0101 5500 1000 0000 0567 7110 8236

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

642230000005886 - 07/02/2023 22:18:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

262.019.230

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

48.660.576/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ / CPF

44.545.120/0001-40

DATA DA EMISSÃO

07/02/2023

ENDEREÇO

RUA JOAO PLANINCHECK, 229

BAIRRO / DISTRITO

NOVA BRASILIA

CEP

89252-220

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/02/2023

MUNICÍPIO

Jaraguá do Sul

UF

EGRESSO / FAX

SC (47) 3842-1699

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261.456.830

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

22:18:47

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Data 10/03/2023
Valor R\$ 133.340,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

UNIDADES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS/RES	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PNCA00C17	PNEU CARGA 9.00X20 LISO CEST: 16.002.00	40112090	0500	5405	UN	4	1.300,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT04216	PNEU UTILITARIO 205/75 R16 CEST: 16.004.00	40118090	0500	5405	UN	4	520,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG03018	PNEU AGRICOLA 14.9X26 CEST: 16.002.00	40117090	0500	5405	UN	2	2.850,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01881	PNEU PASSEIO 185/65 R15 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	350,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNOT04111	PNEU OTR 16.4X28 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	2	3.250,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNOT02400	PNEU OTR 12.75X18 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	4	1.750,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT00480	PNEU UTILITARIO 205/70 R16C CEST: 16.002.00	40112090	0500	5405	UN	2	625,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT00481	PNEU UTILITARIO 225/75R R16C CEST: 16.002.00	40112090	0500	5405	UN	2	735,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNOT02616	PNEU OTR 14.00X24 G2/L2 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	2	3.100,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01062	PNEU PASSEIO 235/75 R15 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT04851	PNEU UTILITARIO 215/75 R16 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	735,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT01020	PNEU UTILITARIO 245/70 R16 CEST: 16.004.00	40112090	0500	5405	UN	4	790,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNCA00008	PNEU CARGA 7.50X16 LISO CEST: 16.002.00	40112090	0500	5405	UN	4	845,00	3.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00542	CÂMARA DE AR 7.10X16 CEST: 16.006.00	40131090	2500	5105	UN	8	75,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG03049	PNEU AGRICOLA 9.00X16 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	4	1.120,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00503	CÂMARA DE AR 9.10X16 BORRACHA CEST: 16.006.00	40131090	2500	5105	UN	8	89,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNCA00028	PNEU CARGA 10.00X20 LISO CEST: 16.002.00	40112090	0500	5405	UN	4	1.550,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00621	CÂMARA DE AR 10.00X20 BORRACHA CEST: 16.006.00	40131090	0500	5105	UN	8	125,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG02974	PNEU AGRICOLA 12.4X24 CEST: 16.002.00	40117090	0500	5405	UN	2	1.530,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICMS-SC - 01 - ANEXO 3 CLIENTE RETIRA PR I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA S/C-AM Entrada em contingência : 2023-02-07T22:18:53-C3:20Justificativa: O serviço da SFPZ de origem está paralisado.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RHENCA E-COMMERCE LTDA
R ACROLANDIA, 104 - SALA 01
SAO VICENTE - 88309-560
Itajaí - SC Fone: (48) 99104-4669

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 5
Série 1
Folha 2/2



CONTROLE

INTERNO

CHAVE DE ACESSO

4223 0248 6605 7600 0101 5500 1000 0000 0567 000 8236

Consulta de autenticidade no portal Nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de sua Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

642230000005886 - 07/02/2023 22:18:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

262.019.230

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPST. TRIBUT.

CNPJ

48.660.576/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS/SEV	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRPR00030	PROTECTOR BARRIAL ARO 20 CEST: 16.009.00	40129090	0500	5405	UN	2	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00908	CÂMARA DE AR 18,00X24 CEST: 16.008.00	40131090	2500	5405	UN	8	255,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG02995	PNEU AGRICOLA 14,9X24 CEST: 16.002.00	40117090	0500	5405	UN	2	2.350,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00478	CÂMARA DE AR 14,9X24 BORRACHA CEST: 16.009.00	40131090	2500	5405	UN	8	255,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PN0T02729	PNEU OTA 17,5X25 02/24 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	2	4.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00287	CÂMARA DE AR 17,5X25 BORRACHA CEST: 16.008.00	40139000	2500	5405	UN	8	367,00	2.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG03185	PNEU AGRICOLA 18,4X30 CEST: 16.002.00	40118090	0500	5405	UN	2	3.700,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG03013	PNEU AGRICOLA 18,4X34 CEST: 16.002.00	40117090	0500	5405	UN	2	4.300,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00335	CÂMARA DE AR 18,4X34 BORRACHA CEST: 16.008.00	40131090	2500	5405	UN	8	425,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00360	CÂMARA DE AR 23,1X30 BORRACHA CEST: 16.008.00	40131090	2500	5405	UN	4	620,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNM000230	PNEU MOTO 80/100X18 CEST: 16.005.00	40114000	0500	5105	UN	12	145,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00336	CÂMARA DE AR 80X100X18 BORRACHA CEST: 16.009.00	40131090	3500	5405	UN	2	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRPR00037	PROTECTOR BARRIAL ARO 16 BORRACHA CEST: 16.007.00	40129090	0500	5405	UN	2	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00337	CÂMARA DE AR 110/90 - R17 (MG 17) CEST: 16.008.00	40131090	2500	5405	UN	2	27,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CACA00545	CÂMARA DE AR KR 16 BORRACHA CEST: 16.008.00	40131090	2500	5405	UN	2	80,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAG03018	PNEU AGRICOLA 14,9X26 CEST: 16.002.00	40117090	0500	5405	UN	2	3.650,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA04021	PNEU PASSEIO 215/75 R17,5 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	825,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01734	PNEU PASSEIO 175/70 R13 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	350,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT04192	PNEU UTILITARIO 175/70 R14 CEST: 16.004.00	40119090	0500	5405	UN	4	420,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01839	PNEU PASSEIO 185/60 R15 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01902	PNEU PASSEIO 185/70 R14 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	475,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA01986	PNEU PASSEIO 195/60 R15 CEST: 16.001.00	40111000	0500	5405	UN	4	420,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT00513	PNEU UTILITARIO 225/65 R16C CEST: 16.004.00	40119090	0500	5405	UN	2	722,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT00470	PNEU UTILITARIO 205/70 R15C CEST: 16.004.00	40119090	0500	5405	UN	2	633,00	1.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNUT00494	PNEU UTILITARIO 215/75 R16C CEST: 16.004.00	40119090	0500	5405	UN	2	743,00	1.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos de DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - MATRIZ os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/11/2022 Dest/Rem: AURORA E-COMERCE LTDA Valor Total: 2.805,16



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - MATRIZ RUA JOSE RAIMUNDO RAMOS, 760, GALPAO 02 - SAO CRISTOVAO - BARRA VELHA - SC - CEP: 88307-102 Fone: (47)3083-2340	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000.003.827 Série 002 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 4222 1126 7231 8100 0178 5500 2000 0038 2717 4978 3186
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220243941887 22/11/2022 11:35:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258219823	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 26.723.181/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL AURORA E-COMERCE LTDA	CNPJ / CPF 44.545.120/0001-40	DATA DA EMISSÃO 22/11/2022		
ENDEREÇO RUA JOAO PLANINCHECK, 229	BAIRRO / DISTRITO NOVA BRASILIA	CEP 89252-220	DATA DA SAÍDA 22/11/2022	
MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 261456850	HORA DA SAÍDA 11:35:22

FATURA	
DADOS DA FATURA	Número: 0003827 - Valor Original: R\$ 2.805,16 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.805,16

PARCELAS		
Número : 001	Vencimento : 22/12/2022	Valor : R\$ 2.805,16

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.555,95	VALOR DO ICMS 102,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 973,31 (38,08%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.555,95	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 249,21	VALOR TOTAL DA NOTA 2.805,16	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 2	PESO BRUTO 186,460	PESO LÍQUIDO 186,460

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
0101.04504	PNEU OTR 16 L 17,5X25 E3 L3	40118090	100	5102	UN	1,00	1.610,66	0,00	1.610,66	1.610,66	64,43	157,04	4,00 9,75
0101.04373	PNEU OTR 16 L 14,00X24 G2/L2	40118090	100	5102	UN	1,00	945,29	0,00	945,29	945,29	37,81	92,17	4,00 9,75

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. dos Tributos R\$ 973,31 (38,08%) Fonte: IBPT ICMS ST, DESTINATARIO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. RICMS/SC, ANEXO 3, ART. 16 A. TTD N 225000005128521 PROCESSO N. SEF 15006/2022 VIGENCIA: 01/10/2022 A 30/09/2023.	

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 11**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.545.120/0001-40
Razão Social: AURORA E-COMMERCE LTDA
Endereço: RUA JOAO PLANINCHECK 229 / NOVA BRASÍLIA / JARAGUA DO SUL / SC / 89252-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031502345518014606

Informação obtida em 17/03/2023 08:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURORA E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.545.120/0001-40

Certidão n°: 11328560/2023

Expedição: 17/03/2023, às 08:10:46

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURORA E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.545.120/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029846306-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.545.120/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AURORA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **44.545.120/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:04 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **D05F.892D.ABA0.B4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 17/03/2023 08h16min

Número 22960
Validade 17/03/2023

PAC 13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

AURORA E-COMMERCE LTDA CNPJ: 44545120000140

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: AURORA E-COMMERCE LTDA

Endereço: Rua JOAO PLANINCHECK, 229 - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-220

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWQ7CX6ME21YGZJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de Março de 2023



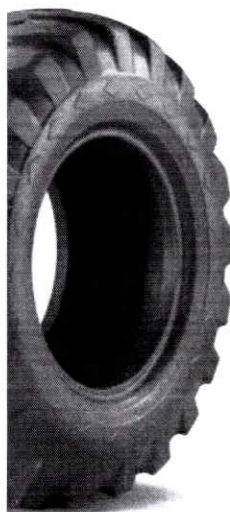
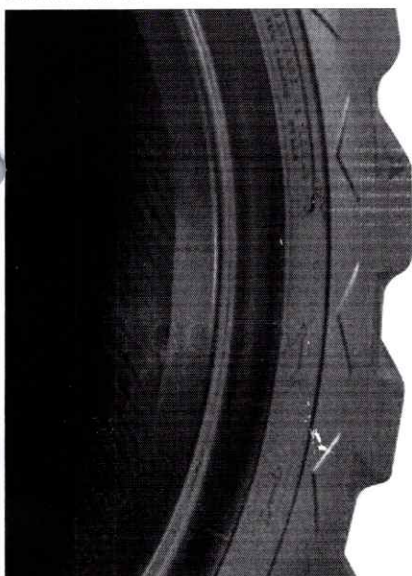
(/)

Digite Aqui

PNEU GOODYEAR 14.00-24 LAMEIRO G2/L2 12 LONAS

Cód: 2204

☆☆☆☆☆0 Avalie



(<https://caiadopneus.vteximg.com.br/arquivos/ids/155976-1000-1000/Pneu-OTR-Lameiro-L2G2.jpg?v=637478837400300000>)



R\$ 5.401,35

ou 4x de R\$ 1.350,33

Preço a vista: R\$ 5.401,35

Calcular o Frete

OK Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

Descrição do Produto



COMPRAR

Envie-nos uma mensagem



31	<u>Automóvel</u>	Unidade	30	R\$ 493,5000	R\$ 195,0000	R\$ 5.850,0000
Marca: TECHNIC Fabricante: Shandong Yongsheng Rubber Group Ltd. Modelo / Versão: T&C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 110/90 R17 Traseiro para Motocicleta com menos de 160cc. Características: Carcaça Radial e cintura metálica, com índice de carga e de velocidade mínimo 60P. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO TECHNIC - T&C FABRICANTE: Shandong Yongsheng Rubber Group Ltd. PREÇO UNIT. 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) PREÇO TOTAL 14805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais)						
39	<u>Automóvel</u>	Unidade	8	R\$ 7.306,5000	R\$ 5.000,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: FARMBOY Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory Modelo / Versão: POWERLUG R-4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 16.9/24 12 lonas. Características: Com índice de carga e velocidade mínimo 139A6. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO FARMBOY - POWERLUG R-4 FABRICANTE: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 7306,50 (sete mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos) PREÇO TOTAL 58452,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)						
47	<u>Automóvel</u>	Unidade	20	R\$ 466,3300	R\$ 215,0000	R\$ 4.300,0000
Marca: JABUTI Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory Modelo / Versão: TR218A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 14.9/28 para veículo agrícola. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO JABUTI - TR218A FABRICANTE: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 466,33 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) PREÇO TOTAL 9326,60 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)						
48	<u>Automóvel</u>	Unidade	20	R\$ 559,6700	R\$ 285,0000	R\$ 5.700,0000
Marca: JABUTI Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory Modelo / Versão: TR218A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 16.9/28 para veículo agrícola. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO JABUTI - TR218A FABRICANTE: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 559,67 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) PREÇO TOTAL 11193,40 (onze mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos)						
52	<u>Automóvel</u>	Unidade	60	R\$ 264,3300	R\$ 105,0000	R\$ 6.300,0000
Marca: JABUTI Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory Modelo / Versão: TR15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 12.5/80-18 para veículo agrícola. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO JABUTI - TR15 FABRICANTE: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 264,33 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) PREÇO TOTAL 15859,80 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)						
54	<u>Automóvel</u>	Unidade	30	R\$ 251,5000	R\$ 205,0000	R\$ 6.150,0000
Marca: JABUTI Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME Modelo / Versão: TR78A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 1100 x 20 para rolo compactador. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO JABUTI - TR78A FABRICANTE: K-Ruber Industrial Ltda - ME PREÇO UNIT. 251,50 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) PREÇO TOTAL 7545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)						
56	<u>Automóvel</u>	Unidade	20	R\$ 412,3300	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000
Marca: CARRETEIRO Fabricante: Shouguang Firemax Tyre Co., Ltd. Modelo / Versão: CARRETEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Câmara 17,5x25. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO CARRETEIRO - FABRICANTE: Shouguang Firemax Tyre Co., Ltd. PREÇO UNIT. 412,33 (quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos) PREÇO TOTAL 8246,60 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)						
57	<u>Automóvel</u>	Unidade	100	R\$ 171,0000	R\$ 67,0000	R\$ 6.700,0000
Marca: CARRETEIRO Fabricante: Danang Rubber JSC Modelo / Versão: CARRETEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Câmara 1400x24. Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO CARRETEIRO - FABRICANTE: Danang Rubber JSC PREÇO UNIT. 171,00 (cento e setenta e um reais) PREÇO TOTAL 17100,00 (dezesete mil e cem reais)						
62	<u>Automóvel</u>	Unidade	17	R\$ 4.486,3300	R\$ 3.700,0000	R\$ 62.900,0000
Marca: ALWAYSRUN Fabricante: Shadden Tire Company Modelo / Versão: TH34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1400x24 L2 16 lonas. Características: Com índice de carga e velocidade mínimo 153A8. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO ALWAYSRUN - TH34 FABRICANTE: Shadden Tire Company PREÇO UNIT. 4486,33 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) PREÇO TOTAL 76267,61 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)						
63	<u>Automóvel</u>	Unidade	13	R\$ 5.876,0000	R\$ 4.370,0000	R\$ 56.810,0000
Marca: ALWAYSRUN Fabricante: Shadden Tire Company Modelo / Versão: TH34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5x25 L2 16 Lonas para carregadeira. Características: Com índice de carga e velocidade mínimo 175A2. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. MARCA / MODELO ALWAYSRUN - TH34 FABRICANTE: Shadden Tire Company PREÇO UNIT. 5876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais) PREÇO TOTAL 76388,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais)						
72	<u>Automóvel</u>	Unidade	9	R\$ 8.566,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 42.300,0000
Marca: ALWAYSRUN Fabricante: JK Tyre & Industries Limited						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 48

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 65 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valor do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL A SER REAJUSTADO
22	24	Unid	Pneu 1400x24 16 lonas (rodoviário)	ALWAYS UN - TH34	2.513,00	4.030,00	96.720,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, pregão eletrônico nº 099/2022, ata de registro de preços nº 341/2022, "Pneus", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2-044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03840 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNnico.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03880 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03960 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03980 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 04060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 04440 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 04510 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

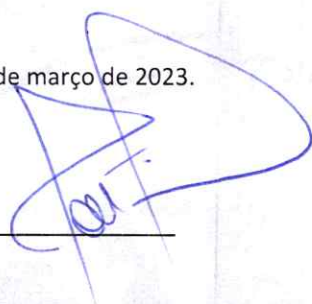
Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 04590 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 04860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 05100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 20 de março de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 96.720,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão eletrônico nº 099/2022 e ata de registro de preços nº 341/2022- Pneus, conforme solcitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 511, 964, 940, 10934, 933, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 22

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valor** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL A SER REAJUSTADO
22	24	Unid	Pneu 1400x24 16 lonas (rodoviário)	ALWAYSR UN - TH34	2.513,00	4.030,00	96.720,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de 03 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste de valor** da data abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL A SER REAJUSTADO
22	24	Unid	Pneu 1400x24 16 lonas (rodoviário)	ALWAYSR UN - TH34	2.513,00	4.030,00	96.720,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 055/2023

Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 22, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022.

I – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa AURORA E-COMERCE LTDA, ora empresa contratada, em 16/03/2023, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022: item 22 (Pneu 1400x24 16 lonas – rodoviário).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face o aumento no preço do referido produto praticado atualmente no mercado, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 60,36% para o “Pneu 1400x24 16 lonas – rodoviário”, alterando o valor de R\$2.513,00 para R\$4.030,00.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais referentes à aquisição do referido produto supra destacado, bem como planilha de custo.

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 8º e art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

Sabendo-se que a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro tem raiz constitucional, resta saber se há aplicação do limite de 25% previsto no mesmo artigo 65, parágrafo 1º, da Lei de Licitações, sobre as repactuações dos contratos administrativos são o mesmo percentual para o reequilíbrio/revisão/reajuste.

A conceituação do instituto da repactuação ou reequilíbrio (revisão) é de suma importância para que se conclua sobre a aplicação do limite de 25% previsto no artigo 65 da Lei 8666/93. Isto porque, não se referindo à alteração ou modificação da dimensão do objeto do contrato, mas tão somente à adequação do preço contratado aos valores de mercado, não há que se aplicar a repactuação ou reequilíbrio o limite de 25% estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 buscou limitar a possibilidade de ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto de contratações públicas. No entanto, é cediço que tal norma destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo.

Nesse sentido, citamos posicionamento do professor Joel de Menezes Niebuhr:

“Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores iniciais devidamente atualizados, prescritos no § 1º do artigo 65 da

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Lei nº 8.666/93. "O limite de 25% é para as situações em que se
ACRESCE O OBJETO"



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do acórdão nº 3420/2017 – TCE, também se posicionou de forma clara e objetiva, apontando que não há incidência dos efeitos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666, para busca da equação econômica financeira, sendo este somente aplicável aos casos de alteração de quantitativo do objeto.

Desta forma, em atenção ao pedido de realinhamento de preços apresentado, realizadas diligências junto ao banco de preços e pesquisas de mercado, opina-se por seu deferimento para reajustar o preço do Item 24 - "Pneu 1400x24 16 lonas – rodoviário", para R\$4.030 (quatro mil e trinta reais).

III – CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do produto "Pneu 1400x24 16 lonas – rodoviário".

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Advogado de empresa estatal que, chamado a opina parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar,

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



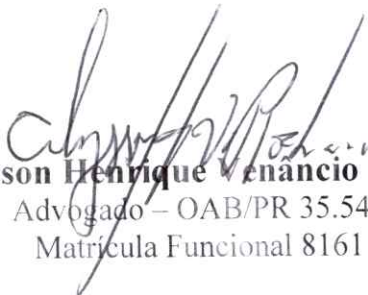
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



elucidar sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)"

SMJ., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 099-2022

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 06
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 A 06
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	06
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	19 A 20
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	19
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	22-A
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	11 A 15
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24 A 27
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 23

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO eletrônico nº- **099 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de MARÇO de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022 - PREGÃO 099/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 44.545.120/0001-40, Fone (47)3842-1699 email contratos@aurorapneus.com.br e pedidos@aurorapneus.com.br com sede na Rua João Planincheck - 229 - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-220 na cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pela senhora **FRANCISCA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 372.241-51 SSP/SP e inscrita sob CPF/MF n.º 051.379.798-05, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de **08/12/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	24 Unid. Pneu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYSR UM - TH34	4.030,00
			96.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições da Ata Registro de Preços originária, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.

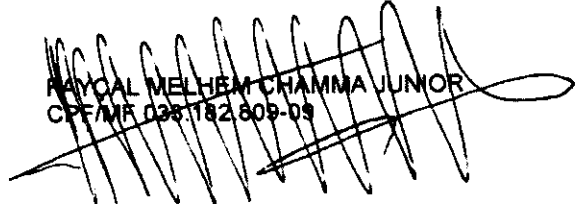

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por FRANCISCA
COELHO:05137979805
ND C-RE, D-CPF, BR-AR, OU-Secretaria de Recurso
Federal de Recurso, PFB, OU-REB, e-CPF, AL, OU-REU
BRAND, OU-17452981000171, OU-videtocofrencia
-CH-FFRANCISCA COELHO:05137979805
Nº:010: Se sou o autor deste documento
Escaneado
Data: 2023.04.05 08:20:07-0300
Pdf PDF Reader Versão 12.1.1

FRANCISCA
COELHO:0513
7979805

FRANCISCA COELHO
CPF: 051.379.798-05

TESTEMUNHAS:


RIVALDO MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 038.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1024 - Sexta-feira, 31 de março de 2023.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PRIMEIRO REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 341/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ n.º 44.545.120/0001-40. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 31/03/2023, FRANCISCA COELHO CPF: 051.379.798-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
22	24	Unid.	Pncu 1400x24 16 lonas (Rodoviário)	ALWAYSR UM – TH34	4.030,00	96.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA CNPJ n.º 19.004.251/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.764,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, OSMAR JACINTO DE CARVALHO CPF: 029.740.209-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921 CNPJ n.º 31.472.795/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.470,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS CPF: 107.368.529-21 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 062/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, CNPJ n.º 27.797.154/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 1.470,00. Vigência até 08/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, JOÃO BATISTA DE LIMA CPF: 040.076.489-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PR 99/22



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro = 342-D = PE-099 = Ribeirão do Pinhal-PR = TP =

1 mensagem

terezapneus@terezapneus.com.br <terezapneus@terezapneus.com.br>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

1 de agosto de 2023 às 15:45

CURITIBA, 01/08/2023 14,40 Hs

Jeferson S. Costa

Licitações

41 - 3333-43.22

terezapneus@terezapneus.com.br



SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO

..... DOCUMENTO Nº **342-D** / 2023

..... **01/08/2023** **15:41 Hs**

..... Para

..... Prefeitura do Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

..... Departamento de Compras/Licitações/Gestor de
Contratos/Jurídico/Analista de Processos

..... Att. Esp. Dep. LICITAÇÃO Fone: (43)-3551.83.00

“Cordiais Saudações”

.....

..... Referência: **PROCESSO Nº 099/2022 = PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
099/2022 = ATA/CONTRATO Nº 336/2022



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ - 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. - 901.05202-63
Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba PR - CEP 80.215-000
terezapneus@terezapneus.com.br = 41-3333.43.22

DOCUMENTO Nº **342-D / 2023**

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**
Att. Sr. Prefeito

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica já qualificada neste ato representada por seu representante legal **Jeferson da Silva Costa** de CPF sob o nº **953.924.758-68**, informar e em seguida requerer o que se segue.

Conforme edital Pregão **Eletrônico** de Nº **099/2022** com abertura em **08/10/2022**, Processo Nº **099/2022**, **Contrato/Ata de Registro de Preços** Nº **336/2022**, a empresa requerente venceu os produtos licitados que estão para ser entregues conforme a necessidade da **Prefeitura de Riberao do Pinhal - PR**.

Posto isso, e com comunicados enviados pela fabricante, **ajuste de preços**, sendo também a **precificação** dos produtos, um grande entrave para futuros fornecimentos **sem a devida correção dos preços**. Obs.: **Novas altas a partir de janeiro/2023**. Documentos em ANEXO.

Enquanto a fábrica comunica sobre os REAJUSTES, argumenta que insumos são importados para fabricação dos pneus, não estão tão **acessíveis** (até em falta), e nossa moeda em constante **inconsistência**.

FATO IMPERATIVO NOS DIAS DE HOJE: DEMANDA MAIOR QUE OFERTA E CUSTO COM ALTAS MENSAIS. SEM A CERTEZA QUE TEREMOS O PRODUTO AMANHÃ. Informativos/REPORTAGENS impactantes em ANEXO.

Significa que com isso, tanto a administração quanto a requerente/particular, está à *mercê* da fabricante com o recebimento de materiais e posterior faturamento dos pedidos para serem entregues conforme contrato firmado entre requerente e requerida.

Dentre os custos que justificam o pedido, temos variação cambial, falta de matéria-prima, alta do preço do frete, dissídio coletivo dentre outras despesas e custos operacionais que sofrem os reajustes periódicos. Não sendo diferente a necessidade de se reequilibrar o contrato administrativo que conforme documento emanado pelo fabricante há aumento médio, linear e MENSAL.

Importante frisar que inicialmente não imaginava o requerente que seria necessário um pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato ante a necessidade perante a compra junto ao fornecedor/fabricante de produzir os itens licitados. Embora conforme previsão legal, em que permite o reequilíbrio do contrato desde de que documentado.

Nessa fase cumpre ao requerente lembrar que somente foi necessário o pedido reequilíbrio do contrato ante a falta de produto em estoque, uma vez que enviada a ordem de compra ao fabricante há benefícios fiscais, logo sabemos a que preço conseguimos chegar. Entretanto, pela demanda muito maior que a oferta; falta de produto em sua linha de produção; a fabricante ao entregar o solicitado, os preços já estão corrigidos pelas altas anunciadas e em muitos casos já com precificação. De acordo com as notas fiscais datadas da fase de abertura da licitação e as mais recentes, há uma diferença abrupta entre os preços Registrados em ATA / Contrato, os preços atuais, e o provisionado de janeiro/2023. Deve se destacar em meses pois são os períodos de reajuste pela fabricante. **INFORMES GOODYEAR EM ANEXO.**

O fabricante envia os pedidos por ordem cronológica de acordo com o recebimento do empenho. O que se sabe é que a cada mês que se passa, as consequências da pandemia ainda são incalculáveis. Noutras palavras, o que pretendemos nesta oportunidade é demonstrar que o fabricante/fornecedor GOODYEAR, aumentam seus preços por causa alheias a dos contratantes. A empresa não consegue atender a demanda de pedidos e quando realiza a entrega dos produtos solicitados o faz com ajuste monetário e atraso de mais de 2 meses a depender do item.

Entendemos também que a álea administrativa, que trata da imprevisão dos contratos, também conhecida como *rebus sic stantibus* é exatamente adequar o fato aqui ocorrido e às normas às quais estamos subordinados. Exaustivamente foi aqui mencionado sobre o reequilíbrio da Ata / Contrato, que a princípio é de execução continuada e que por imprevisões acabaram acarretando altas sucessivas. Sendo essa mutabilidade contratual uma circunstância excepcional ao cumprimento do pactuado, que se tornou excessivamente onerosa ao particular se a requerida o obrigar a cumprir o que lá foi contratado. Diferenciamos também a imprevisão, previsão incalculável e má previsão, apesar de ténue diferenças há de se concordar que toda a justificativa acima exposta sobre as circunstâncias incalculáveis.

Afinal, cada mês que passa acompanhamos a infeliz desvalorização da moeda em relação ao dólar¹, que vale dizer sobre a matéria prima do produto é importada.

Por fim, diante da impossibilidade de se manter o contrato pelo valor pactuado quando da elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato, recorre-se ao Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Tendo por base legal o Art. 65 da lei 8666/93:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895)

2

2

CONTROLE INTERNO
PAC 09

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivale ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Produtos fornecidos: Pneu **MARCA GOODYEAR**. Os preços unitários registrados na época, ficaram impactados com os aumentos acumulados, **mais o provisionamento de janeiro/2023**, além da **PRECIFICAÇÃO** dos produtos. **VIDE PLANILHA E INFORMES GOODYEAR EM ANEXO.**

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre **despesas e receitas**, outra não pode ser a conduta da Contratante em revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica. ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do **CONTRATO** / da **ATA**, para que seja implementado o **reequilíbrio econômico-financeiro**, conforme **planilhas, Notas Fiscais e Cotações em anexo.**
2. Na **impossibilidade** de nos atender quanto a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, que nos desobrigue do compromisso de fornecimentos **destes itens em questão**, ou **seja que nos libere do compromisso de fornecimento deste itens específicos.**
3. **Estamos abertos para negociação.**
4. **Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.**

Termos que,
Pede deferimento,

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Jeferson da Silva Costa
CPF 953.924.758-68
RG 6.912.461-5/SSP/PR -
Representante Legal.

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 80215-000
CURITIBA - PARANÁ

3

TITAN



CONTROLE
INTERNO
PAC 05

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ – 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. – 901.05202-63
Rua Francisco nunes, 432 – Rebouças – Curitiba PR - CEP 80.215-000
terezapneus@terezapneus.com.br = 41-3333.43.22

DOCUMENTO Nº **342-D / 2023**

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

PROCESSO Nº **099/2022** CONTRATO/ATA Nº **336/2022**
PREGÃO **LETRÔNICO Nº 099/2022** COM ABERTURA EM **03/11/2022**

PLANILHA DE CUSTOS / RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

PLANILHA DE CUSTOS DE TEREZA PNEUS LTDA

Para demonstração dos custos de aquisição de pneus, os valores de compra são os mesmos para todas as empresas do grupo Tereza Pneus. Tanto Pelo fabricante GOODYEAR, quanto pelo fabricante TITAN (tem seu portfólio próprio, e também fabrica e comercializa os pneus Goodyear, diagonais /comuns para caminhão/trator/máquina).

ESCALADA DOS PREÇOS

A Goodyear do Brasil realinhou seus preços para venda em todo território Nacional em várias etapas:

REFERÊNCIAS:

- Abril de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 2.0%;
- Junho de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento 3.0%;04%;10%.
- Julho de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 3.0%;
- Outubro de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 3.5%;4.0%;
- Janeiro de 2023 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento 3.7 à 10.8%.

Em ANEXO documentos. O aumento **REAL** leva em conta a **PRECIFICAÇÃO**.

" CONFORME O MODÉLO/MEDIDA /FINALIDADE DO PNEU, ESTE TEVE AUMENTO NO DECORRER DOS INFORMATIVOS GOODYEAR, SEM CORRESPONDER EXATAMENTE NAS DATAS INFORMADAS EM DOCUMENTO". OS AUMENTOS VARIAM CONFORME DEMANDA DE: EXPORTAÇÃO / IMPORTAÇÃO; ATACADO(supermercados); VAREJO(revendas autorizadas); LICITAÇÕES(órgãos governamentais); FROTAS(transportadoras); FABRICANTES DE VEÍCULOS(carros-caminhões-máquinas-tratores); CONSTRUTORAS. TODOS SÃO CANAIS DE VENDA DA GOODYEAR/TITAN DO BRASIL".

J

4



ITEM 25 - PNEU 175/65R14 - GOODYEAR / Modelo: KELLY EDGE TOURING
A1 - NF 2.982.410 = 17/10/2022 = R\$ 191,35
A2 - NF 3.096.367 = 23/06/2023 = R\$ 218,46 (218,46 / 191,35 = 1.142) **14.2%**

ITEM 26 - PNEU 175/70R13 - GOODYEAR / Modelo: KELLY EDGE TOURING
B1 - NF 2.983.535 = 19/10/2022 = R\$ 173,51
B2 - NF 3.079.618 = 17/05/2023 = R\$ 211,98 (211,98 / 173,51 = 1.221) **22.1%**

ITEM 35 - PNEU 205/70R15 - GOODYEAR / Modelo: WRANGLE FORTITUDE
C1 - NF 3.002.346 = 30/11/2022 = R\$ 264,10
C2 - NF 3.103.730 = 13/07/2023 = R\$ 400,45 (400,45 / 264,10 = 1.516) **51.6%**

ITEM 39 - PNEU 225/45R17 - GOODYEAR / Modelo: KELLY EDGE SPORT
D1 - NF 3.012.573 = 24/12/2022 = R\$ 243,47
D2 - NF 3.109.275 = 26/07/2023 = R\$ 272,03 (272,03 / 243,47 = 1.117) **11,7%**

PLANILHA GERAL DE CUSTOS

16-7
24 Esp
24 S
32 App
04
06

Item	Descrição	Marca	Unitário R\$ Licitação	% (REAL)	Reequilíbrio Pretendido	Maiores Revendas Autorizadas Credenciadas Goodyear do Brasil	Outras Revendas
25	PNEU 175/65R14 A	GOODYEAR	299,00	14.2 %	341,00	Goodyear R\$ 336,90 Paschoal R\$ 329,90 HC Pneus R\$ 377,38	
26	PNEU 175/70R13 B	GOODYEAR	278,00	22.1 %	339,00	Goodyear R\$ 336,90 Paschoal R\$ 319,90 HC Pneus R\$ 363,27	
35	PNEU 205/70R15 C	GOODYEAR	407,90	51.6 %	618,00	Goodyear R\$ 629,90 Paschoal R\$ 650,00 Cacique Pneus R\$ 721,00	
39	PNEU 225/45R17 D	GOODYEAR	404,00	11,7 %	451,00	Goodyear R\$ 455,90 Paschoal R\$ 459,90 Pneus Nacional R\$ 484,00	

"CONFORME SE VERIFICA, OS PREÇOS PROPOSTOS(passelo/camionete) E-COMERCI, SÃO BALIZADOS PELA GOODYEAR. VIDE INTERNET AO CLICAR NOS PNEUS PROCURADOS DA MARCA GOODYEAR".

Fabricante Goodyear, além dos aumentos relacionados em ANEXO, tivemos **PRECIFICAÇÃO** dos custos, majorando o preço final para os Revendedores. Não é simplesmente a alta do dólar. É a sistemática dos fabricantes, que repassam tabela dos preços dos pneus para suas revendas, tendo um teto pré-estabelecido. Conforme a infração ou situação adversa não reponha aos custos de fabricação, é reduzido o desconto sobre a tabela. O custo do pneu para a revenda, fica maior...

... **Exemplo:** O pneu 175/70R13 consta da tabela do fabricante repassada aos revendedores, o valor de R\$500,00. O fabricante por sua vês repassa o valor final para a revenda com desconto de 66%. O valor para a revenda ficaria em R\$300,00. Assim sucessivamente conforme a necessidade/interesse do fabricante. Por fim, em consequência da falta de insumos/matéria prima, inconsistência do dólar, de todos custos na cadeia produtiva, **O FABRICANTE REPASSA ESTES CUSTOS ATRAVÉZ DE DESCONTOS DAS TABELAS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORE.**

- ESTÁ HAVENDO FALTA DE PNEUS.
 - A ENTREGA DE PNEUS PELA **GOODYEAR**, É DE NO MÍNIMO DE **30**(trinta) DIAS. ISTO DEPENDENDO DO PNEU (MODELO / MEDIDA / FUNÇÃO). PELA **TITAN** NO MÍNIMO **60**(sessenta) DIAS.

- NOTA FISCAL E COTAÇÕES EM ANEXO. COTAÇÃO VIA INTERNET COM OS MAIORES REVENDEDORES GOODYEAR DO BRASIL.



A SE TER NOÇÃO EXATA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, A CONSULTA DEVERÁ SER FEITA VIA REVENDAS AUTORIZADAS (EMPRESAS COM LOJAS FÍSICAS QUE REPRESENTEM A MARCA CONSULTADA).

REINTERAMOS: Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.

ATENCIOSAMENTE,

Curitiba, ~~01~~ de AGOSTO de 2023

Jeferson da Silva Costa
RG 6.912.461-5/SSP/PR
CPF 953.924.758-68
Representante Legal

[01.179.914/0001-24]

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES 432
REBOUÇAS - CEP 80215-000
CURITIBA - PARANÁ

7

6

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 ABERTURA EM 08/11/2022
ITEM 25 = Pneu 175/65R14 = Goodyear, modelo KELLY EDGE TOURING

CUSTOS DA EMPRESA	Composição de Custos = 56.5%		Composição de Custos = 58.0%	
	Data da 1ª NF (ANTIGA)	17/10/2022	Data da 2ª NF (ATUAL)	23/06/2023
A	Preço de Aquisição	R\$ 191,35	Preço de Aquisição	R\$ 218,46
03 = Custo Financeiro - Fiscal (bancário, impostos, boleto, aplicativos, sistemas, etc...)	6%	R\$ 11,48	6%	R\$ 13,11
04 = Custos Administrativos (sistema NF, cobrança, vigilância, telefonia; material de escritório; contratações; RH; etc...)	13%	R\$ 24,88	13%	R\$ 28,40
05 = Custos Operacionais (pagamento de funcionários; aluguel, encargos; impostos; depósitos, água; luz; equipamentos; BLL, etc...)	10%	R\$ 19,14	10%	R\$ 21,85
06 = Frete Fábrica - Loja	6,50%	R\$ 12,44	7,50%	R\$ 16,38
07 = Lucro acrescido	18%	R\$ 34,44	18%	R\$ 39,32
08 = Frete Loja - Prefeitura	3%	R\$ 5,74	3,50%	R\$ 7,65
B	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 108,11	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 126,71
PREÇO TOTAL DE VENDA = (A+B)		R\$ 299,46		R\$ 345,17

Notas Fiscais R\$ 218,46/R\$ 191,35 = 14,2 %
 Registrado em Ata (R\$ 299,00) em 08/12/2022
 Reequilíbrio solicitado R\$ 341,00 em 01/08/2023
 Custo Principal: compra junto a Goodyear.

345,17 / 299,46 = 15,3 %
 Frete = 15,3% - 14,2% = 1,1 %

CONTROLE INTERNO
 08

A

2

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 ABERTURA EM 08/11/2022
 ITEM 26 = Pneu 175/70R13 = Goodyear, modelo KELLY EDGE TOURING

CUSTOS DA EMPRESA	Composição de Custos = 56.5%		Composição de Custos = 58.0%	
	Data da 1ª NF (ANTIGA)	19/10/2022	Data da 2ª NF (ATUAL)	17/05/2023
A	Preço de Aquisição	R\$ 173,51	Preço de Aquisição	R\$ 211,98
03 = Custo Financeiro - Fiscal (bancário, impostos, boleto, aplicativos, sistemas, etc...)	6%	R\$ 10,41	6%	R\$ 12,72
04 = Custos Administrativos (sistema NF, cobrança, vigilância, telefonia; material de escritório; contratações; RH; etc...)	13%	R\$ 22,56	13%	R\$ 27,56
05 = Custos Operacionais (pagamento de funcionários; aluguel, encargos; impostos; depósitos, água; luz; equipamentos; BLL, etc...)	10%	R\$ 17,35	10%	R\$ 21,20
06 = Frete Fábrica - Loja	6,50%	R\$ 11,28	7,50%	R\$ 15,90
07 = Lucro acrescido	18%	R\$ 31,23	18%	R\$ 38,16
08 = Frete Loja - Prefeitura	3%	R\$ 5,21	3,50%	R\$ 7,42
B	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 98,03	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 122,95
PREÇO TOTAL DE VENDA = (A+B)		R\$ 271,54		R\$ 334,93

Notas Fiscais R\$ 211,98/R\$ 173,51 = 22,1%

Registrado em Ata R\$ 278,00 em 08/12/2022

Reequilíbrio solicitado R\$ 339,00 em 01/08/2023

Custo Principal: compra junto a Goodyear.

334,93 / 271,54 = 23.3%

Frete= 23.3% - 22.1% = 1.2%

CONTROLE INTERNO
 PÁG 09

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 ABERTURA EM 08/11/2022
ITEM 35 = Pneu 205/70R15 = Goodyear, modelo WRANGLER FORTITUDE

CUSTOS DA EMPRESA	Composição de Custos = 56.5%		Composição de Custos = 58.0%	
	Data da 1ª NF (ANTIGA)	30/11/2022	Data da 2ª NF (ATUAL)	13/07/2023
A	Preço de Aquisição	R\$ 264,10	Preço de Aquisição	R\$ 400,45
03 = Custo Financeiro - Fiscal (bancário, impostos, boleto, aplicativos, sistemas, etc...)	6%	R\$ 15,85	6%	R\$ 24,03
04 = Custos Administrativos (sistema NF, cobrança, vigiância, telefonia; material de escritório; contratações; RH; etc...)	13%	R\$ 34,33	13%	R\$ 52,06
05 = Custos Operacionais (pagamento de funcionários; aluguel, encargos; impostos; depósitos, água; luz; equipamentos; BLL, etc...)	10%	R\$ 26,41	10%	R\$ 40,05
06 = Frete Fábrica - Loja	6,50%	R\$ 17,17	7,50%	R\$ 30,03
07 = Lucro acrescido	18%	R\$ 47,54	18%	R\$ 72,08
08 = Frete Loja - Prefeitura	3%	R\$ 7,92	3,50%	R\$ 14,02
B	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 149,22	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 232,26
PREÇO TOTAL DE VENDA = (A+B)		R\$ 413,32	R\$ 632,71	R\$ 632,71

Notas Fiscais R\$ 400,45/R\$ 264,10= 51,6 %
 Registrado em Ata R\$ 407,90 em 08/12/2022
 Reequilíbrio solicitado R\$ 618,00 em 01/08/2023
 Custo Principal: compra junto a Goodyear.

632,71 / 413,32 = 53,0 %
 Frete= 53,0% - 51,6% = 1,4 %

CONTROLE INTERNO
 10

9

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 ABERTURA EM 08/11/2022
ITEM 39 = Pneu 225/45R17 = Goodyear, modelo KELLY EDGE SPORT

CUSTOS DA EMPRESA	Composição de Custos = 56.5%		Composição de Custos = 58.0%	
	Data da 1º NF (ANTIGA)	24/12/2022	Data da 2º NF (ATUAL)	26/07/2023
A	Preço de Aquisição	R\$ 243,47	Preço de Aquisição	R\$ 272,03
03 = Custo Financeiro - Fiscal (bancário, impostos, boleto, aplicativos, sistemas, etc...)	6%	R\$ 14,61	6%	R\$ 16,32
04 = Custos Administrativos (sistema NF, cobrança, vigilância, telefonia; material de escritório; contratações; RH; etc...)	13%	R\$ 31,65	13%	R\$ 35,36
05 = Custos Operacionais (pagamento de funcionários; aluguel, encargos; impostos; depósitos, água; luz; equipamentos; BLL, etc...)	10%	R\$ 24,35	10%	R\$ 27,20
06 = Frete Fábrica - Loja	6,50%	R\$ 15,83	7,50%	R\$ 20,40
07 = Lucro acrescido	18%	R\$ 43,82	18%	R\$ 48,97
08 = Frete Loja - Prefeitura	3%	R\$ 7,30	3,50%	R\$ 9,52
B	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 137,56	Valor de acréscimos (custos)	R\$ 157,78
PREÇO TOTAL DE VENDA = (A+B)		R\$ 381,03		R\$ 429,81

429,81 / 381,03 = 12,8 %
 Frete= 12,8% - 11,7% = 1,1%

Notas Fiscais R\$ 272,03/R\$ 243,47 - 11,7 %
 Registrado em Ata R\$ 404,00 em 08/12/2022
 Reequilíbrio solicitado R\$ 451,00 em 01/08/2023
 Custo Principal: compra junta Goodyear.

CONTROLE INTERNO
 PAG 11

Compre online e retire grátis em nossas lojas oficiais! Parcelamento em até 6x sem juros no cartão de crédito

TODOS OS SITES GOODYEAR

MINHA CONTA CARRINHO LIDJAS

PROMOÇÕES

PIT STOP

CORPORATIVO

ETIQUETAGEM

ENTENDA MAIS

PNEUS



PREÇO REGISTRADO R\$ 404,00

REQUISIÇÃO SOLICITADO R\$ 451,00

KELLY EDGE SPORT - 225/45R17

Pneus ideal para quem busca economia e desempenho.



6X de

R\$75,98

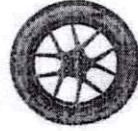
Ou, R\$455,90 à vista
Kit 4 pneus R\$1.823,60

COMPRAR

Preço sem frete. Montagem não incluída - veja condições

ENCONTRAR PNEUS

$272,03 \div 243,47 = 1,117 \approx 11,7\%$
 $R\$ 404,00 + 11,7 = R\$ 451,00$
11,7% 39



CONTROLE INTERNO
PÁG. 12
1/5



+ Adicione seu Veículo

O que você precisa

MINHA CONTA

WhatsApp

+ Adicione seu Veículo

INSTITUCIONAL

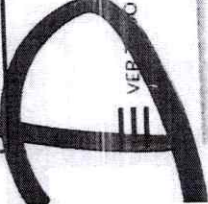
SER. CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO



SERVICOS AUTOMOTIVOS



ÓLEOS E FILTROS



AMORTECEDOR



FREIO



BATERIA



PEÇAS AUTOMOTIVAS



ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS



SOM E MULTIMÍDIA



INMETRO

Verifique a compatibilidade do seu veículo

SELECCIONE SEU VEÍCULO

Adicione outro item a sua compra



GOODYEAR

Pneu Aro 17
Goodyear Kelly Edge
R\$-505,16
R\$ 484,11

Pneu Aro 17 Goodyear Kelly Edge Sport
225/45R17 91W

Vendido por: DPASCHOAL
GOODFYEAREF: 2600820

(8) Clique e veja!

Touradas de Pagamento

R\$ 505,16 -4%

R\$ 459,90

A vista no boleto ou 1X no cartão ou a prazo em até 10x R\$ sem juros no cartão

ADICIONAR

COMPRAR

- 1 +

Montagem 1 Pneu A Partir Do Aro 16
R\$ 16,90

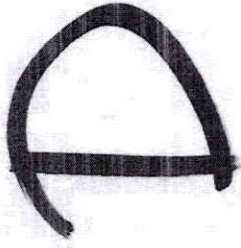
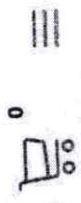
Balaceamento 1 Roda Liga Leve Do
R\$ 31,90

Alinhamento Direção Total A Partir Do Aro
R\$ 132,90

Pretinho 500Gr 1848 Orbi Quimica
R\$ 8,10

Compre esses 1 item por R\$ 484,11





BUSCAR EX: 165/60R14



Pneus Nacional > 225/45R17 GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 91W



225/45R17

PNEU GOODYEAR
KELLY EDGE SPORT 91W

De R\$ 515,00 por

R\$ 484,00

Parcelado em até 6x de R\$ 85,83



**Gostaria de ser atendido
por um vendedor?**



Dúvidas? Fale conosco.

LANKE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 003.012.573
Série 001
Folha 1/2

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

3522 1260 5002 4600 1630 5500 1003 0125 7316 0446 8869
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **165026194118** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0990050333**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **135221809023139 - 24/12/2022 04:32:04** CNPJ: **0990050333**
CHAVE DE ACESSO: **60.500.246/0016-30**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TEREZA PNEUS LTDA**
ENDEREÇO: **R FRANCISCO NUNES, 432**
MUNICÍPIO: **CURITIBA** UF: **PR** FONE / FAX: **04133334322**
BAIRRO / DISTRITO: **REBOUCAS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **80215-000**
CEP: **01.179-914/0001-24** DATA DA EMISSÃO: **24/12/2022**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **24/12/2022**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **9010520263**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: **AV VIENA, 419**
MUNICÍPIO: **PAULÍNIA** UF: **SP** FONE / FAX: **13146-055**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO INDUSTRIAL** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **513437141114**
CEP: **40.924.102/0001-18**

FATURA / DUPLICATA
Núm.: **001**
Venc.: **22/02/2023**
Valor: **R\$ 1.228,78**

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS	883,31	1.477,47	159,95	0,00	0,00	0,00	0,00	19,48
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	94,95	0,00	0,00	0,00	92,52
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,7

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI** FRETE: **0- Por conta do Rem**
ENDEREÇO: **AV FRANCISCO KITANO 75** MARCA: **PECA(S)**
QUANTIDADE: **4** ESPECIE: **GOODYEAR**
CÓDIGO ANTT: **APUCARANA** PLACA DO VEICULO: **9025016499**
MUNICÍPIO: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **02.942.192/0001-80**
NUMERAÇÃO: **35.092** PESO BRUTO: **35,092** PESO LÍQUIDO: **35,09**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	PECA(S)													

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA723) SIGNIFICA: Economia de Combustível-B, Aderência no Molhado-A e Ruído Externo=723). Ped. Cliente: PM DE DOUTOR CAMARGO Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3401.502599 Zona: BRFRMETRPR REMESSA: GOODYEAR: 8403163018 NUMERO INTERNO NF: 0005749648 Planta: BR09 Shipment Number: 00008946468
Inf. fisco: Substituto Tributário do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
OBS TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias



24

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME: **TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR**
Nº: **003.012.573**
Série: **001**

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhanguera-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 003.012.573
Série 001
Folha 2/2

3522 1260 5002 4600 1630 5500 1003 0125 7316 0446 8869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221809023139 - 24/12/2022 04:32:04

165026194118

0990050333

60.500.246/0016-30

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CHOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000000000110197	PNEU 225/45R17 EDGE SPORT 91W SL EE711) Pedido: PM DE DOUTOR CAMARGO ped="PM DE DOUTOR CAMARGO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=1,477,47 vIcmsSt=159,95 FCI:A338B50F-80A3-42DC-A25D-828171827554	40111000	570	6401	UN	4,00000	243,4700	973,88	0,00	883,31	106,00	94,95	12,00	9,75
#							SEM IMPOSTO							
							SEM FRETE							
							SEM CUSTO OPERACIONAL							
							SEM MARGEM DE LUCRO							

DI

ITEM 39

CONTROLE INTERNO
PAG 16
575

NF-e
Nº 003.109.275
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONFORME DADOS DA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/07/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.741,67 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 CURITIBA, PR
DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Afonso Pansan (Anhanguera, KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica
1
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 003.109.275
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3523 0760 5002 4600 1630 5500 1003 1092 7513 5327 2035
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231204146832 - 26/07/2023 17:34:04
CNPJ
60.500.246/0016-30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB
INSCRIÇÃO ESTADUAL
165026194118
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
TEREZA PNEUS LTDA
ENDEREÇO
R FRANCISCO NUNES, 432
MUNICÍPIO
CURITIBA

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS
UF
PR
FONE / FAX
04133334322
CNPJ / CPF
01.179.914/0001-24
CEP
80215-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9010520263
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
26/07/2023
DATA DA SAÍDA/ENTRADA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL
KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO
AV VIENA, 419
MUNICÍPIO
PAULÍNIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
513437141114
CEP
13146-055
FONE / FAX
40.924.102/0001-18
CNPJ / CPF
CENTRO INDUSTRIAL
UF
SP

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 02/08/2023
Valor R\$ 1.741,67

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS
VALOR DO ICMS
1.233,69
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T
2.088,95
VALOR DO ICMS S.T
248,86
OUTRAS DESPESAS
0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO
0,00
V. FCP UF DEST.
0,00
V. ICMS UF REMET.
0,00
V. ICMS UF DEST.
0,00
VALOR TOTAL IPI
132,62
VALOR DO PIS
24,24
VALOR DA COPINS
115,15
V. TOTAL PRODUTOS
1.360,19
V. TOTAL DA NOTA
1.741,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO
AV FRANCISCO KITANO 75
ESPECIE
PEÇA(S)

PRETE
0- Por conta do Rem
MUNICÍPIO
APUCARANA
NUMERAÇÃO
GOODYEAR

PLACA DO VEÍCULO
02.942.192/0001-80
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9025016499
CNPJ / CPF
49.915
PESO BRUTO
49.915
PESO LÍQUIDO
49.915

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
CÓDIGO PRODUTO
5
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
PEÇA(S)

QUANT
UN
CFOP
OCST
NCM/SH
GOODYEAR

VALOR UNIT
VALOR TOTAL
VALOR DESC
VALOR ICMS
B CÁLC ICMS
VALOR IPI
ALIQ. IPI
ALIQ. ICMS

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustível-B.Aderencia no Molhada=A e Ruído Externo=72)) Ped. Cliente: PM DA LAPA Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3401554930 Zona: BRREMTRPR REMESSA GOODYEAR: 8403299296 NÚMERO INTERNO NF: 0006057764 Planta: BR09 Shipment Number: 0000892943 Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013 OBS. TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias OBS. TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

CONTROLE INTERNO
PAO
26

Anexo 10 - Protocolo em danfe@nfe.fazenda.gov.br

Impressão em: 27/07/2023 às 10:22:32

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansani (Anhanguera - KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 003.109.275
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3523 0760 5002 4600 1630 5500 1003 1092 7513 5327 2035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231204146832 / 26/07/2023 17:34:04

CNPJ

00-500-24670016-30

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

165026194118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000000000000110197	PNEL 725/45R17 EDGE SPORT 91W SL EE71)Pedido: PM DA LAPA ped=PM DA LAPA" pRe4BC=9,30% IVA/MVA=52,89% pIcmsSt=19,00% BctcmsSt=2,088,95 vIcmsSt=248,86 FCI:9230D7E-8DF4-4CAD-8989-5C18C3C18F93	40111000	570	6401	UN	5,0000	272,0380	1.360,19	0,00	1.233,69	148,04	132,62	12,00	9,75
#	SEM IMPOSTO SEM FAPIC SEM OUTRO OPERACIONAL SEM MARGEM DE LUCRO													

D2

ITEM 39

CONTROLE INTERNO
PAG 18

17

Compre online e retire grátis em nossas lojas oficiais! Parcelamento em até 6x sem juros no cartão de crédito

TODOS OS SITES GOODYEAR



MINHA CONTA CARRINHO LOJAS

PNEUS ENTENDA MAIS ETIQUETAGEM CORPORATIVO PIT STOP PROMOÇÕES

PREÇO REGISTRADO A\$ 299,00
RECONHEÇO SOLICITADO A\$ 341,00

KELLY EDGE TOURING - 175/65R14

Pneu que une economia e quilometragem.

6X de

R\$56,65

Ou, R\$339,90 à vista
Kit 4 pneus R\$1.359,60

COMPRAR

Preço sem frete. Montagem não incluída - veja condições

ENCONTRAR PNEUS

ENCONTRAR LOJAS



Item 25

$218,46 \div 191,35 = 1.142 = 14.2\%$

$R\$ 299,00 + 14.2\% = A\$ 341,00$

CONTROLE INTERNO
PAG 19

98



Adicione seu Veículo

O que você precisa

Adicione seu Veículo

WhatsApp

ENCONTRE LOJA

MINHA CONTA

BLOG

AGENDE SEU HORÁRIO

SER CLIENTE

INSTITUCIONAL

CONTATO

- ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
- PECAS AUTOMOTIVAS
- BATERIA
- FREIO
- AMORTECEDOR
- ÓLEOS E FILTROS
- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
- PNEUS E CÂMARAS
- SOM E MULTIMÍDIA

Verifique a compatibilidade do seu veículo

SELECIONE SEU VEÍCULO



Adicione outro item a sua compra



Pneu Aro 14
Goodyear Kelly Edge
R\$ 378,84
R\$ 347,26



Pneu Aro 14 Goodyear Kelly Edge Touring
175/65R14 82T

Montagem 1 Pneu
Aro 13 A 15
R\$ 13,90

Balancçamento 1
Roda Aço Aro 13 a 14
R\$ 20,90

Alinhamento Direção
Total Aros 13 E 14
R\$ 83,90

Vendido por: **GOODYEARREF: 2100215**

(17) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 378,84

R\$ 329,90

-8%

À vista no boleto ou cartão de crédito: R\$ 347,26
 À vista no cartão ou boleto: R\$ 329,90
 À vista em dinheiro: R\$ 34,72 sem juros no cartão

Compre esses 1 item por
R\$ 347,26

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

MINHA CONTA

0 itens

Selecionar Estado
DISTRITO FEDERAL

Lojas

Whatsapp: (61) 98119-2223

A



PNEUS AUTOMÓVEIS

PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS

PNEUS MÁQUINAS

PRODUTOS E PEÇAS

SERVIÇOS

Faça sua busca aqui...

PÁGINA INICIAL > PNEUS AUTOMÓVEIS > Pneu 175/65R14 82T Goodyear Kelly Edge Touring



Pneu 175/65R14 82T Goodyear Kelly Edge Touring

Pneu que une economia e quilometragem. Desenvolvido para carros de baixa a média potência. Seu desempenho em pistas molhadas é de até 20% superior, se comparado com seu antecessor.

▶ Descrição Completa

Retirada somente na loja

Entenda o processo de compra na HC Pneus



R\$ 512,74

R\$ 377,38

6x de **R\$ 62,90**
sem juros

R\$ 377,38 à vista

Quantidade:

- 1 +



Seguir 59 mil

CONTROLE INTERNO

20

NF-e
Nº. 003.096.367
Série 001

RECEBIMOS DE GOODYEAR DE BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DE TERCEIROS, EM FAVOR DE: R. FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 81130-000. VALOR TOTAL: R\$ 2.114,22. DATA DO RECEBIMENTO: 23/06/2023. ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Afonso Pansan (Anhangu-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 003.096.367
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3523 0660 5002 4600 1630 5500 1003 0963 6711 1772 8736
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Scafz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **165026194118**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **0990050333**
CNPJ: **135230987502063 - 23/06/2023 09:58:20**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **60.500.246/0016-30**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TEREZA PNEUS LTDA**
ENDEREÇO: **R FRANCISCO NUNES, 432**
MUNICÍPIO: **CURITIBA**
CNPJ / CPF: []
BAIRRO / DISTRITO: **REBOUCAS**
CEP: **01.179.914/0001-24**
UF: **PR**
FONE / FAX: **041.333.4322**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **80215-000**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **9010520263**
DATA DA EMISSÃO: **23/06/2023**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: []
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: []

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: **AV VIENA, 419**
MUNICÍPIO: **PAULÍNIA**
CNPJ / CPF: []
BAIRRO / DISTRITO: []
CEP: **40.924.102/0001-18**
UF: **SP**
FONE / FAX: **13146-055**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **513437141114**

FATURA / DUPLICATA
Núm.: **001**
Venc.: **30/06/2023**
Valor: **R\$ 2.114,22**
CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS: **1.497,59**
VALOR DO ICMS: **179,71**
VALOR DO ICMS S.T.: **2.535,80**
VALOR DO ICMS SUBST.: **302,09**
VALOR DO FRETE: **0,00**
DESCONTO: **0,00**
OUTRAS DESPESAS: **0,00**
V. IMP. IMPORTAÇÃO: **0,00**
V. ICMS UF REMET.: **0,00**
V. FCP UF DEST.: **0,00**
V. ICMS UF DEST.: **0,00**
V. TOT. TRIB.: **0,00**
VALOR TOTAL IPT: **160,98**
VALOR DA COFINS: **0,00**
VALOR DO PIS: **29,43**
VALOR DA COFINS: **139,78**
V. TOTAL PRODUTOS: **1.651,15**
V. TOTAL DA NOTA: **2.114,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI**
ENDEREÇO: **AV FRANCISCO KITANO 75**
CNPJ / CPF: []
PLACA DO VEÍCULO: []
CÓDIGO ANTT: []
MUNICÍPIO: **APUCARANA**
UF: **PR**
MARCA: **GOODYEAR**
ESPECIE: **PEÇA(S)**
QUANTIDADE: **8**
NUMERAÇÃO: []
PESO BRUTO: **53,596**
PESO LÍQUIDO: **53,596**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **02.942.192/0001-80**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **9025016499**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OKCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	E.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72)), Ped. Cliente: PM DE JAPURA Meio Transp; Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3401548171 Zona: BRREMETPR REMESSA GOODYEAR: 8403283534 NUMERO INTERNO NF: 090608490 Placas: BR09 Shipment Number: 0000885845 Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013 OBS. TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias OBS. TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

CONTROLE INTERNO
PÁG 24

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhangu-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

Nº 003.096.367
Série 001
Folha 2/2

3523 0660 5002 4600 1630 5500 1003 0963 6711 1772 8736
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD./PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230987502063 / 23/06/2023 09:58:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	QNT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DEESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000109717	PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 83T SL FE(70)) Pedido: PM DE JAPURA ped= PM DE JAPURA pRedBC=9.30% IVA/MVA=52.89% plcmsSt=19.00% BelcmsSt=1.342.07 vlcmsSt=159.88 FCL:776F3C78-4140-431F-9BBD-826164A01C31	40111000	570	6401	UN	4,0000	218,4675	873,87	0,00	792,60	95,11	85,20	12,00	9,75
							SEU MARE							
							SEU FREIO							
00000000000108732	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL FE(71)) Pedido: PM DE JAPURA ped= PM DE JAPURA pRedBC=9.30% IVA/MVA=52.89% plcmsSt=19.00% BelcmsSt=1.193.73 vlcmsSt=142,21 FCL:0C3FCF42-5857-4092-B40B-3CA7D4B46D61	40111000	570	6401	UN	4,0000	194,3200	777,28	0,00	704,99	84,60	75,78	12,00	9,75

A2

12em 25

CONTROLE INTERNO
PAG 25



[PNEUS](#) [ENTENDA MAIS](#) [ETIQUETAGEM](#) [INFORMAÇÕES CORPORATIVAS](#) [GOODYEAR PIT STOP](#) [LOJAS](#) [MINHA CONTA](#) [CARRINHO](#)
[MINHA CONTA](#) [ENCONTRAR LOJAS](#)

Preço Registrado R\$ 278,00
 REQUISIÇÃO SALVATADOR R\$ 339,00
Início > Pneu Aro 13 Kelly 175/70R13 Edge Touring 82T

Pneu Aro 13 Kelly 175/70R13 Edge Touring 82T

R\$339,90

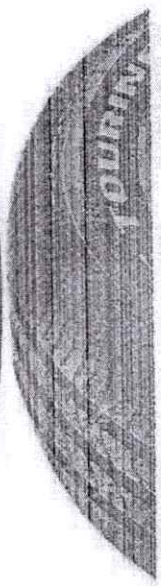
Me avise quando esse produto estiver disponível

FORA DE ESTOQUE
 SKU#: 117732_PNEU

Calcular o frete e prazo de entrega:

17km 26

$211,90 \div 173,51 = 1.22$ $(= 22.1\%)$
 $R\$ 278,00 + 22.1\% = R\$ 339,00$



Adicione seu Veículo

O que você precisa

Adicione seu Veículo



WhatsApp

MINHA CONTA

INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO



TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA



GOODYEAR



INMETRO

Verifique a compatibilidade do seu veículo

SELECIONE SEU VEÍCULO

Adicione outro item a sua compra

Pneu Aro 13
Goodyear Kelly Edge
R\$ 357,79
R\$ 336,74



Pneu Aro 13 Goodyear Kelly Edge Touring 175/70R13 82T

GOODYEARREF: 2100207 Vendido por: DPASCHOAL

(55) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 357,79

R\$ 319,90

Visita no boleto ou PIX no cartão ou a prazo até 10x R\$ 33,67 sem juros no cartão

- 1 + COMPRAR

ADICIONAR

Compre esses 1 item por R\$ 336,74



76

REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

MINHA CONTA

0 itens

Selecionar Estado
DISTRITO FEDERAL

Lojas

Whatsapp: (61) 98119-2223



PNEUS AUTOMÓVEIS

PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS

PNEUS MÁQUINAS

PRODUTOS E PEÇAS

SERVIÇOS

Faça sua busca aqui

PÁGINA INICIAL > PNEUS AUTOMÓVEIS > PNEUS PASSEIO > Pneu 175/70R13 82T Goodyear Kelly Edge Touring



Pneu 175/70R13 82T Goodyear Kelly Edge Touring

Pneu que une economia e quilometragem. Desenvolvido para carros de baixa a média potência. Seu desempenho em pistas molhadas é de até 20% superior, se comparado com seu antecessor.

▶ Descrição Completa

**Retirada
somente na loja**

Entenda o processo de compra na HC Pneus



R\$ 493,57
R\$ 363,27

6x de R\$ 60,54
sem juros

R\$ 363,27 à vista

Quantidade:

- 1 +



27

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 002.983.535
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3522 1060 5002 4600 1630 5500 1002 9835 3517 7954 2302
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nf.e.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **165026194118** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **0990050333** CNPJ: **13522143764110 - 19/10/2022 21:06:23**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TEREZA PNEUS LTDA**
ENDEREÇO: **R FRANCISCO NUNES, 432**
MUNICÍPIO: **CURITIBA**
UF: **PR**
FONE / FAX: **04133334322**
BAIRRO / DISTRITO: **REBOUCAS**
CEP: **01.179.914/0001-24**
DATA DA EMISSÃO: **19/10/2022**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: **AV VIENA, 419**
MUNICÍPIO: **PAULÍNIA**
UF: **SP**
FONE / FAX: **13146-055**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO INDUSTRIAL**
CEP: **40.924.102/0001-18**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **513437141114**

FATURA / DUPLICATA
Num.: **001**
Venc.: **18/12/2022**
Valor: **R\$ 875,72**

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS	629,51	75,54	113,99	0,00	0,00	13,88	694,06
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,94	875,72
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL IPI	67,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. TOT. TRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. ICMS UF DEST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. ICMS UF REMET.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI**
FRETE: **0-Por conta do Rem**
CÓDIGO ANTT: _____
PLACA DO VEÍCULO: _____
MUNICÍPIO: **APUCARANA**
UF: **PR**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **02.942.192/0001-80**
NUMERAÇÃO: **GOODYEAR**
MARCA: **PECA(S)**
PESO BRUTO: **24,680**
PESO LÍQUIDO: **24,680**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	PECA(S)													

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA723) SIGNIFICA: Economia de Combustível-B.A.determina no Molhado-A e Ruído Externo-72)). Ped. Cliente: PM DE RESERVA DO IGUAÇU Meio Transp. Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3401486221 Zona: BRFRMETRPR REMESSA GOODYEAR: 8403119156 NUMERO INTERNO NF: 0005661981 Planta: BR09 Shipment Number: 0000832651
Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
QRS T.Y.T. Atendimento eletrônico a Fisco e Concessionárias



29

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhanguera - KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.983.535
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3522 1060 5002 4600 1630 5500 1002 9835 3517 7954 2302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221437641110 - 19/10/2022 21:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 60.500.246/0016-30

165026194118

0990050333

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T (SL FE700) Pedido: PM DE RESERVA DO IGUAÇU ped=PM DE RESERVA DO IGUAÇU pRedBC=9.30% IVA/MVA=51.03% pIcmsSt=18.00% BelcmsSt=1.052.96 vIcmsSt=113.99 FCI:92CSCB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	4.0000	173,5150	694,06	0,00	629,51	75,54	67,67	12,00	9,75
	SEM IMPOSTO													
	SEM FRETE													
	SEM COOPERACIONAL													
	SEM MARGEM DE LUCRO													

Item 26

BI

CONTROLE INTERNO
PÁG 30

99

NF-e

Nº. 003.079.618
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ESTADUAL DE Nº. 003.079.618 - Série 001 - VALOR TOTAL: R\$ 30.303,34 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R. FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS - CURITIBA - PR - DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhanguera, KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Electrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 003.079.618
Série 001
Folha 1/2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

165026194118

DESTINATÁRIO/REMETENTE

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

165026194118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230753173493 - 17/05/2023 03:37:17

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0796 1812 9286 8511



CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0796 1812 9286 8511

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230753173493 - 17/05/2023 03:37:17

CNPJ

60.500.246/0016-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230753173493 - 17/05/2023 03:37:17

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0796 1812 9286 8511

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

UF

PR

FONE / FAX

04133334322

CNPJ / CPF

40.924.102/0001-18

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO INDUSTRIAL

UF

SP

FONE / FAX

13146-055

INSCRIÇÃO ESTADUAL

513437141114

CEP

40.924.102/0001-18

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO INDUSTRIAL

UF

SP

FONE / FAX

13146-055

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001

Venc. 24/05/2023

Valor R\$ 30.303,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

21.465,08

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

36.345,80

VALOR DO ICMS SUBST.

4.329,89

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

23.666,02

VALOR DO ICMS

2.575,80

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhanguera, KM 128), 3415
Vila Bertini - Jd. 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 003.079.618
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0796 1812 9286 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB-TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230753173493 - 17/05/2023 03:37:17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

0990050333

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QDST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
000000000000108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: 12/05/2023 ped=12052023 pRedBC=9,30% IVA/MVA=52,89% plcmsSt=19,00% BelcmsSt=18,882,35 viclmsSt=2,249,46 FCI:92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	58,0000	211,9821	12.294,96	0,00	11.151,53	1.338,18	1.198,76	12,00	9,75
000000000000110372	PNEU 175/65R14 ASSURANCE MAXLIFE 86H XL EE70)) Pedido: 12/05/2023 ped=12052023 pRedBC=9,30% IVA/MVA=52,89% plcmsSt=19,00% BelcmsSt=5,816,92 viclmsSt=692,97 FCI:C6625C4B-327C-4F25-8AA9-2897C4D35253	40111000	570	6401	UN	16,0000	236,7250	3.787,60	0,00	3.435,35	412,24	369,29	12,00	9,75
000000000000111601	PNEU 205/60R16 WRGR TERRITORY HT 92H DS BB68)) Pedido: 12/05/2023 ped=12052023 pRedBC=9,30% IVA/MVA=52,89% plcmsSt=19,00% BelcmsSt=8,455,99 viclmsSt=1.007,37 FCI:6AD0F7DA-5670-4A64-AE80-50C389D7F690	40111000	570	6401	UN	14,0000	393,2850	5.505,99	0,00	4.993,93	599,27	536,83	12,00	9,75
000000000000110197	PNEU 225/45R17 EDGE SPORT 91W SL EE71)) Pedido: 12/05/2023 ped=12052023 pRedBC=9,30% IVA/MVA=52,89% plcmsSt=19,00% BelcmsSt=3.190,54 viclmsSt=380,09 FCI:A338B50F-80A3-42DC-A25D-828171827554	40111000	570	6401	UN	7,0000	296,7814	2.077,47	0,00	1.884,27	226,11	202,55	12,00	9,75

B2

ITEM 26

CONTROLE INTERNO
PÁG 32



Adicione seu Veículo

O que você precisa

Adicione seu Veículo

WhatsApp

MINHA CONTA

- INSTITUCIONAL
- SER CLIENTE
- AGENDE SEU HORÁRIO
- ENCONTRE LOJA
- BLOG
- CONTATO

- VEICULO
- PNEUS E CÂMARAS
- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
- ÓLEOS E FILTROS
- AMORTECEDOR
- FREIO
- BATERIA
- PEÇAS AUTOMOTIVAS
- ACCESÓRIOS AUTOMOTIVOS
- SOM E MULTIMÍDIA

DPASCO REASTADO R\$ 407,90
 PREÇO: LÍMPIO SOLICITADO R\$ 618,00



INMETRO

Verifique a compatibilidade do seu veículo

SELECIONE SEU VEICULO

Adicione outro item a sua compra

Pneu Aro 15 Goodyear Wrangler Fortitude
 Ht 205/70R15 96T

ITEM 35

GOODFYEAREF: 1923749
 Vendido por:

(0) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 695,90 -5%
R\$ 629,90

A vista no boleto ou 1X no cartão ou a prazo em até 10X R\$ 66,30 sem juros no cartão

400,45 ÷ 264,10 = 1,516 ≈ 51,6%
 R\$ 407,90 + 51,6% = R\$ 618,00

- Pneu Aro 15 Goodyear Wrangler R\$ 695,90 R\$ 663,05
- Montagem 1 Pneu Aro 13 A 15 R\$ 13,90
- Balançamento 1 Roda Liga Leve Do R\$ 31,90
- Alinhamento Direção Total Aros 15 E 16 R\$ 103,90
- Pretinho 500Gr 1848 Orbi Química R\$ 8,10

Compre esses 1 item por R\$ 663,05

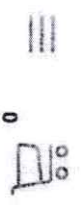
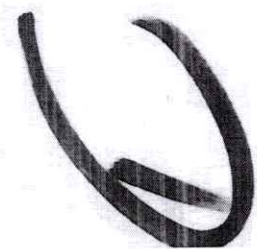
CONTROLE INTERNO 33

32

ADICIONAR

COMPRAR

- 1 +



BUSCAR EX: 155/60R16



Pneus Nacional > 205/70R15 GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT 96T SL



205/70R15
PNEU GOODYEAR
WRANGLER FORTITUDE HT 96T SL

De R\$ 692,00 por
R\$ 650,00 VIA PIX
Ou parcele em 6x de R\$ 115,33

**Gostaria de ser atendido
por um vendedor?**



Handwritten signature or initials.

PNEU 205/70R15 GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT 96T

O Goodyear Wrangler Fortitude HT 205/70R15 é um pneu de segmento Premium p... SUVs com foco em aumento de vida útil, controle e conforto através de seu design e tecnologia.

R\$ 721,00
Em 6x de R\$135,79

Solicitar Pedido

FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCRIÇÃO

PNEUS - GOODYEAR (HTTPS://WWW.CACIQUEPNEUS.COM.BR/PNEUS-GOODYEAR.HTML)

BATERIA - BOSCH (HTTPS://WWW.CACIQUEPNEUS.COM.BR/BATERIA-BOSCH.HTML)

ESTÉTICA AUTOMOTIVA - VONIXX (HTTPS://WWW.CACIQUEPNEUS.COM.BR/ESTETICA-AUTOMOTIVA-VONIXX.HTML)

NEWSLETTER

Cadastre-se e receba ofertas exclusivas.

Seu e-mail ENVIAR

(<https://www.facebook.com/caciquepneus>) (<https://twitter.com/caciquepneus>) (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5586999580011>)

Siga-nos

VOCÊ

- Login (/customer/account/login/)
- Meus Dados (/customer/account/edit/)
- Meus Pedidos (/sales/order/history/)
- Cadastro (/customer/account/login/)

DÚVIDAS

- FAQ (/FAQ)
- Como Comprar (/como-comprar)
- Trocas e Devoluções (/trocas-e-devolucoes)

SOBRE

- Institucional (/Institucional)
- Nossas Lojas (/conheca-nossas-lojas)
- Políticas de Privacidade
- (/politicas-de-privacidade)
- Termos e Condições (/termos-e-condicoes)
- Blog (<https://blog.caciquepneus.com.br>)

ATENDIMENTO

086 3230-8000
 Segunda - Sexta / 8h - 18h
 Sábado / 8h - 12h
 WhatsApp 86 9 9958-0011
 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5586999580011&text=Oi%C3%A1!>)
 Trabalhe Conosco (/trabalhe-conosco)
 Fale Conosco
 (<https://www.caciquepneus.com.br/fale-conosco>)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5586999580011>)

PROTEÇÃO



Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 003.103.730
Série 001
Folha 1/2

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

003.103.730
Série 001

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **165026194118**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0990050333**
CHAVE DE ACESSO: **3523 0760 5002 4600 1630 5500 1003 1037 3013 9705 2888**
Protocolo de AutORIZAÇÃO DE USO: **135231121480032 - 13/07/2023 15:30:50**
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **TEREZA PNEUS LTDA**
NOME/RAZÃO SOCIAL: **TEREZA PNEUS LTDA**
ENDEREÇO: **R FRANCISCO NUNES, 432**
MUNICÍPIO: **CURITIBA**
UF: **PR**
BAIRRO/DISTRITO: **REBOUCAS**
CEP: **80215-000**
FONE/FAX: **04133334322**
9010520263DATA DA EMISSÃO: **13/07/2023**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **13/07/2023**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **13:07:2023**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**
NOME/RAZÃO SOCIAL: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: **AV VIENA, 419**
MUNICÍPIO: **PAULÍNIA**
UF: **SP**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO INDUSTRIAL**
CEP: **13146-055**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **513437141114**
FONE/FAX: **13146-055**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **20/07/2023**
Valor **R\$ 19.750,86**

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.296,12	1.835,52	22.629,51	2.464,07	0,00	0,00	0,00	300,58	16.864,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	422,27	0,00	0,00	1.427,76	19.750,81

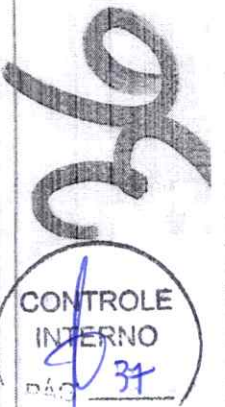
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **0- Por conta do Rem**
NOME/RAZÃO SOCIAL: **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI**
FRETE: **0- Por conta do Rem**
CÓDIGO ANTT: **02.942.192/0001-80**
PLACA DO VEÍCULO: **9025016499**
MUNICÍPIO: **APUCARANA**
UF: **PR**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9025016499**
MARCA: **GOODYEAR**
ESPECIE: **PECA(S)**
NUMERAÇÃO: **432,706**
PESO BRUTO: **432,70**
PESO LÍQUIDO: **432,70**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CMST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
	28	PECA(S)													

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustível-B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72)). Ped. Cliente: 06/07/2023 Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 000301338 Ped. Goodyear: 3401552367 Zona: BRMMETPR REMESSA GOODYEAR: 8403293966 NUMERO INTERNO NF: 0006039198 Planta: BR09 Shipment Number: 0000890139 Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
OBS_TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias
OBS TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

CONTROLE INTERNO



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TA DO RECEBIMENTO

LOR TOTAL: R\$ 19.750,86 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R. FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA - PR

EMISSÃO: 13/07/2023

TEREZA PNEUS LTDA**CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34.

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24**, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996. Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS: Ficam alterados os seguintes dados da sócia:

A sócia **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF** altera o endereço residencial para: Rua Iapó nº 687 - Prado Velho - CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

NIRE 41203486726

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.



CLÁUSULA TERCEIRA: ENTRADA DO SÓCIO: Ingressa na sociedade na qualidade de sócio: **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10.

CLÁUSULA QUARTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DO CAPITAL: A sócia **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF**, que possui 50% (cinquenta por cento) do capital social, equivalente à quantia de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, vende e transfere para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, a quantia de 90.000 (noventa) quotas, pelo valor de R\$ de 90.000 (noventa mil reais) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade a ao cessionário.

O sócio **SIDNEY SENFF**, que possui 50% (cinquenta por cento) do capital social, equivalente à quantia de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital vende e transfere para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, a quantia de 90.000 (noventa) quotas, pelo de R\$ de 90.000 (noventa mil) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

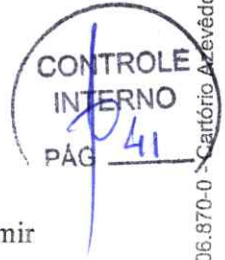
CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica assim distribuído o capital social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<i>MARIA TEREZA SENFF</i>	360.000	Quotas	-	40,00%	-	R\$	360.000,00
<i>SIDNEY SENFF</i>	360.000	Quotas	-	40,00%	-	R\$	360.000,00
<i>EDUARDO HENRIQUE SENFF</i>	180.000	Quotas	-	20,00%	-	R\$	180.000,00
<i>Total</i>	900.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores **MARIA TEREZA SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



TEREZA PNEUS LTDA**CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.

c)- Proibido aos sócios e administradores, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:**TEREZA PNEUS LTDA****CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726**

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10.

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó nº 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34.

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.

TEREZA PNEUS LTDA**CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996; consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4512-9/01- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/04/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF 360.000 Quotas - 40,00% - R\$ 360.000,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-4

Data: 21/07/2022 10:23:14

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: ANG63391-RY-10:



NS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro

TJPB



TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

<i>SIDNEY SENFF</i>	360.000	Quotas	- 40,00%	- R\$	360.000,00
<i>EDUARDO HENRIQUE SENFF</i>	180.000	Quotas	- 20,00%	- R\$	180.000,00
<i>Total</i>	900.000	Quotas	- 100,00%	- R\$	900.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

- a)- Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido à sócia e administradora, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



TEREZA PNEUS LTDA**CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24****NIRE 41203486726****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

 CONTROLE
INTERNO
PAG 44

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá aos sócios, a título de remuneração "pró-labore", uma importância mensal, fixada até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá os sócios realizarem antecipação de lucros e deliberar sobre a proporção de sua distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:



Adauto José Fernandes Ribeiro

TJPB



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

NIRE 41203486726

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 9

CONTROLE
INTERNO
PÁG 45

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 19 de julho de 2022.

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF

SIDNEY SENFF

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-7
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63394-S6X0



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
Fones: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Adauto Jose Fernandes Ribeiro

TJPB

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


CONTROLE INTERNO
PÁG 46


EDUARDO HENRIQUE SENFF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:44:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-8
Data: 21/07/2022 10:23:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: ANG63395-RTKK

 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Adauto José Fernandes Ribeiro

TJ/PB



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEREZA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03306128910	EDUARDO HENRIQUE SENFF
06457002900	SIDNEY SENFF
07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 14:58 SOB Nº 20222424710.
 PROTOCOLO: 222424710 DE 20/07/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209414940. CNPJ DA SEDE: 01179914000124.
 NIRE: 41203486726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
 TEREZA PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58352107222752140533>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58352107222752140533-9
 Data: 21/07/2022 10:23:14
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG63396-H9QX



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

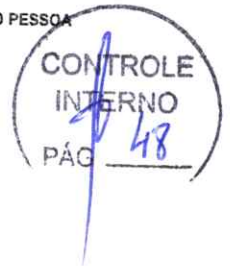
Adauto José Fernandes Ribeiro



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:44:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada por esta Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEREZA PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEREZA PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a TEREZA PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido total ou parcialmente em qualquer outro meio físico.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2022 11:19:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEREZA PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

A presente Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

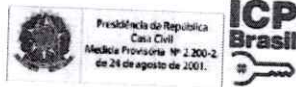
Código de Autenticação Digital: 58352107222752140533-1 a 58352107222752140533-9

Regulamentações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2013, Resolução CNJ Nº 100/2020.

O presente é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174191a5d7ba0cb6bc44b3724d74288bd6ecd38232fb76901baf9bae1c22f11b0416dd3e6a48b7117f6ae04a6664beb74Cb



CONTROLE INTERNO
DAC 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960427536

NOME: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENEFF

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 9463720 SEEF PR

CPF: 072.226.459-34 DATA NASCIMENTO: 08/04/1951

RELAÇÃO: TERCIO APOLONIO DOS ANJOS
 ALZIRA CORREIA DOS ANJOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 02278072500 VALIDADE: 11/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/01/1977

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

50216705694
 PR917217610

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTROLE INTERNO
PÁG 30

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2346888262

NOME: SIDNEY SENFF

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4758480 SESP PR

CPF: 064.570.029-00 DATA NASCIMENTO: 08/11/1947

PLAÇÃO: ARNOLDO SENFF
 ESTHER BERTAGNOLLI SENFF

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02168804843 VALIDADE: 11/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/1974

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTA-SELO

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 20/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

75241800037
 PR920851440

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

CONTROLE
INTERNO
PÁG 05

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094727059

NOME
EDUARDO HENRIQUE SENFF

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
17936 CRA PR

CPF
023.061.289-10

DATA NASCIMENTO
04/03/1981

FILIAÇÃO
SIDNEY SENFF
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00744019928

VALIDADE
21/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Henrique Senff

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

16110440515
PR918288695

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

TEREZA PNEUS LTDA

GOOD YEAR

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 52

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63
Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.
CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22
terezapneus@terezapneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432 Bairro Rebouças CEP 80.215-000 na cidade de Curitiba estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, Inscrição Estadual 901.052.02-63 representado pela sua sócia administradora Maria Terezinha dos Anjos Senff, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 946.372-0 SSP/PR e CPF nº 072.226.459-34, residente e domiciliada na Rua Iapó nº685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

OUTORGADOS:

Jéferson da Silva Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.912.461-5/SSP/PR e CPF 953.924.758-68, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, nº 1.285 Casa 01 CEP 83.410-010 Bairro Guaraituba na cidade de Colombo - PR.

Iverson Bordignon, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.605.404-0 e CPF: 000.377.649-26, residente e domiciliada na Rua Iapó nº685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

Tercio Gustavo Senff, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.075.275-8 e CPF: 064.038.449-89, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº 370 CEP 80.215-030 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

PODERES: A outorgante confere aos Outorgados os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal, Empresas Públicas, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular, propor e assinar propostas. Assinar declarações, assinar contratos e atas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é valido de 16/01/2.023 até 31/12/2.023.

Curitiba, 16 de Janeiro 2.023.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS
SENFF:07222645934
4

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS
SENFF:07222645934
Dados: 2023.01.16 13:49:33 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG: 946.372-0 SSP/PR
CPF: 072.226.459-34
Sócia-Administradora



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2369340106

NOME
JEFERSON DA SILVA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6912461-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
953.924.758-68 18/08/1956

FILIAÇÃO
**FERNANDO DA SILVA COSTA
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA COSTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02280237875 24/02/2027 13/11/1975



PROIBIDO PLASTIFICAR
2369340106

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 25/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 86193814385 PR921196956

PARANÁ

CONTROLE INTERNO
PÁG 53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:00 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **CD6C.7BEB.08E4.ADEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:24 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **87FC.B1CB.4CED.F4A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 56**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.179.914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

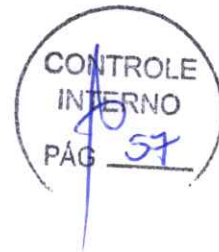
Certificação Número: 2023071602300722964316

Informação obtida em 21/07/2023 13:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030882521-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.179.914/0001-24**
Nome: **TEREZA PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.581.576
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:59 do dia 26/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: 08D88EDCF4E64E798B7390B359CC91B320

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Certidão n°: 29923093/2023
Expedição: 26/06/2023, às 10:52:40
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.179.914/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

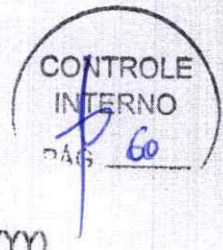
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



São Paulo, 01/01/2023 (DD/MM/YYYY)

São Paulo, 01/01/2023 (MM/DD/YYYY)

REVENDEDORA OFICIAL

OFFICIAL DEALER

A **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**, com sede na Rua Gustavo Barroso, 39, sala 1, Distrito Industrial I, CEP 13457-200, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0001-54 e com estabelecimento industrial localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 3415, Rodovia Anhanguera, KM 128, Americana, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.500.246/0016-30, declara para os devidos fins, que Tereza Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24, revende pneus de nossa fabricação, aprovados pelo Inmetro. Declara ainda que garante os produtos de nossa fabricação objetos da licitação, quanto à mão de obra e matéria prima empregada na manufatura dos mesmos.

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., with its principal place of business at Rua Gustavo Barroso, 39, sala 1, Distrito Industrial I, CEP 13457-200, Santa Bárbara d'Oeste City, São Paulo State, registered in CNPJ under the nº 60.500.246/0001-54 and factory located at Avenida Affonso Pansan, 3415, Anhanguera Road, KM 128, Americana City, São Paulo State, registered in CNPJ under the nº 60.500.246/0016-30, declares for the intended purposes that Tereza Pneus LTDA, registered in CNPJ under the nº 01.179.914/0001-24 resells tires of our manufacture, approved by Inmetro. Also declares that warrants all products of our manufacture that are object of the public bidding as to the labor and raw materials applied in their manufacture.

Esta declaração é válida até 1/1/2024 11:59 PM.

This declaration is valid until 1/1/2024 11:59 PM.

DocuSigned by:

Antonio Roncolati

63E5422BA13C420...

Antonio Dimas Roncolati
Diretor de PBU Consumer

DocuSigned by:

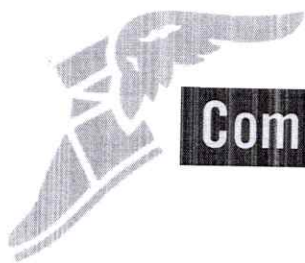
Eduardo Heneine Gualberto

27FE126CAE2F474...

Eduardo Heneine Gualberto
Diretor de PBU Commercial



goodyear.com.br



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

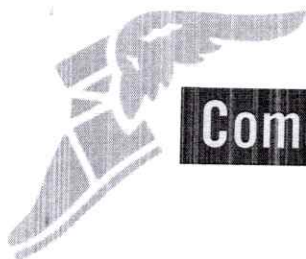
Reajuste médio de **2,0%** a partir de 01 de Abril de 2022.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios no varejo.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

CONTROLE
INTERNO
PAG 062

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo, a partir de 01 de Junho de 2022 :

- **Consumer:**

- P: Reajuste 3% ponderado
- SUV: Reajuste de 10% ponderado
- ULT: Reajuste de 4% ponderado

- **Commercial:**

- MRT (2ND, 3RD e LRT): Reajuste de 3,5% ponderado
- OTR: Reajuste de 4% ponderado

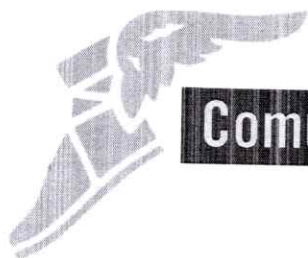
Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

CONTROLE
INTERNO
PÁG 63

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial**

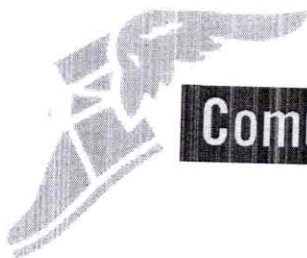
Reajuste médio de **3,0%** a partir de 01 de Julho de 2022. Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.07.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

CONTROLE
INTERNO
PÁG 64

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial**

Reajuste médio de **4,0% Consumer e 3,5% Commercial** a partir de 01 de Outubro de 2022. Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 03.10.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo, a partir de 01 de Janeiro de 2023:

- **Consumer:**

HP: Reajuste 7,4% ponderado;

NHP: Reajuste 7,7% ponderado;

SUV: Reajuste de 10,8% ponderado;

ULT: Reajuste de 9,0% ponderado.

- **Commercial:**

MRT: Reajuste de 3,7% ponderado;

OTR: Reajuste de 10,5% ponderado.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

12/12/2022

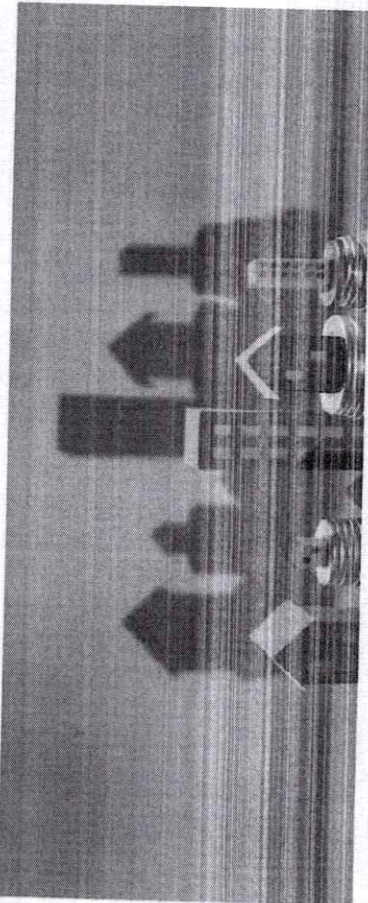
[E-mail - Jefferson Silva Costa - O X](#)
[Crédito imobiliário: Por Que Fic...](#)
[economia.uol.com.br/noticias/vedicao/2022/12/12/credito-imobiliario-fica-mais-caro-neste-anho.html?utm_campaign=retorno-do-dia&utm_content=hyperlink-texto&utm_medium=ret-se&utm_source=ret-se&utm_term=](#)
[Nova guia](#)
[globo.com - Atividade...](#)
[UOL - O melhor co...](#)
[Outlook - calendário...](#)
[CALÇA](#)
[Compras et S&S3](#)
[www.vidaoes-e.co...](#)
[D](#)
[DialIP Online - Sapo...](#)
[e-Compras Curitiba](#)
[Folha Caixa Web...](#)
[Produtos Certificados](#)
[Componentes de F...](#)

[uol](#)
[PRODUTOS](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARROS](#)
[ECONOMIA](#)
[FOLHA](#)
[COPA 2022](#)
[ESPORTE](#)
[SPASH](#)
[UNIVERSA](#)
[VIVABEM](#)
[TILT](#)
[ECO](#)
[CAMAL UOL](#)
[MOV](#)
[NOSSA](#)
[TAB](#)

DÓLAR COM R\$ 5,245 **PESO** R\$ 0,031 **EURO** R\$ 5,551 **BITCOIN** R\$ 40.123,5 **BOVESPA** 107.510,56 PTC **IFCA** 101,20,2 **SELIC** 13,75% a.a. 07 Dez 2022

ECONOMIA

Juro alto encarece crédito e deixa brasileiro mais longe da casa própria



PUBLICIDADE

BB SEGUROS

Pegou fogo?

PUBLICIDADE

natal NETSHOES

presentes com até **70% OFF**

APROVEITE

CONTROLE INTERNO

66

A taxa básica de juros do país (Selic) passou de 2% ao ano em março de 2021 para 13,75% atualmente. Os juros de crédito subiram de 9,43% ao ano em setembro de 2020 para 12,7% em setembro deste ano. A taxa básica de juros importa porque ela representa o custo do dinheiro no país. No setor imobiliário, influencia os contratos. Se a Selic sobe, quem tem financiamento imobiliário fica mais caro neste ano. https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/12/12/credito-texto&utm_medium=email&utm_source=newsletter&cmpid=copiaecola.

Poupança é usada em financiamentos, mas o dinheiro disponível encolheu. Os financiamentos [de imóveis] caíram porque o uso da poupança também caiu. O brasileiro está poupando menos. Além de guardar menos, o brasileiro acaba não podendo tomar uma série de financiamentos Fábio Sobreira, analista e professor da Fipecafi (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras) Os bancos usam o dinheiro da poupança para financiar a casa própria. O problema é que a captação líquida da poupança ficou negativa em R\$ 82,2 bilhões entre janeiro e outubro de 2022. Isso derrubou o volume de empréstimos imobiliários em 12% no acumulado do ano até outubro, em comparação com igual período... - Veja mais em https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/12/12/credito-imobiliario-fica-mais-carro-neste-ano.htm?utm_campaign=resumo-do-dia&utm_content=hyperlink-texto&utm_medium=email&utm_source=newsletter&cmpid=copiaecola



14/02/2023

MENU ASSINE

FOLHA DE SPAULO

ENTRAR Q BUSCAR

economia > ins dólar, bolsa e empresas bitcoin investimentos mpme imóveis esg tecnologia

PUBLICIDADE LEGAL

ASSINE A FOLHA

No carnaval

Compactuar com a exploração sexual na infância e adolescência.

1010 anos de cadeia!

Cair na folia

nota101

Arquitetos herita a chibicoibasi

PUBLICIDADE

Volkswagen vai suspender produção em fábricas no Brasil

Intervalo estava planejado desde o ano passado por falta de peças

A Folha publicará notícias e reportagens Semelhanças: [Volkswagen vai suspender produção em fábricas no Brasil](#) | [www1.folha.com.br/mercado/2023/02/volkswagen-va-suspender-producao-em-fabricas-no-brasil.shtml](#)

Volkswagen vai suspender produção em fábricas no Brasil

Intervalo estava planejado desde o ano passado por falta de peças



11 fev 2023 às 20h51
Atualizado 11 fev 2023 às 19h07

SALVADOR A Volkswagen vai conceder férias coletivas e suspender a produção em 3 de suas 4 fábricas no Brasil.

As unidades de São Bernardo do Campo (SP), São José dos Pinhais (PR) e São Carlos (SP) vão parar de funcionar por cerca de dez dias a partir da próxima semana, e apenas a fábrica de Taubaté continuará produzindo normalmente durante o mês de fevereiro.

A montadora concederá férias coletivas da fábrica Anchieta, em São Bernardo do Campo, de 22 de fevereiro a 3 de março de 2023.

O intervalo na produção já estava planejado desde o ano passado e faz parte da estratégia da Volkswagen de flexibilizar os processos produtivos devido à escassez de peças que vem afetando o setor automotivo nos últimos anos.

newsletter folhamercado

De 2ª a 6ª pela manhã, receba o boletim gratuito com notícias e análises de economia

Digite seu e-mail

relacionadas



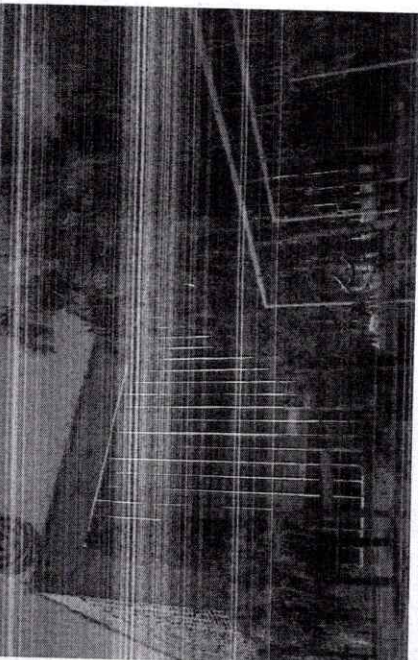
Engrossar o coro pela redução da taxa de juros é fundamental, dizem montadoras

Venda de veículos novos em janeiro cresce em relação a 2022, diz Fenabrave

Veja o que fazer se perdeu prazo de...



Atenção: Este documento é propriedade exclusiva da Volkswagen do Brasil e contém informações confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido.

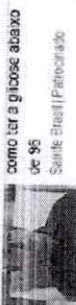


Fábrica da Volkswagen em São Bernardo do Campo (ABC) - Zaira/Fraissat
 17 set 2020, FolhaPress

A distribuição de chips condutores, componente da fabricação de veículos, sofreu um gargalo durante a pandemia de Covid-19, dificultando a produção de montadoras em todo o mundo. A crescente demanda de semicondutores em empresas de eletrônicos de consumo também agravou a escassez das peças.

A Volkswagen afirma que acelerou a produção nos últimos dias para abastecer a rede com alguns produtos durante o período de intervalo.

No ano passado, a montadora deu férias coletivas duas vezes em menos de um mês e chegou a reduzir a jornada e o salário dos funcionários na fábrica de São Bernardo do Campo por causa da falta de semicondutores.



Como ter a grife abaixo de R\$ 96
 Saúde Brasil | Patrocinado

por fábrica

Ciara completa um ano no Brasil com soluções práticas na gestão de despesas corporativas

Fintech auxilia mais de 1.100 clientes na implantação de procedimentos que facilitam e simplificam processos

Estúdio FOLHA
 Projetos patrocinados

ANUNCIO

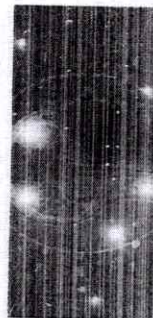
Pneu Continental Frete Gratis

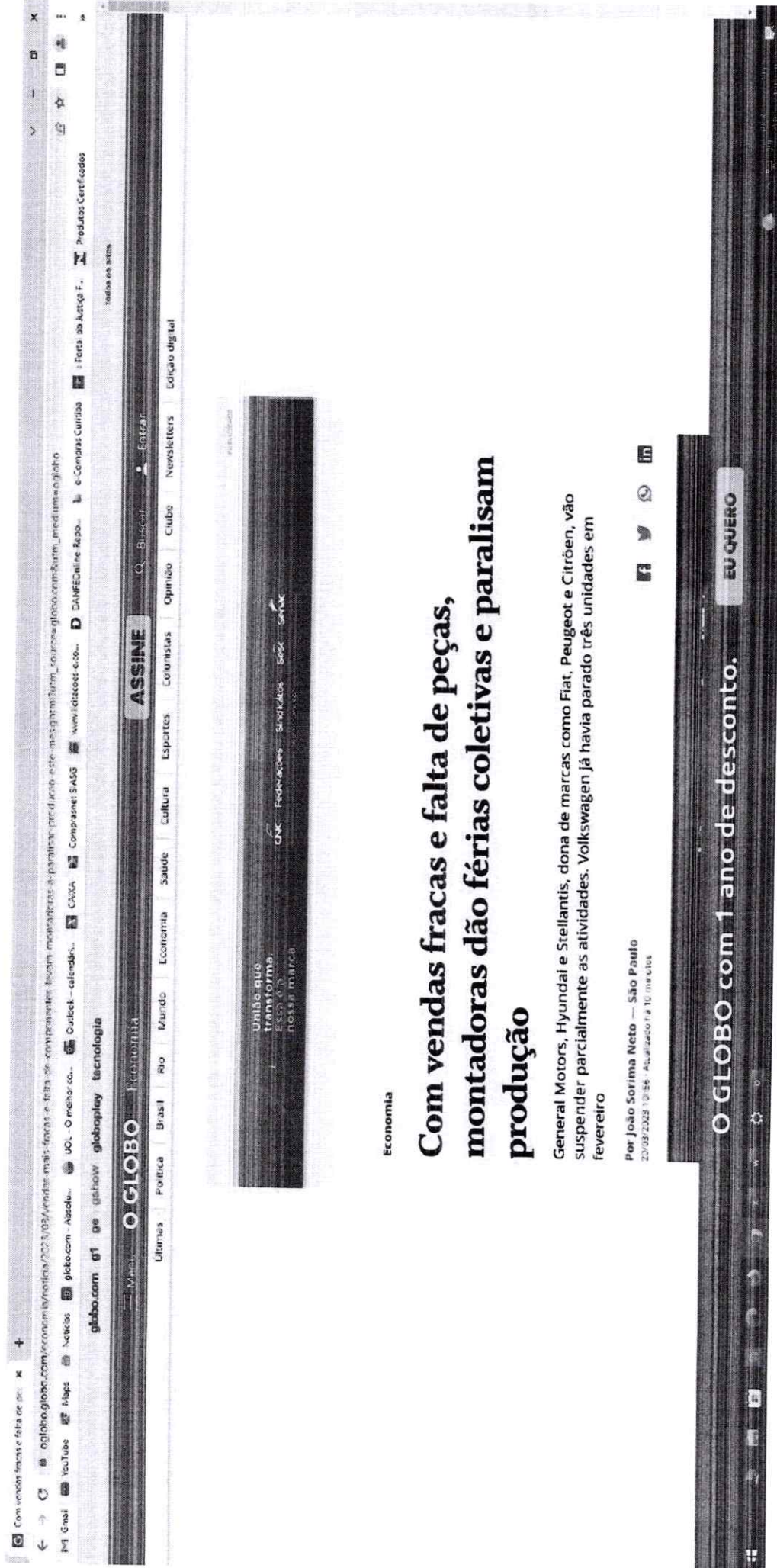
Abre Pneu

Abriu >

PUBLICIDADE

veja também





Com vendas fracas e falta de peças, montadoras dão férias coletivas e paralisam produção

General Motors, Hyundai e Stellantis, dona de marcas como Fiat, Peugeot e Citroën, vão suspender parcialmente as atividades. Volkswagen já havia parado três unidades em fevereiro

Por João Sorima Neto — São Paulo
20/03/2023 10:56 - Atualizado em 10 min 10s

O GLOBO com 1 ano de desconto.

EU QUERO

Depois da paralisação em três unidades da Volkswagen, em fevereiro, outras três montadoras estão anunciando férias coletivas entre março e abril - General Motors, Hyundai e Stellantis, dona de marcas como Fiat, Peugeot, Citroën.

- Amazon: Empresa anuncia nova leva de demissões e vai cortar 9 mil vagas



- Além da falta de componentes, que levaram a seguidas paralisações das fábricas desde 2020, com a pandemia afetando a cadeia de suprimentos, desta vez também o cenário econômico de juros altos e inflação está pesando na decisão de interromper a produção. Na prática, com menos clientes comprando, as fábricas querem ajustar a produção à demanda mais fraca de vendas.
- A Hyundai Motor Brasil informou que vai conceder férias coletivas a partir de 20 de março até 2 de abril, para os três turnos de produção e as equipes administrativas de sua fábrica de veículos em Piracicaba, interior de São Paulo, onde são produzidos os modelos HB20 e Creta.

De acordo com nota da empresa, a paralisação das atividades tem como objetivo "adequar os volumes de produção para o mês de março, evitando a formação de estoques e acompanhando a dinâmica do mercado interno de veículos para o primeiro trimestre do ano. Os volumes originais de produção programados para os demais meses de 2023 permanecem inalterados", diz a Hyundai.

Na fábrica da General Motors em São José dos Campos, também no interior de São Paulo, haverá ajuste temporário na produção da picape Chevrolet S10. Por isso, a montadora informa que vai conceder férias coletivas aos empregados entre os dias 27 de março e 11 de abril.

Stellantis volta ao trabalho em 10 de abril

A Stellantis concederá férias coletivas na planta de Goiana, Pernambuco, liberando um dos três turnos de trabalho a partir de 22 de março, com retorno ao trabalho programado para 10 de abril. No dia 27 de março, as atividades também serão interrompidas nos demais turnos, com retorno previsto para 6 de abril. Será paralisada a produção dos SUVs Renegade, Compass, Commander e da picape Fiat Toro. As demais plantas continuam operando normalmente. Será retomada a produção dos SUVs em São Paulo. Serão retomadas as atividades de produção de componentes de uma empresa, a medida se "deve à necessidade de ajustar o volume de produção à disponibilidade de componentes".



HOME
BLOG
REVISTA
QUEM FAZ
CONTATO
SOBRE



VOLTAR

- NOTÍCIAS 24 nov 2022

- [e-mail](#)
- [facebook](#)
- [twitter](#)
- [linkedin](#)

OCDE reforça efeito da crise energética para desaceleração do PIB mundial, via inflação

- Postado por Conjuntura Econômica

Por **Solange Monteiro**, do Rio de Janeiro

Esta semana a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou relatório em que reforça as projeções de desaceleração da economia mundial para 2023. O novo Outlook aponta que o PIB global sairá de uma expansão de 3,1% este ano para 2,2% no ano que vem, com leve recuperação em 2024, para 2,7%. Para Estados Unidos e área do euro as estimativas para 2023 são de crescimento de 0,5%. Para o Brasil, a Organização projeta alta de 1,2%, acima da estimada pelo mercado. O FGV IBRE aponta alta de 0,2%, conforme aponta o Boletim Macro de novembro.

A OCDE ressalta a preocupação com as pressões inflacionárias no mundo, especialmente as provocadas pela crise de fornecimento de energia na Europa. Ainda que o aperto da política monetária tenda a contrair a demanda, colaborando para controlar o efeito da crise sobre os preços, a perspectiva é de que a inflação na região feche 2023 em 6,8% ao ano. Em seu relatório, a instituição destaca que a influência de uma carência prolongada de gás na Europa no PIB dos países europeus da OCDE é de perda de até 1,4 ponto porcentual (p.p.) em 2023 e de 0,7 p.p. Em 2024. Para o mundo, o impacto seria, respectivamente, de 0,5 p.p. e 0,2 p.p. O relatório também ressalta a forte correlação que pressões de preço de energia tiveram no ciclo econômico nos países da OCDE desde a década de 1970. Com exceção da recessão provocada pela pandemia, as grandes recessões ocorridas no grupo ocorreram quando os gastos com energéticos chegaram ou superaram 13% do PIB - em 1974, 1981-82 e 2008.

OCDE reforça projeção de desaceleração mundial
(crescimento real do PIB, em %)

	Média 2013/19	2021	2022	2023	2024
Mundo	3,4	5,9	3,1	2,2	2,7
G20	3,5	6,2	3	2,2	2,7
OCDE	2,2	5,6	2,8	0,8	1,4
EUA	2,4	5,9	1,8	0,5	1
Área do euro	1,9	5,3	3,3	0,5	1,4
Japão	0,8	1,6	1,6	1,8	0,9
Não-OCDE	4,4	6,2	3,4	3,3	3,8
China	6,8	8,1	3,3	4,6	4,1
Índia	6,8	8,7	6,6	5,7	6,9
Brasil	-0,4	4,9	2,8	1,2	1,4

CONTROLE
INTERNO
PÁG 74

Fonte: OCDE.

A atual situação da Europa conta com o agravante de, apesar de necessitar uma política monetária contracionista para frear a inflação, o Banco Central Europeu se vê limitado pelos riscos que essa alta possa trazer para o financiamento da dívida de países com economia mais vulnerável, como a Itália, já que, sem poder fazer seu ajuste via moeda, acaba tendo o ônus nos títulos da dívida. Um desequilíbrio forte nesse campo, como apontado na Conjuntura Econômica de setembro (leia a matéria de capa) por José Julio Senna, chefe do Centro de Política Monetária do FGV IBRE, poderia colocar a zona do euro em risco de dissolução.

Pressão inflacionária nos países desenvolvidos (%)

	Média 2013-19	2021	2022	2023	2024
G20	3	3,9	8,1	6	5,4
OCDE	1,6	3,9	9,4	6,5	5,1
EUA	1,4	4	6,2	3,5	2,6
Área do euro	0,9	2,6	8,3	6,8	3,4

Fonte: OCDE.

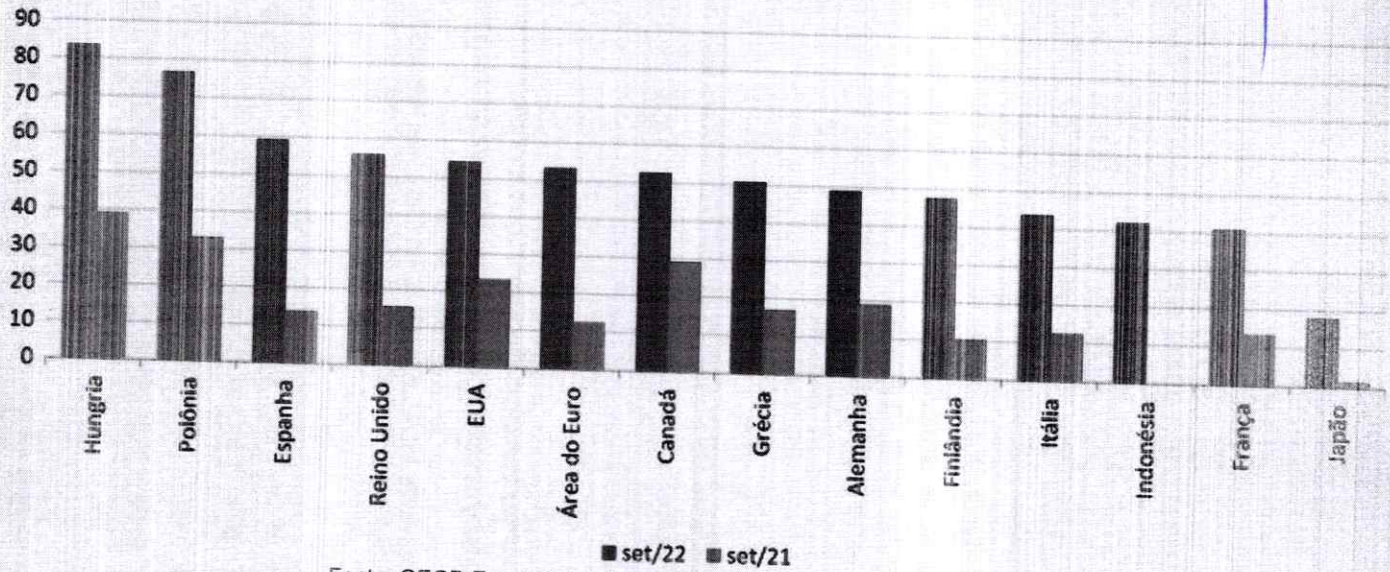
No documento, a instituição ressalta o aumento da difusão da inflação mundial em relação ao ano passado. Característica que, no Brasil, também foi destacada no Boletim Macro. Em outubro, essa disseminação era de 68% no Brasil, 6 pontos percentuais acima do verificado em setembro. O economista do IBRE André Braz também destaca no Boletim que a inflação de preços livres em 12 meses até outubro é de 8,1%, acima do IPCA. Com a perspectiva de novas altas do IPC em novembro e dezembro - depois da quebra, em outubro, do ciclo de três meses com resultado negativo puxado especialmente pela mudança de alíquota do ICMS de combustíveis e energia - o IPCA deverá fechar o ano com alta entre 5,5% e 5,7%, diz Braz.

No capítulo sobre o Brasil, um dos destaques do documento da OCDE é a necessidade de revisão do arcabouço fiscal, apontando a perda de eficiência do atual teto para ancorar as expectativas quanto à evolução do gasto público - especialmente diante de uma rigidez orçamentária que afeta 92% do orçamento federal. Tal reordenamento ainda se espera ver sinalizado junto à busca do waiver fiscal pelo governo de transição. Como apontou o Boletim Macro, item também importante para combater a inflação em 2023, ao reduzir a incerteza do mercado e mitigar o aumento do risco país, que acarreta depreciação cambial e contamina o cenário de preços. Com isso, a perspectiva

da OCDE de corte na taxa de juros (Selic) a partir do segundo semestre de 2023 - que já é questionada por parte dos analistas - também se veria ainda mais difícil de concretizar.

CONTROLE INTERNO
45

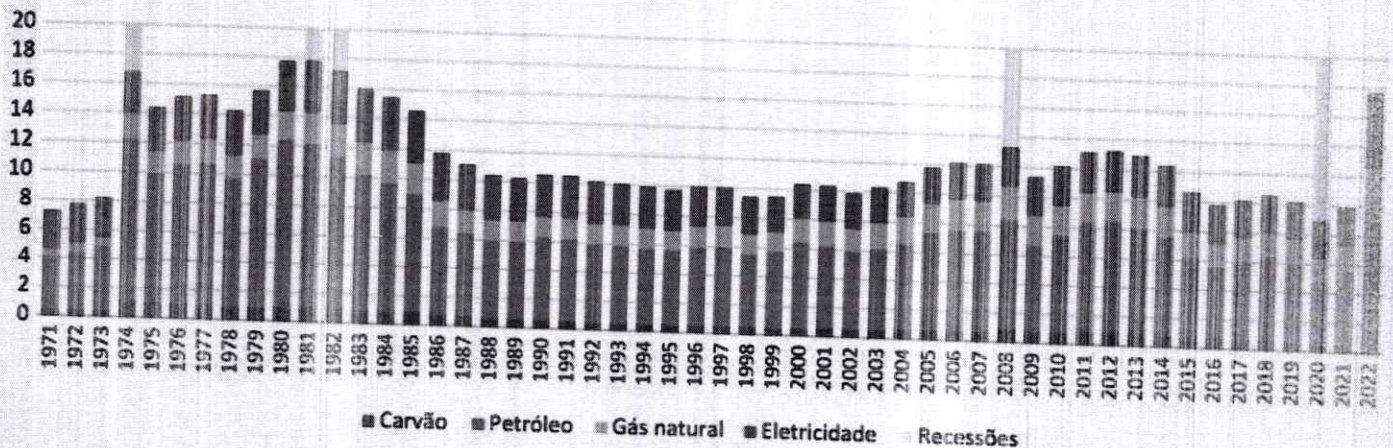
Inflação se torna mais disseminada
(%) de produtos da cesta que registram uma inflação anualizada superior a 6%



Fonte: OECD Economic Outlook, Volume 2022 Issue 2 - © OECD 2022.

O crescimento econômico global em 2023, indica a Organização, dependerá do desempenho das principais economias emergentes da Ásia, o que de certa maneira reforça a tendência de desaceleração. Tal como apontado na Conjuntura Econômica de junho (*leia Sem fiel da balança*), e reforçado no último Boletim Macro, em análise do pesquisador associado do FGV IBRE Livio Ribeiro, diferentemente de outras acelerações mundiais observadas nas últimas décadas, desta vez a China não demonstra vigor econômico para resgatar o PIB global. Além de ter uma estratégia de contenção de focos de Covid-19 mais impactante para a economia - estima-se que a política de Covid zero prevaleça até que o país consiga diversificar a tecnologia da vacina usada na imunização da população, o que não deve se completar até ao menos meados do ano que vem - as medidas de estímulo operadas pelo governo se concentram nas empresas, o que não tem ajudado a dinamizar o consumo das famílias, onde está o problema da economia chinesa hoje.

Em países da OCDE, períodos de alto preço de energia costumam estar associados a recessões
%do PIB



Fonte: OECD Economic Outlook, Volume 2022 Issue 2 - © OECD 2022.

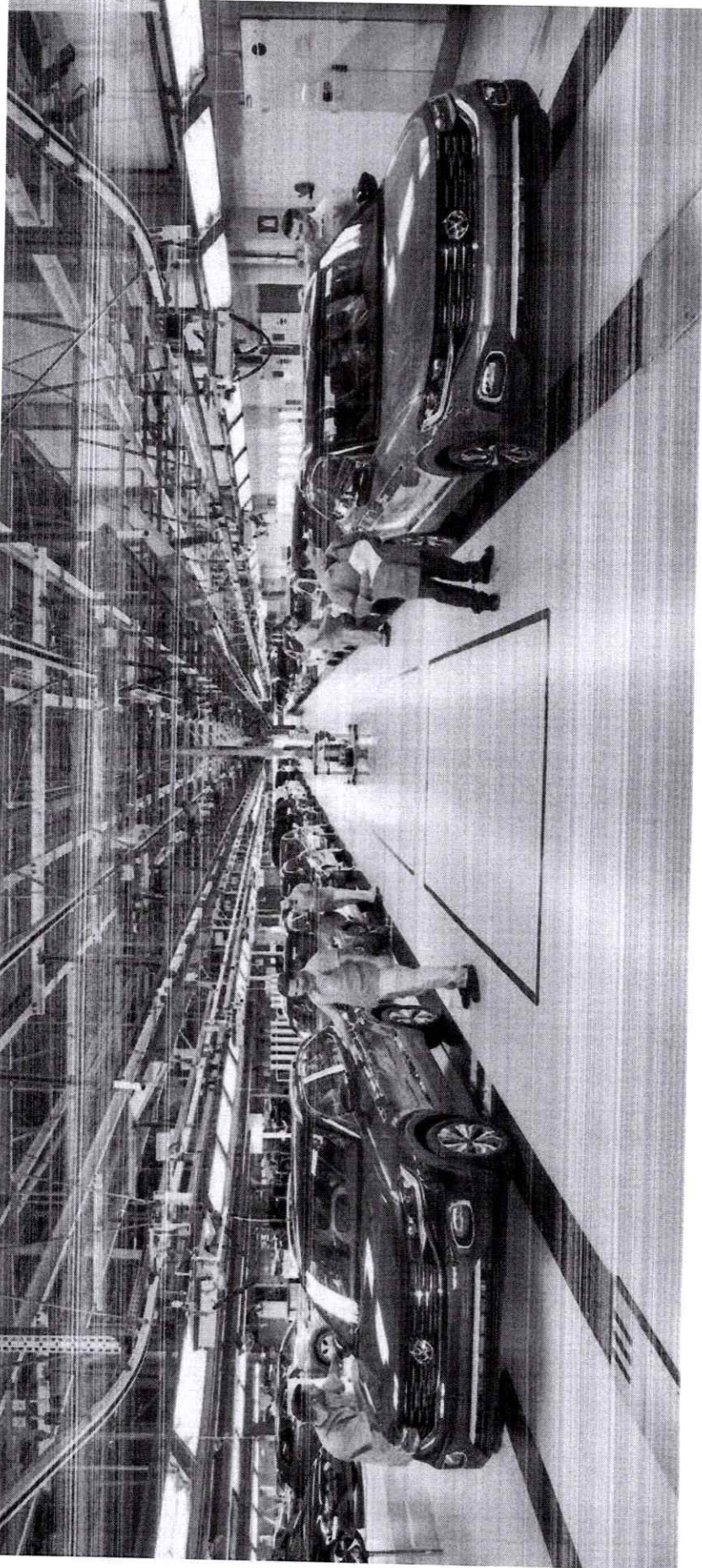
As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva do autor, não refletindo necessariamente a opinião institucional da FGV.



28/06/202308:03 Hs

Volkswagen suspende produção no Brasil mesmo com programa de incentivo à indústria
Fabricante anuncia layoff, férias coletivas e paralisações em suas três fábricas e interrompe a produção de todos os carros
Por Cauê Lira

27/06/2023 19h45 Atualizado há 12 horas



Apesar dos incentivos do governo para aumentar as vendas de automóveis, a Volkswagen anunciou nesta terça-feira (27) que interrompeu temporariamente a produção em suas fábricas no Brasil. As atividades nas unidades de São José dos Pinhais (PR), São Bernardo do Campo e Taubaté (SP) foram suspensas em conta da "estagnação do mercado", segundo a marca alemã.

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 78

'Mar de carros': pátio da Volkswagen no ABC Paulista fica lotado de veículos; empresa suspendeu temporariamente produção

Unidade Anchieta, em São Bernardo do Campo (SP), definiu férias coletivas de 10 dias previstas para os seus dois turnos de produção, a partir do dia 10 de julho. Empresa afirmou que suspensão temporária foi tomada por conta da 'estagnação do mercado'.

Por g1 SP

28/06/2023 08h31 Atualizado há 2 semanas



Um vídeo feito na manhã desta quarta-feira (28) pelo Globocop, da TV Globo, registrou como o pátio da montadora Volkswagen está com milhares de veículos na unidade de São Bernardo do Campo, no ABC Paulista.

As imagens foram feitas um dia após a empresa anunciar a suspensão temporária da produção de carros em suas fábricas no Brasil. O motivo, segundo a Volkswagen, é por conta de "estagnação do mercado".

A fábrica de Taubaté (SP), onde são fabricados o Polo Track e o Novo Polo, está com seus dois turnos de produção interrompidos nesta semana (de 26 a 30 de junho), também em esquema de banco de horas.

De acordo com a empresa, "todas as ferramentas de flexibilização estão previstas em Acordo Coletivo firmado entre o sindicato e colaboradores da Volkswagen".



GM pode paralisar fábrica por baixa demanda de carros novos

Os contratos de 1.200 funcionários das instalações em São José dos Campos (SP) serão suspensos
Gabriel Sérvio 15/06/2023 17h22, atualizada em 15/06/2023 17h38

A medida de descontos para aquecer a venda de carros novos adotada pelo governo federal não foi suficiente para mudar os planos da GM. A montadora pode suspender as atividades de funcionários por até 10 meses na sua planta em São José dos Campos (SP).

- Responsável pela produção de modelos como a picape S10 e o SUV Trailblazer, as instalações estão passando por outra paralisação que termina na próxima sexta-feira, 23 de junho, e afetou a produção de 3 mil veículos.

O principal responsável pela decisão é justamente a baixa demanda dos brasileiros por veículos novos, disse a montadora. Em maio, por exemplo, a venda de automóveis 0 km despencou. Muitos compradores preferiram cancelar as compras para aguardar os benefícios do governo no mês seguinte.

Qual é o plano da GM

- Os contratos de 1.200 funcionários do segundo turno das instalações no interior de São Paulo serão suspensos. Por enquanto não há notícias sobre demissões.
- Este tipo de medida ganhou o apelido de *'layoff'*, que significa a redução temporária das atividades normais de trabalho ou suspensão de contrato durante um certo tempo.
- Normalmente ela é adotada para manter os postos de trabalho mesmo em momentos de baixa no mercado.
- Apesar de permitir que os colaboradores fiquem em casa sem perder o emprego, o layoff difere das férias coletivas.
- O trabalhador recebe menos que o salário integral, por exemplo, e também precisa fazer cursos.
- A proposta é que alguns dos 4 mil colaboradores fiquem até 10 meses afastados.

Em nota oficial, o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos informou que está negociando com a GM para adotar medidas mais brandas, como jornadas reduzidas sem influenciar nos pagamentos.



Carros

Volkswagen suspende 800 contratos na fábrica de Taubaté por dois meses

Fernando Pedrosa • Colaboração para o UOL
17/07/2025 16:45

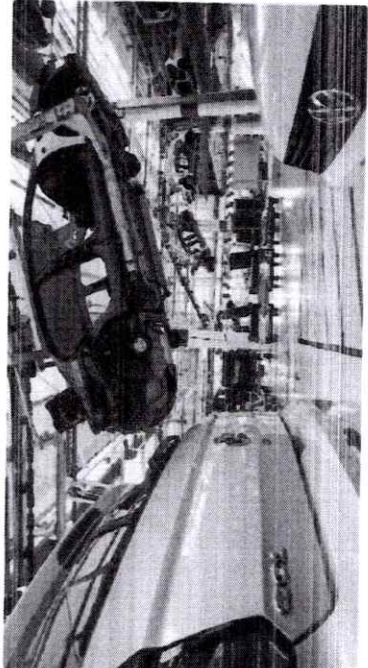
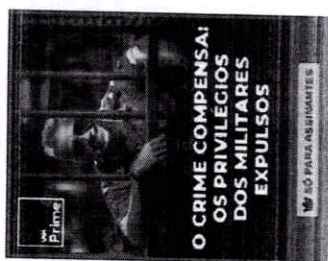


Imagem: Divulgação/Volkswagen

Publicidade for EBC INSPECTORS

CONTROLE INTERNO PÁG 81

A Volkswagen vai suspender o contrato de 800 funcionários por dois meses na sua fábrica de Taubaté. A informação é do Sindmetau (Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região).

Segundo o sindicato, a montadora alegou que a suspensão é para "adequar o volume de produção ao mercado".

"Infelizmente, a taxa de juros, a Selic, continua em 13,75% e inviabiliza a venda de carros novos, já que dois terços dessas vendas são feitas por financiamento. Com isso, as montadoras têm enfrentado um acúmulo de veículos em estoque nos pátios", explicou o presidente do Sindmetau, Claudio Batista.

Em nota, a Volkswagen confirmou a suspensão.

A Volkswagen do Brasil informa que a fábrica de Taubaté (SP) protocolou layoff para um turno de produção, iniciando em 1º de agosto, a princípio com duração de 2 meses. A ferramenta de flexibilização está prevista em Acordo Coletivo firmado entre o Sindicato e colaboradores da Volkswagen.

Segundo o sindicato, a fábrica emprega 3.100 pessoas e produz o Polo Track. O modelo foi o mais vendido do Brasil no mês passado e está em segundo neste mês logo atrás do Hyundai HB20, segundo dados parciais da Fenabreve (Federação da Distribuição de Veículos Automotores).



A Renault concede a partir da segunda-feira, 15, férias coletivas para parte dos funcionários da fábrica de São José dos Pinhais (PR). A unidade produz automóveis, picapes, veículos comerciais e motores.

De acordo com a montadora, a medida envolve parada de produção dos veículos até segunda-feira, 22. Cerca de 3,7 mil funcionários ficarão afastados das atividades até a data. As férias acontecem por adequação dos estoques à demanda do mercado doméstico.

LEIA TAMBÉM:

- Renault interrompe produção do Captur e concede férias coletivas no Paraná

As férias envolvem os quadros que operam as linhas do Kwid, Logan, Sandero, Captur e Duster. Também afeta os quadros da fábrica de motores. Seguem em produção os modelos Oroch e Master, informou a companhia à reportagem da **AB**.

Esta não é a primeira vez no ano que a montadora concede férias coletivas no Paraná. Em março, a empresa suspendeu a produção temporariamente também por cinco dias, e pela mesma razão: demanda.

Volkswagen volta atrás em Taubaté

Em meio aos ajustes de produção que a maioria das montadoras estão promovendo, a Volkswagen voltou atrás da decisão de conceder lay-off na fábrica de Taubaté (SP) em junho, onde produz os modelos Polo e Polo Track. Segundo sindicato local dos metalúrgicos, a montadora deverá aplicar a medida em julho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 85

Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

EMPRESA CONTRATADA: TEREZA PNEUS

CNPJ: 90.180.605/0001-0201.179.914/0001-24

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES – 432 - REBOUÇAS – CEP: 80.215-000 – CURITIBA - PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 336/2022 – PREGÃO 099/2022

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODY EAR	299,98	341,00	5456,00
26	80	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 32 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODY EAR	278,00	339,00	27120,00
35	04	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODY EAR	407,90	618,00	2472,00
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODY EAR	404,00	451,00	2706,00
			Total				37.754,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1274/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/10/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JTX28RRBP

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: TEREZA PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7280

01.179.914/0001-24

90105202-63

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO NUNES, Nº 432, 0 - REBOUÇAS CEP: 80215000 Curitiba - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

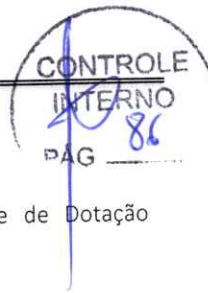
Ribeirão do Pinhal, 08 de Agosto de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Reajuste de valor, Pregão 099/2022, ata de registro de preços 336/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE AGOSTO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 37.754,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o reajuste de valor, pregão 099/2022, ata de registro de preços 336/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 89

Ribeirão do Pinhal, 07 de 08 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste de valores do contrato** abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

EMPRESA CONTRATADA: TEREZA PNEUS

CNPJ: 90.180.605/0001-0201.179.914/0001-24

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES – 432 - REBOUÇAS – CEP: 80.215-000 – CURITIBA - PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 336/2022 – PREGÃO 099/2022

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODY EAR	299,98	341,00	5456,00
26	80	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 32 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODY EAR	278,00	339,00	27120,00
35	04	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODY EAR	407,90	618,00	2472,00
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODY EAR	404,00	451,00	2706,00
			Total				37.754,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 128/2023

Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço dos itens 25, 26, 35 e 39, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022.

I – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa TEREZA PNEUS LTDA, ora empresa contratada, em 01/08/2023, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente aos seguintes itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022: item 25 (Pneu 175x65 R14 – Goodyear); item 26 (Pneu 175x70 R13 – Goodyear); item 35 (Pneu 205x70 R15 – Goodyear); item 39 (Pneu 225x45 R17 – Goodyear) .

1

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face o aumento no preço do referido produto praticado atualmente no mercado, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão:

a) Item 25: 13,67% para o “Pneu 175x65 R14 – Goodyear”, alterando o valor de R\$299,98 para R\$341,00;

b) Item 26: 21,94% para o “Pneu 175x70 R13 – Goodyear”, alterando o valor de R\$278,00 para R\$339,00;

Alysson Henrique de Azevedo da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



c) Item 35: 51,50% para o "Pneu 205x70 R15 - Goodyear" alterando o valor de R\$407,90 para R\$618,00;

d) Item 39: 11,63% para o "Pneu 225x45 R17 - Goodyear", alterando o valor de R\$404,00 para R\$451,00.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais referentes à aquisição do referido produto supra destacado, bem como planilha de custo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 8º e art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

2

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

Sabendo-se que a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro tem raiz constitucional, resta saber se há aplicação do limite de 25% previsto no mesmo artigo 65, parágrafo 1º, da Lei de Licitações, sobre as repactuações dos contratos administrativos são o mesmo percentual para o reequilíbrio/revisão/reajuste.

A conceituação do instituto da repactuação ou reequilíbrio (revisão) é de suma importância para que se conclua sobre a aplicação do limite de 25% previsto no artigo 65 da Lei 8666/93. Isto porque, não se referindo à alteração ou modificação da dimensão do objeto do contrato, mas tão somente à adequação do preço contratado aos valores de mercado, não há que se aplicar a repactuação ou reequilíbrio o limite de 25% estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.548



CONTROLE
INTERNO
PAG 91

A Lei 8.666/93 buscou limitar a possibilidade de ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto de contratações públicas. No entanto, é cediço que tal norma destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo.

Nesse sentido, citamos posicionamento do professor Joel de Menezes

Niebuhr:

"Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores iniciais devidamente atualizados, prescritos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. "O limite de 25% é para as situações em que se ACRESCE O OBJETO"

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do acórdão nº 3420/2017 – TCE, também se posicionou de forma clara e objetiva, apontando que não há incidência dos efeitos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666, para busca da equação econômica financeira, sendo este somente aplicável aos casos de alteração de quantitativo do objeto.

3

Desta forma, em atenção ao pedido de realinhamento de preços apresentado, realizadas diligências junto ao banco de preços e pesquisas de mercado, opina-se por seu deferimento para reajustar o preço dos seguintes itens: item 25 (Pneu 175x65 R14 – Goodyear) para R\$341,00; item 26 (Pneu 175x70 R13 – Goodyear) para R\$339,00; item 35 (Pneu 205x70 R15 – Goodyear) para R\$618,00; item 39 (Pneu 225x45 R17 – Goodyear) para R\$451,00.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço dos itens

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.548



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



25, 26, 35 e 39 da Ata Registro de Preços nº 336/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022.

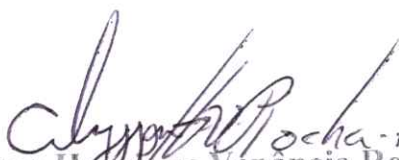
Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

“Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)”

4

SMJ., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de agosto de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 099-2022

Objeto:- PNEUS

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 07
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 A 07
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	07
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	86
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	87
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	85 A
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	54 A 59
08	Houve Parecer Jurídico?	S	89 A 92
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 92

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO eletrônico nº- **099 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de AGOSTO de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1111 - Quarta-feira, 09 de agosto de 2023.

Pág. 02

Código reduzido - 03000 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 13.638,00 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 03080 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área de Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 03660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 10.693,92 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dois centavos).

Código reduzido - 03680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Código reduzido - 03750 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Código reduzido - 02870 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2022 - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código reduzido - 03210 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Código reduzido - 03220 - 00494 - 0494/09/02/06/00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 336/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TEREZA PNEUS CNPJ n.º 01.179.914/0001-24. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquiários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1111 - Quarta-feira, 09 de agosto de 2023.

Pág. 03

Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 09/08/2023, FRANCISCA COELHO CPF: 051.379.798-05 JEFERSON DA SILVA COSTA CPF: 953.924.758-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	341,00	5.456,00
26	80	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 32 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	339,00	27.120,00
35	04	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	618,00	2.472,00
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODYEAR	451,00	2.706,00
			Total			37.754,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.S. SOUZA & CPF: SOUZA LTDA CNPJ/MF n.º 17.569.488/0001-75. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 008/2022. Prazo Execução: 07/12/2023. Data de assinatura: 08/08/2023, OSMAR DE SOUZA CPF: 691.801.809-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 - PROCESSO N.º 202/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme Estudo Técnico Preliminar teve como vencedor a empresa abaixo especificada: KRETZER & CPF: COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05. VALOR: R\$ 900,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 74 III "F" - LEI 14.133/2021 - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 09/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 05/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 336/2022 - PREGÃO 099/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA TEREZA PNEUS, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TEREZA PNEUS** CNPJ n.º 01.179.914/0001-24 Fone (41)3333-4322 email terezapneus@terezapneus.com.br com sede na Rua Francisco Nunes - 432- Bairro Rebouças - CEP 80.215-000 na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo **JEFERSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, representante legal, portador de Cédula de Identidade n.º 6.912.461-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 953.924.758-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de **08/12/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste dos itens conforme abaixo especificado:

ITEM	SALD O	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	341,00	5.456,00
28	80	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 32 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	339,00	27.120,00
35	04	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	618,00	2.472,00
39	08	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODYEAR	451,00	2.706,00
			totalia			37.754,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições da Ata Registro de Preços originária, que não modificadas por este instrumento.

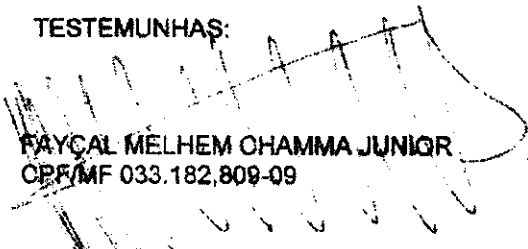
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JEFERSON DA SILVA COSTA
CPF: 953.924.758-68

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM OHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81